CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 542, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Juramento, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

TVR
542/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

Port. 13/12.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF, 25/04/12 H. 10:00

EM nº 00047/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Educativa de Juramento**, no Município de Juramento, no Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

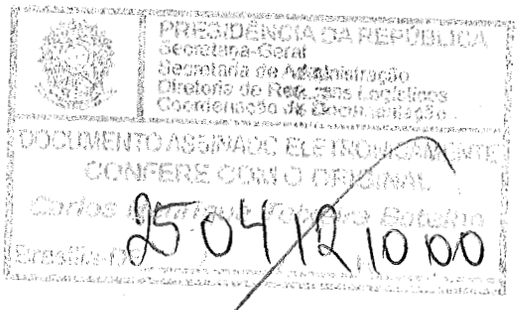
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029480/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 01 / 12
Página: 53 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 13 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029480/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, com sede na Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°50'28"S e longitude em 43°35'21"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM/47/2012

NT 1987/12

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.029480/2009-01

c. 285

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

OUTROS DADOS:

JURAMENTO/MG

Regina/Natália

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	GAB/SCE	12/01/12	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

26 JAN 12

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

28º formalizar Fl. 01 94

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ***Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU***, Inscrita no CNPJ sob o nº ***10.912.484/0001-07***, com sede na ***Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, telefone 38- 99395496, e-mail aceju@yahoo.com.br,*** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na ***Rua José Vitor, n° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento estado de Minas Gerais, CEP 39590-000 de coordenadas geográficas -16° 50' 53"S de latitude e 43° 35' 13"W de longitude,*** onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Juramento, 24 de Junho de 2009.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 08/07/09 Claudio

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.029480/2009-01
SCAP/ASCE
01/07/2009-10:44

Representante Legal da entidade: ***Dílson Pereira da Cruz Junior***
CPF=***031971166-82***

Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, telefone 38- 99395496, e-mail aceju@yahoo.com.br

26 JAN 11

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 02

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.912.484/0001-07 **MATRIZ**		**19/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACEJU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VITOR	**10**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**NENZINHA BORGES**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009** às **16:54:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 63

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO – ACEJU –

Aos dois (02) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e nove (2009), as dezessete horas (17:00) à Rua José Vitor nº 10, bairro Nenzinha Borges, na cidade de Juramento Minas Gerais, reuniram-se em caráter extraordinário os abaixo assinados com a finalidade de tratar de assunto de grande relevância para a comunidade; para presidir a reunião foi escolhido o Sr. Dílson Pereira da Cruz Junior, que cumprimentou a todos e começou dizendo dos objetivos da reunião que é de criar a Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU, idéia que já vem sendo discutida a meses em diversas reuniões disse da necessidade da criação efetiva da associação bem como sua legalização perante os órgãos competentes, para que assim possa obter a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na Rua José Vitor, nº10, cep 39590-000, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento Minas Gerais, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes; depois de concluída esta parte, o presidente da mesa passou a expor o estatuto da referida associação, sendo explicado artigo por artigo, posteriormente o mesmo foi colocado em discussão e depois em votação sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Dílson passou a pronunciar a respeito da eleição da 1ª diretoria da ACEJU, sendo que em consenso entre os presentes foram eleitos por aclamação os seguintes membros para compor a diretoria. *Presidente: Dílson Pereira da Cruz Junior, Vice-Presidente: Vanderlei Vitorino de Jesus, Primeira Secretária: Gisele de Souza Martins, Segunda Secretária: Patrícia Borges dos Santos, Primeira Tesoureira: Elaine Aparecida de Souza Ramada, Segundo Tesoureiro: José dos Reis Miranda; para o Conselho Comunitário foram eleitos os membros titulares e seus respectivos suplentes integrantes das seguintes Diretorias conforme a seguir: Diretoria de Operações: Allan Kelson Soares da Cruz, Suplente: Laécio Gonçalves Marques, Diretoria Cultural de Comunicação Social: Edna Beatriz Ferreira Ramada, suplente: Fagner Ronden Ferreira, Diretoria de Patrimônio: Alex de Souza Ramada, suplente: Ivan de Jesus Silva;* em seguida a diretoria foi devidamente empossada para comandar os destinos da ACEJU por dois anos; os presente voltaram a manifestar apoio quanto a iniciativa da comunidade.A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 e para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de título e documentos do Cartório competente; não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 (vinte) horas do dia 02 de maio de 2009 e eu Gisele de Souza Martins, na função de secretária da reunião, lavrei esta ata que depois de lida se aprovada será assinada por todos.

Gisele de Souza Martins
Dilson Pereira da Cruz Junior
Vanderlei Vitorino de Jesus
Edna Beatriz Ferreira Ramada
Allan Kelson Soares da Cruz
Alex de Souza Ramada
Fágner Ronden Ferreira
José dos Reis Miranda
Elaine Aparecida de Souza Ramada
Ivan de Jesus Silva
Patrícia Borges dos Santos
Laécio Gonçalves Marque

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82661 A8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
82661 A8

Vagner Fabiano Cardoso Lima
Jacqueline Neris Barbosa
Elton Bicalho Maia
Wagner da Cruz Marques
Gilmar Gonçalves
Gilcemar Lourenço Santana
Jadson Ruas Soares
Fabíola de Fátima Alves

"Confere com o original"

Dilson Pereira da Cruz Junior
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 82661
do livro A8 e registrado sob o no 15838
do livro A22 Boa fé
Montes Claros, 19 Jun 09 ... Oficial
Emolum 27,54 Tx. fis 10,83 Tot. 38,37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

1º RTDMC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Dra. AUDREY CALDEIRA DO CARMO
Rua Pires e Albuquerque, 256-C - Centro
Fone: (38) 3221-8314 - MONTES CLAROS MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi registrado sob o nº 15838
às fls. — o livro A22 e protocolado sob o nº 82661 fls. —,
livro A8 em 19/06/09 o referido é verdade. Dou fé.
Montes Claros, 25 de junho de 2009

OFICIALA

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AHH 21686

Emolumentos: R$ 17,60
Taxa de Fiscalização: R$ 4,83
Total: R$ 22,43

Fl. 65
A

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82681 A8

Lista dos Fundadores da Associação Educativa de Juramento-ACEJU.

Através do presente a pessoa abaixo relacionada vem manifestar apoio para que seja fundada uma associação comunitária na cidade de Juramento/MG.

Gisele de Souza Martins – Brasileira, casada, professora reside na rua Professora Elza de Fátima,21, CEP 39590-000 Nenzinha Borges em Juramento/MG.
CPF= 153502958-70
RG=276302394

Dilson Pereira da Cruz Junior – Brasileiro, solteiro, funcionário público reside na Av. Dr. João F. Pimenta, 101, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF= 031.971.166-82
RG=MG10029789

Vanderlei Vitorino de Jesus – Brasileiro, casado, funcionário público reside na Rua José Correia de Aguiar,208, CEP 39590-000, Santa Laura em Juramento/MG.
CPF=959471756-49
RG=M7660409

Edna Beatriz Ferreira Ramada – Brasileira, solteira, funcionária pública reside na rua Antonio Pereira Prates,587, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=029306186-63
RG=M9016663

Allan Kelson Soares da Cruz – Brasileiro, solteiro, comerciário reside na Av. Dr. João F. Pimenta, 101,CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=055108296-80
RG=MG12872615

Alex de Souza Ramada – Brasileiro, solteiro, serviços gerais, reside na rua Raimundo de Castro, 112, CEP 39590-000 em Juramento-MG.
CPF=089026346-98
RG=MG17736923

Fágner Ronden Ferreira – Brasileiro, solteiro, operador de som reside na Rua da Cigana, 88, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=094804426-80
RG=MG14334747

José dos Reis Miranda – Brasileiro, casado, guarda municipal reside na Rua A, 43, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=602454411-15
RG=M1446832

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 06

Elaine Aparecida de Souza Ramada – Brasileira, solteira, comerciante reside na rua Raimundo de Castro,112, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=069100016-64
RG=MG12625883

Ivan de Jesus Silva – Brasileiro,solteiro, funcionário público, reside na Av. Dr. João F. Pimenta,26, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=931147026-00
RG=MG8072438

Patrícia Borges dos Santos – Brasileira, casada, estudante reside na rua São Lucas,117, CEP 39590-000, São Gabriel em Juramento/MG.
CPF=013700976-38
RG=MG17193107

Laécio Gonçalves Marques – Brasileiro, solteiro, eletricista reside na Av. Aristides Marques,50, CEP 39590-000, Vila Marques em Juramento/MG.
CPF= 887675156-49
RG=M7293439

Vagner Fabiano Cardoso Lima – Brasileiro, solteiro, estudante reside na rua Maria da Conceição Morais Souto, 418, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=100781596-52
RG=MG16674574

Jacqueline Neris Barbosa – Brasileira, solteira, funcionária pública reside na rua José Vitor,267, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF= 038183286-41
RG=MG11037174

Elton Bicalho Maia – Brasileiro, casado, tecnico contábil reside na rua Manoel Pereira de Souza, 47, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=268294796-49
RG=M3411686

Wagner da Cruz Marques – Brasileiro, solteiro, comerciário reside na Av. Aristides Marques,50, CEP 39590-000, Vila Marques em Juramento/MG.
CPF=090636806-51
RG=MG15858588

Gilmar Gonçalves – Brasileiro, casado, comerciário reside na rua Antonio Correia, 60, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=054692516-24
RG=MG12347326

Gilcemar Lourenço Santana – Brasileiro, casado, funcionário público reside na rua Manoel Pereira de Souza, 55, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=043253506-32
RG=MG11479869

Jadson Ruas Soares – Brasileiro, solteiro, estudante reside na rua José Vitor,257, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=088582546-27
RG=MG15759967

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS - MG
PROTOCOLO 82661

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 07

Fabíola de Fátima Alves – Brasileira, solteira, comerciária reside na rua Manoel Pereira de Souza,52, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=106499276-56
RG=MG16891423

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
82661 A8

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC
Protocolado sob o n 82661 do livro A8
A primeira via foi arquivada em 19/6/2009 Conforme averbação à margem do registr 15838
do livro A22 datado de 19/6/2009
Montes Claros 19/6/2009 ... Oficiala
Emolum: R$ 9,14 Tx.Fisc R$ 3,60 Ttal: R$ 12,74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 06
P

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82662 A8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO
ACEJU

RUA JOSÉ VITOR, 10 – 39590-000 – BAIRRO NENZINHA BORGES – JURAMENTO – MG

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO**, doravante denominada **ACEJU**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de JURAMENTO, Estado de MINAS GERAIS, com sede, na Rua José Vitor, n° 10 – Bairro Nenzinha Borges e foro na cidade de Montes Claros/MG

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação fantasia a sigla ACEJU e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) o ferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) co ntribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82662 A8

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Fl. 09

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - **A ACEJU** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos
III – Honorários

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82662 A8

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

I. o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
II. manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Fl. 10

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ACEJU :**

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACEJU**, será composta por seus associados.

§1º: Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Comunitário;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII –decidir sobre a extinção da entidade;
VIII – aprovar as contas;
IX – aprovar o regimento interno.

§2º: A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

§3º - A AG poderá ser convocada:

I. Pelo Presidente da diretoria;
II. Pela maioria da diretoria;
III. Pelo conselho comunitário;
IV. Por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
82662 A8

§4° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACEJU** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§5° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§6° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses.

Art. 12 - A **Diretoria** da **ACEJU**, órgão executivo e administrativo, será composta por 06 membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, para um mandato de 2 (dois) anos.

§1° - A Diretoria da **ACEJU**. poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

I. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
II. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. Representar a **ACEJU** em atos públicos ou internos.
IV. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACEJU.**
V. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
VII. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
VIII. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 12

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82662 A8

IX. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

I. representar a **ACEJU**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,
IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Tesoureiro,
V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral,
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Secretário compete:

I. secretariar as reuniões da diretoria, da assembléia geral,
II. lavrar as atas,
III. ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a a secretaria,
IV. dirigir e supervisionar os serviços da secretaria. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Tesoureiro compete:

I. Movimentar contas bancárias da entidade em conjunto com o presidente,
II. fazer prestações de contas,
III. manter o movimento financeiro da **ACEJU** devidamente organizado.

Art. 14 - O **Conselho Comunitário** será constituido por um Diretor de Operações, um Diretor Cultura e Comunicação Social e um Diretor de Patrimônio, com seus respectivos suplentes, todos serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato da diretoria, sendo permitida a reeleição. Objetivo: acompanhar a programação da emissora, buscar patrocínios, organizar a programação, enfim dar suporte a toda parte operacional da rádio, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
82662 A8

Fl. 13

serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, designada no edital de convocação, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária, sob o aval do Conselho Comunitário.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACEJU será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de
suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 14
A

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82662 A8

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ACEJU. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Juramento/MG, em 02 de maio de 2009.

Dilson Pereira da Cruz Junior
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 82662
do livro A8 e registrado sob o no 15839
do livro A22 Data fé
Montes Claros, 19 jun 09 Oficial
Emolum 27,54 Tx. fis 10,83 Tot. 38,37

OAB-MG 116.756

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

1º RTDMC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Dra. AUDREY CALDEIRA DO CARMO
Rua Pires e Albuquerque, 256-C - Centro
Fone: (38) 3221-8314 - MONTES CLAROS MG

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente documento foi registrado sob o nº 15839
às fls. — do livro A22 e protocolado sob o nº 32662 fls. —,
livro A8 em 19/06/09 o referido é verdade. Dou fé.
Montes Claros, 23 de junho de 2009

ESCREVENTE



Emolumentos: R$ 17,60
Taxa de Fiscalização: R$ 4,83
Total: R$ 22,43

Lista dos Fundadores da Associação Educativa de Juramento-ACEJU.

Fl. 15

Através do presente a pessoa abaixo relacionada vem manifestar apoio para que seja fundada uma associação comunitária na cidade de Juramento/MG.

Gisele de Souza Martins – Brasileira, casada, professora reside na rua Professora Elza de Fátima,21, CEP 39590-000 Nenzinha Borges em Juramento/MG.
CPF= 153502958-70
RG=276302394

Dilson Pereira da Cruz Junior – Brasileiro, solteiro, funcionário público reside na Av. Dr. João F. Pimenta, 101, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF= 031.971.166-82
RG=MG10029789

Vanderlei Vitorino de Jesus – Brasileiro, casado, funcionário público reside na Rua José Correia de Aguiar,208, CEP 39590-000, Santa Laura em Juramento/MG.
CPF=959471756-49
RG=M7660409

Edna Beatriz Ferreira Ramada – Brasileira, solteira, funcionária pública reside na rua Antonio Pereira Prates,587, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=029306186-63
RG=M9016663

Allan Kelson Soares da Cruz – Brasileiro, solteiro, comerciário reside na Av. Dr. João F. Pimenta, 101,CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=055108296-80
RG=MG12872615

Alex de Souza Ramada – Brasileiro, solteiro, serviços gerais, reside na rua Raimundo de Castro, 112, CEP 39590-000 em Juramento-MG.
CPF=089026346-98
RG=MG17736923

Fágner Ronden Ferreira – Brasileiro, solteiro, operador de som reside na Rua da Cigana, 88, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=094804426-80
RG=MG14334747

José dos Reis Miranda – Brasileiro, casado, guarda municipal reside na Rua A, 43, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=602454411-15
RG=M1446832

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
26 JAN 2012

AIH 65736

Elaine Aparecida de Souza Ramada – Brasileira, solteira, comerciante reside na rua Raimundo de Castro,112, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=069100016-64
RG=MG12625883

Ivan de Jesus Silva – Brasileiro,solteiro, funcionário público, reside na Av. Dr. João F. Pimenta,26, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=931147026-00
RG=MG8072438

FL. 16

Patrícia Borges dos Santos – Brasileira, casada, estudante reside na rua São Lucas,117, CEP 39590-000, São Gabriel em Juramento/MG.
CPF=013700976-38
RG=MG17193107

Laécio Gonçalves Marques – Brasileiro, solteiro, eletricista reside na Av. Aristides Marques,50, CEP 39590-000, Vila Marques em Juramento/MG.
CPF= 887675156-49
RG=M7293439

Vagner Fabiano Cardoso Lima – Brasileiro, solteiro, estudante reside na rua Maria da Conceição Morais Souto, 418, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=100781596-52
RG=MG16674574

Jacqueline Neris Barbosa – Brasileira, solteira, funcionária pública reside na rua José Vitor,267, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF= 038183286-41
RG=MG11037174

Elton Bicalho Maia – Brasileiro, casado, tecnico contábil reside na rua Manoel Pereira de Souza, 47, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=268294796-49
RG=M3411686

Wagner da Cruz Marques – Brasileiro, solteiro, comerciário reside na Av. Aristides Marques,50, CEP 39590-000, Vila Marques em Juramento/MG.
CPF=090636806-51
RG=MG15858588

Gilmar Gonçalves – Brasileiro, casado, comerciário reside na rua Antonio Correia, 60, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=054692516-24
RG=MG12347326

Gilcemar Lourenço Santana – Brasileiro, casado, funcionário público reside na rua Manoel Pereira de Souza, 55, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=043253506-32
RG=MG11479869

Jadson Ruas Soares – Brasileiro, solteiro, estudante reside na rua José Vitor,257, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=088582546-27
RG=MG15759967

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Selo de Fiscalização
AIH 65737

Fabíola de Fátima Alves – Brasileira, solteira, comerciária reside na rua Manoel Pereira de Souza,52, CEP 39590-000, centro em Juramento/MG.
CPF=106499276-56
RG=MG16891423

FL. 17

82661 A8

AIH 65738
BXL 87163
BXL 87164

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC
Protocolado sob o n 82661 do livro A8
A primeira via foi arquivada em 19/6/2009 Conforme averbação à margem do registr 15838
do livro A22 datado de 19/6/2009
Montes Claros 19/6/2009 Oficiala
Emolum: RS 9,14 Tx.Fisc RS 3,60 Ttal: RS 12,74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 18

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Dilson Pereira da Cruz Junior na qualidade de representante legal da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento*** declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na ***Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000***;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ***Educativa FM.***

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são:***-16°50' 53"S de latitude e 43° 35' 13"W de longitude*** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: ***Rua José Vitor, , N°10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento estado de Minas Gerais.***

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Juramento, 24 de Junho de 2009.

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

- Endereço para correspondência: ***Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000***;
Telefone 38- 99395496, e-mail aceju@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 19

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ***Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU***, Inscrita no CNPJ sob o nº ***10.912.484/0001-07***, com sede na ***Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, telefone 38- 99395496, e-mail aceju@yahoo.com.br*** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso n° ***1/2009***, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Juramento, 24 de Junho de 2009.

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

Representante Legal da entidade: ***Dílson Pereira da Cruz Junior***
CPF=***031971166-82***

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 20

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	26	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	86	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	8	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 21

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	21	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : ***Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, telefone 38- 99395496, e-mail aceju@yahoo.com.br***

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na ***Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, telefone 38- 99395496, e-mail aceju@yahoo.com.br***, de coordenadas geográficas: ***-16° 50' 53"S de latitude e 43° 35' 13"W de longitude.***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82738 A8

ATA DE REUNIAO ESTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO EDUCATIVA DE JURAMENTO – ACEJU

FL. 22

Aos vinte e três (23) dias do mês de Junho (6) no ano de dois mil e nove (2009)às dezenove horas (19:00) na Rua Jose Vitor nº10 bairro Nenzinha Borges, na cidade de Juramento Minas Gerais, reuniram-se os abaixo assinados com a finalidade única e exclusiva de manifesta apoio da ACEJU. Associação Comunitária Educativa de Juramento, para requerer a autorização para a execução de serviço de Radio Fusão comunitária. O Presidente da ACEJU abriu a reunião, esclarecendo algumas duvidas decorrentes de como será a possível funcionamento da emissora. Todos os presentes inclusive o senhor Elton Bicalho Maia, presidente, presidente da Câmara de vereadores de Juramento, manifestaram total apoio a ACEJU. Em seguida foi passado a palavra para o vice-presidente da ACEJU. Em seguida foi passada a palavra para o vice-presidente da ACEJU, Vanderley Vitorino de Jesus que complementou a fala do presidente Dílson Pereira da Cruz Junior, dizendo que a comunidade juramentense está ansiosa para o funcionamento da rádio comunitária e demonstrando também total apoio a essa iniciativa nesse sentido presidente Dílson declarou por encerrada a reunião. Em seguida houve uma salva de palmas de todos os presentes; não havendo mais nada a tratar, eu Gisele de Souza Martins na função de secretaria da reunião, lavrei esta ata que depois de lida se aprovada será assinada por todos.

Gisele de Souza Martins

Dilson Pereira da Cruz Junior

Vanderlei Vitorino de Jesus

Laécio Gonçalves Marques

Fágner Ronden Ferreira

Patrícia Borges dos Santos

Edna Beatriz Ferreira Ramada

Allan Kelson Soares da Cruz

Marly Vieira Dos Reis Jesus (RG MG-11.852.514)

Elaine Aparecida de Souza Ramada

Wanderley Cardoso Neves (CPF 003203966-22)

José de Jesus Ferreira

Fabíola de Fátima Alves

Gilmar Gonçalves

Wagner da Cruz Marques

Ivan de Jesus Silva

José dos Reis Miranda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 82738 A8

Jane Lopes De Souza Miranda (RG MG-12.063.209)

José Damião dos Santos (RG M-8.850.554)

Elton Bicalho Maia

Alex de Souza Ramada

23 A

Confere com o original

Nilson Ferreira da Cruz Júnior

Selo de Fiscalização BXL 87602

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no 82738
do livro A8 e registrado sob o no 15864
do livro A22 Dou fé
Montes Claros, 25-jun-09 Oficial
Emolum 27,54 Tx. fis 10,83 Tot. 38,37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.736.923 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2008

NOME
ALEX DE SOUZA RAMADA

FILIAÇÃO
LEVI DE SOUZA RAMADA
MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1990

DOC ORIGEM NASC. LV-151V FL-21A
JURAMENTO-MG

CPF 089026346-98

NILMA C. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PTI-2211

LEI Nº 7.116 DE 29/0

1ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

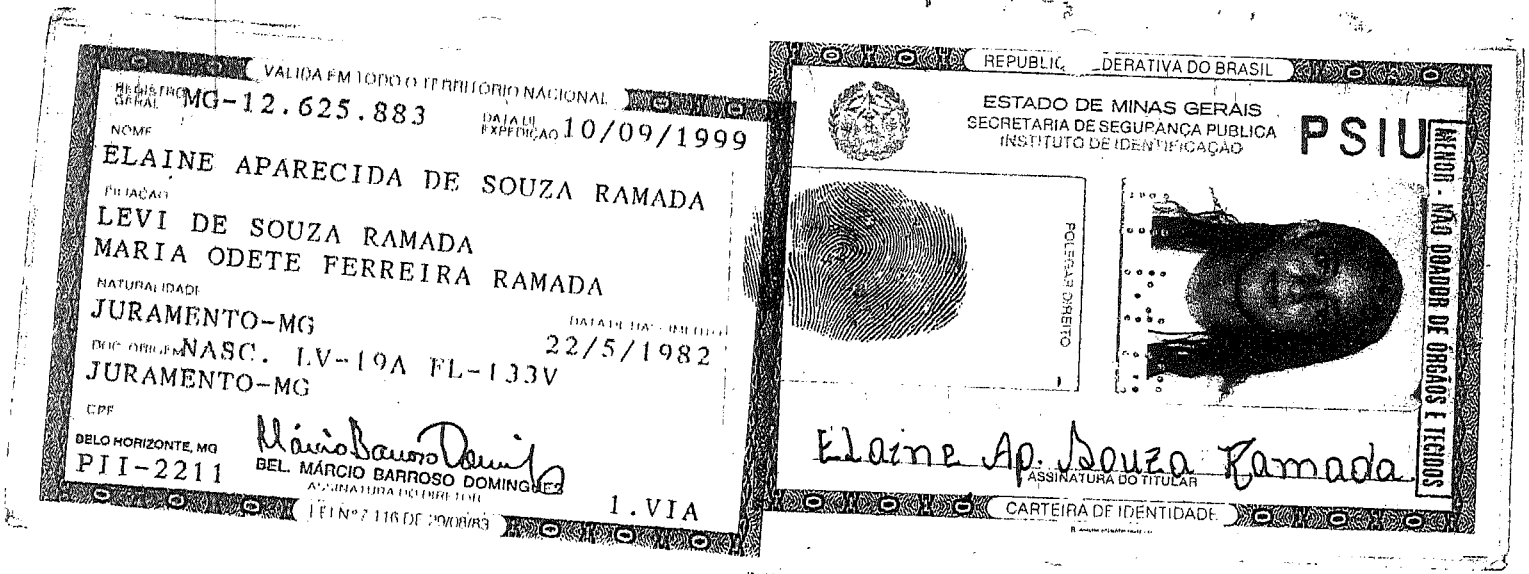
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

POLEGAR DIREITO

Alex de Souza Ramada.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.625.883 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1999

NOME
ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA

FILIAÇÃO
LEVI DE SOUZA RAMADA
MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

NATURALIDADE
JURAMENTO-MG DATA DE NASCIMENTO 22/5/1982

DOC. ORIGEM NASC. LV-19A FL-133V
JURAMENTO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-2211

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGUPANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PSIU

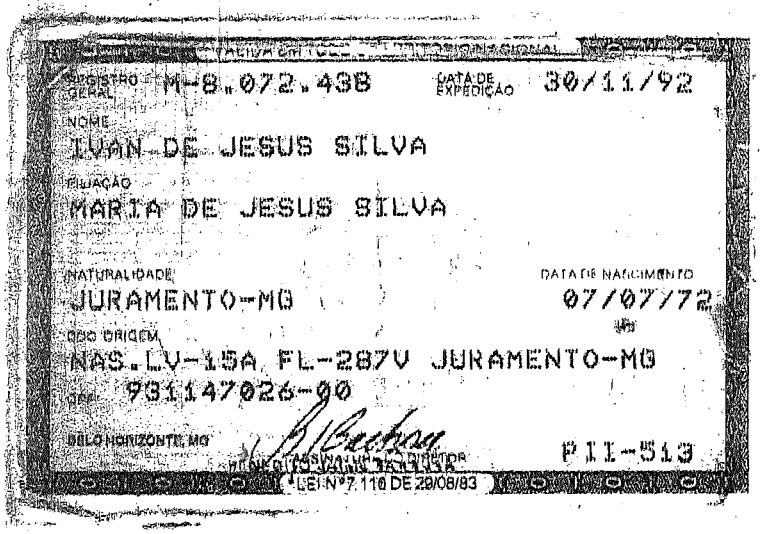
POLEGAR DIREITO

MENOR - NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Elaine Ap. Souza Ramada
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



REGISTRO GERAL M-8.072.438 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/92

NOME
IVAN DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO
MARIA DE JESUS SILVA

NATURALIDADE
JURAMENTO-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/07/72

DOC ORIGEM
NAS.LV-15A FL-287V JURAMENTO-MG

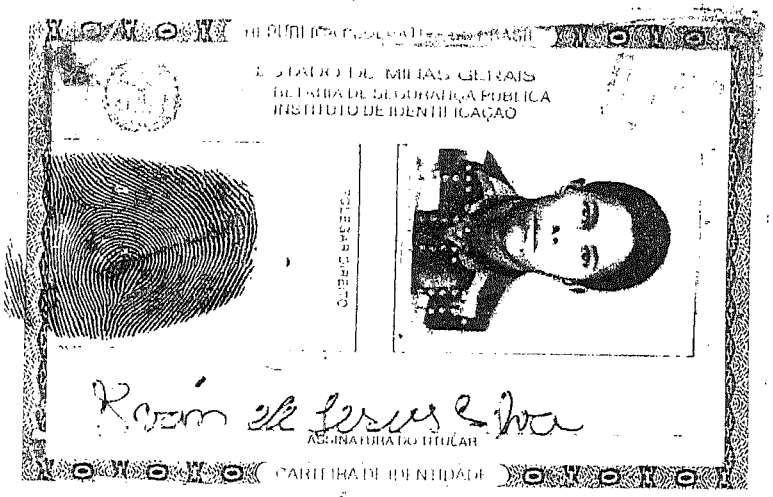
CPF 931147026-00

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

P II-513

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.016.663 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/94

NOME
EDNA BEATRIZ FERREIRA RAMADA

FILIAÇÃO
LEVI DE SOUZA RAMADA
MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

NATURALIDADE
GLAUCILANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
04/01/76

DOC ORIGEM
NAS.LV-06A FL-16 GLAUCILANDIA

CPF

BELO HORIZONTE, MG

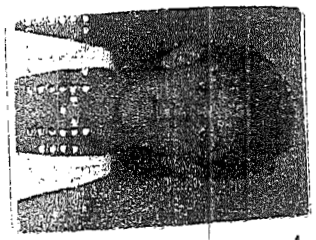
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-513

LEI Nº 7.116 DE 29/0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

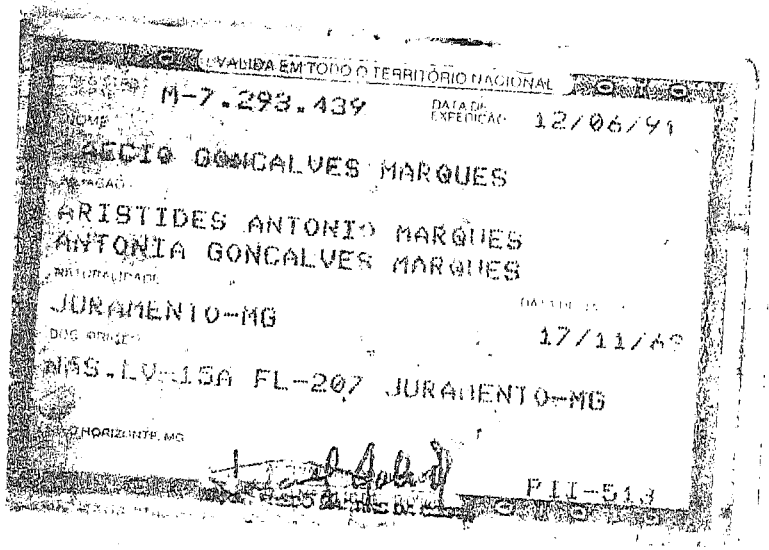




Edna Beatriz F. Ramada

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Município tem Competência
CONFERE COM O ORIG


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-7.293.439 DATA DA EXPEDIÇÃO 12/06/91

NOME
AECIO GONCALVES MARQUES

FILIAÇÃO
ARISTIDES ANTONIO MARQUES
ANTONIA GONCALVES MARQUES

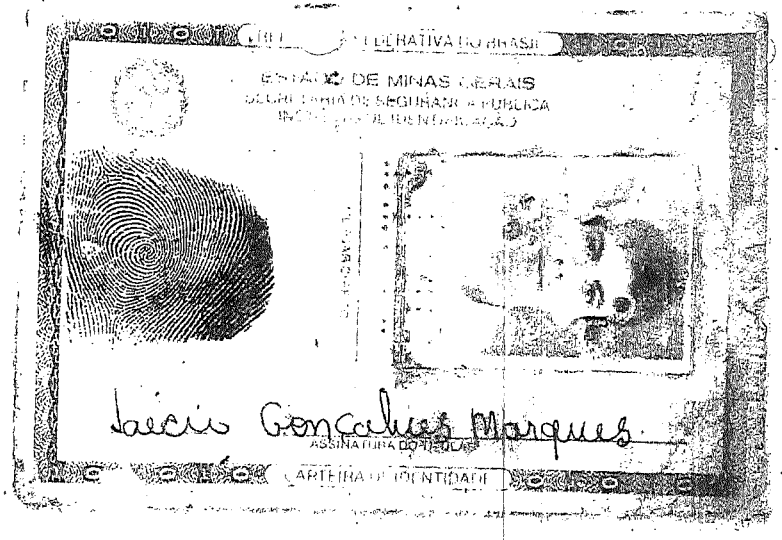
NATURALIDADE
JURAMENTO-MG

DATA DE NASC.
17/11/69

DOC. ORIGEM
NAS.LV-15A FL-207 JURAMENTO-MG

BELO HORIZONTE, MG

P II-513


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Aecio Gonçalves Marques
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM 02 FOLHAS
26 MAI 1992



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11-7.660.409 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/92

NOME
VANDERLEY VITORINO DE JESUS

FILIAÇÃO
MARIA GREGORIA DE JESUS

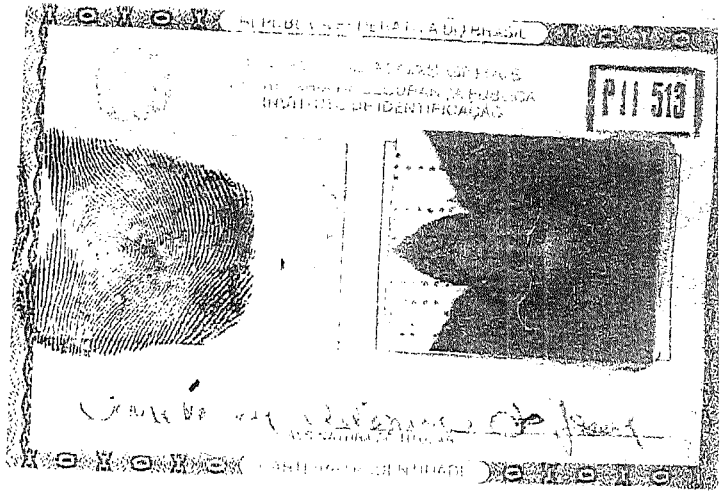
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JURAMENTO-MG 15/01/74

DOC ORIGEM
NAS LV-8A FL-120 GLAUCILANDIA-MG

CPF 95947175649

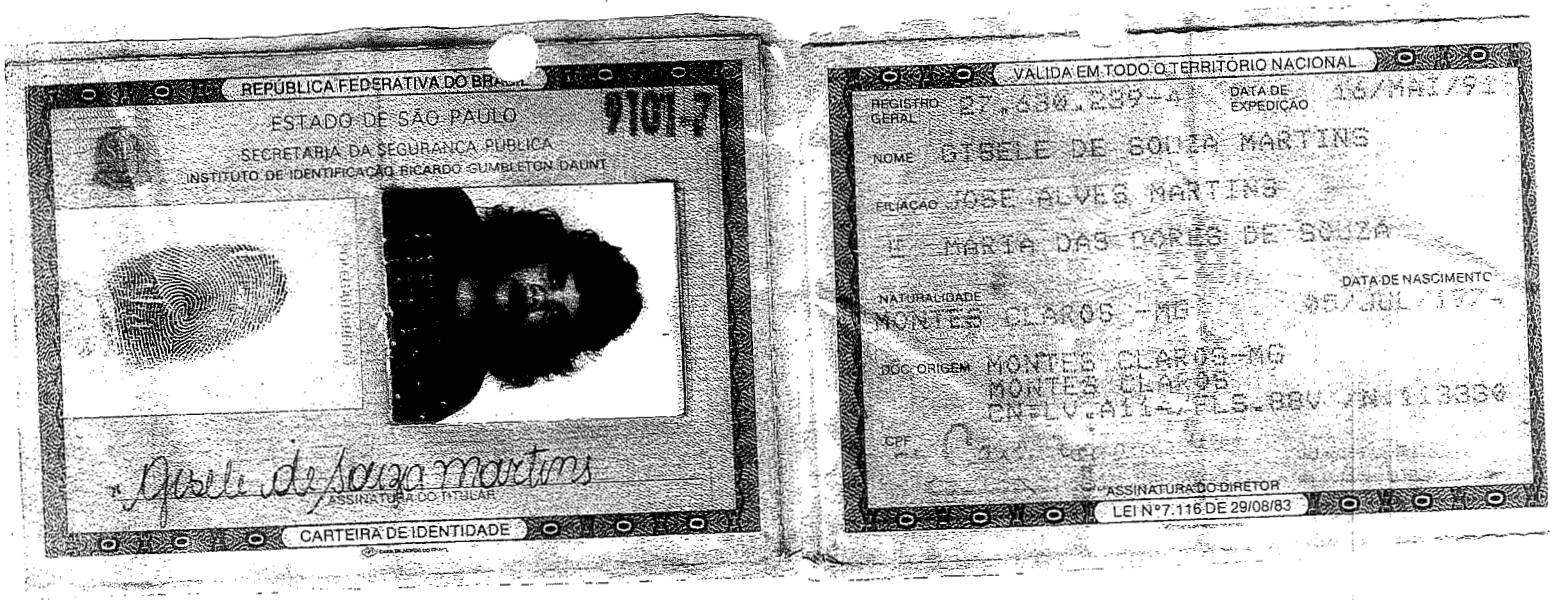
BELO HORIZONTE MG

PII-513

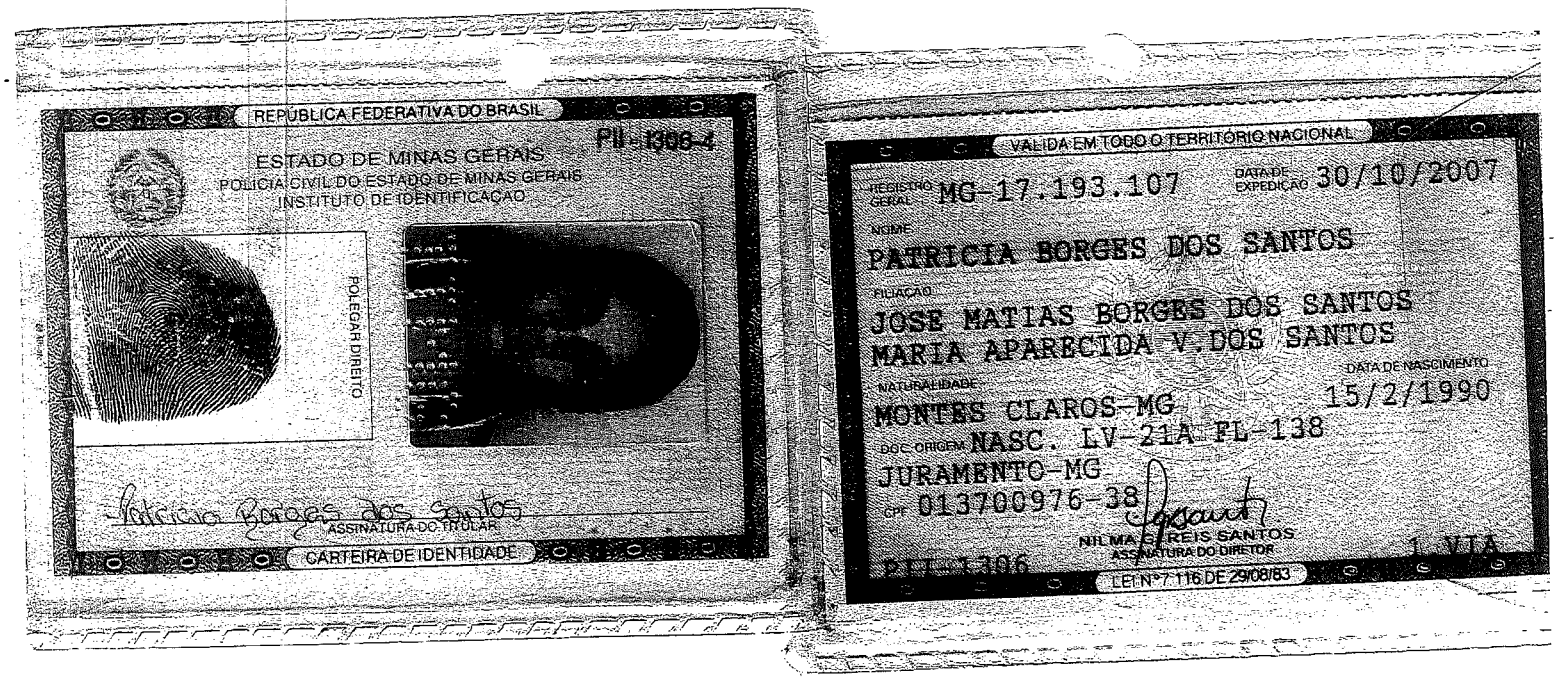


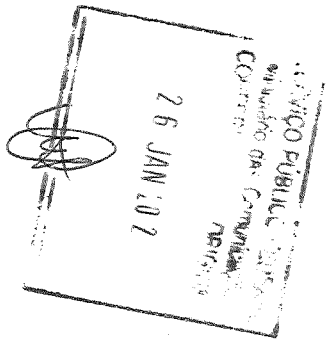
PII 513

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2002

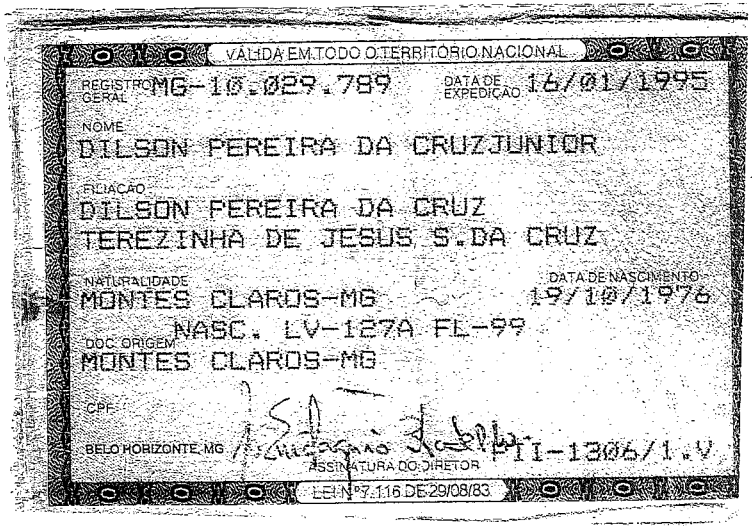


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2002


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII - 1306-4
POLEGAR DIREITO
Patricia Borges dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-17.193.107
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2007
NOME
PATRICIA BORGES DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOSE MATIAS BORGES DOS SANTOS
MARIA APARECIDA V. DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
15/2/1990
NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG
DOC. ORIGEM NASC. LV-21A FL-138
JURAMENTO-MG
CPF 013700976-38
NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR
1ª VIA
PII-1306
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


26 JAN 07



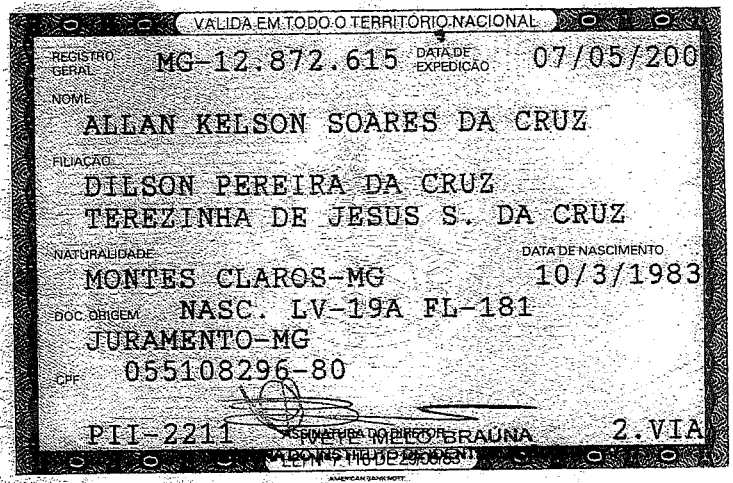


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 24

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dilson Pereira da Cruz Junior
Presidente
CPF=031971166-82

Vanderlei Vitorino de Jesus
Vice Presidente
CPF=959471756-49

Gisele de Souza Martins
1° Secretária
CPF=153502958-70

Patrícia Borges dos Santos
2° Secretária
CPF=013700976-38

Elaine Aparecida de Souza Ramada
1° Tesoureiro
CPF=069100016-64

José dos Reis Miranda
2° Tesoureiro
CPF=602454411-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMFERE
26 JAN 2012

Allan Kelson Soares da Cruz
Diretor de Operações
CPF=055108296-80

Fl. 25

Laécio Gonçalves Marques
Diretor de Operações (suplente)
CPF=887675156-49

Edna Beatriz Ferreira Ramada
Diretora Cultural de Comunicação Social
CPF=029306186-63

Fagner Ronden Ferreira
Diretor Cultural de Comunicação Social (suplente)
CPF=094804426-80

Alex de Souza Ramada
Diretor de Patrimônio
CPF=089026346-98

Ivan de Jesus Silva
Diretor de Patrimônio (suplente)
CPF=931147026-00

Associação Comunitária Educativa de Juramento –ACEJU.
Rua José Vitor, N° 10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, telefone 38- 99395496, E-mal: aceju@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:25:23
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
320979119 0199

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: DILSON PEREIRA DA CRUZ JR
AGENCIA: 0104-X CONTA: 43.175-3

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 3197116682

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:25:23
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
320979119 0199

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: DILSON PEREIRA DA CRUZ JR
AGENCIA: 0104-X CONTA: 43.175-3

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 3197116682

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 27

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Luiz de Aguiar, portador da carteira de identidade nº M-6235.035, residente na Rua Tiago Quirino, 18, Centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 01 de junho de 2009.

João Luiz de Aguiar
assinatura

SERVIÇO
Min.
CO
26 JAN 2012

Fl. 28

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Erivelto Gonçalves Catarino, portador da carteira de identidade nº M6619456, residente na R: José Vicente Costa, 88, Loc. Santana, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 07 de Junho de 2009.

Erivelto G. Catarino
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Margareth de Jesus Neves de Oliveira, portador da carteira de identidade nº M-8.317.696, residente na Loc. Santa Cruz, S/Nº, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 05 de Junho de 2009.

Margaretth de Jesus Neves de Oliveira
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alan Vinicius Correia Santos, portador da carteira de identidade nº MG14248408, residente na Rua São Lucas, 117, São Gabriel, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 20 de maio de 2009.

Alan Vinicius Correia Santos
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 31

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leonidas de Jesus Borges, portador da carteira de identidade nº MG10502436, residente na Herminio Nogueira, 36, centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 01 de Junho de 2009.

Leonidas de Jesus Borges
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tiago da Silva Veloso, portador da carteira de identidade nº MG 15918602, residente na Av. N. Senhora Santana, 285, Loc Santana, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 06 de Junho de 2009.

Tiago da Silva Veloso
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 33

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laudelina Rosa de Jesus, portador da carteira de identidade nº M-8718648, residente na Loc. do Vigário, S/Nº, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 03 de Junho de 2009.

Laudelina Rosa de Jesus
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jonas Emanuel Barbosa Santos, portador da carteira de identidade nº MG16453563, residente na Rua Herminio Ivo Silveira, 103, Centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 03 de junho de 2009.

Jonas Emanuel B. dos Santos
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 35

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Adenilson Salgado, portador da carteira de identidade nº MG. 10513779, residente na Av. Fernando José de Barros, 236, Pau D'Alho, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 06 de Junho de 2009.

José Adenilson Salgado
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Estélio Evangelista Santos, portador da carteira de identidade nº MG3.958.548, residente na Av. Dr. João F Pimenta, 269, Centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 17 de Junho de 2009.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 37
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Mario Ferreira, portador da carteira de identidade nº 7.913.073, residente na R. Herminio Nogueira Nº 256 Centro, na cidade de Juramento, Estado de M.G, CEP 39590.00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de Junho de 2009.

José mario ferreira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2012

Fl. 38

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato Unificado dos Trab. da Agricultura Familiar, Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede _____, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 05 de junho de 2009.

assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Nauber Alves da Silva
CPF: 02972335607

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 39

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paula Cristina Cardoso Lima, portador da carteira de identidade nº MG. 15.808.261, residente na R. Mª da Conceição Morais Souto nº 418, na cidade de Juramento, Estado de MG, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de Junho de 2009.

Paula Cristina Cardoso Lima
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 60

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucimere Cardoso Das neves Lima, portador da carteira de identidade nº MG. 12.006.215, residente na R: Mª da Conceição Morais Souto nº 418, na cidade de Juramento, Estado de M.G., CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de Junho de 2009.

Lucimere Cardoso das neves Lima.
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 41

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geovane Florencio da Silveira, portador da carteira de identidade nº 6.752.845, residente na Av. São João nº 19. B. São Gabriel, na cidade de Juramento, Estado de MG, CEP 39590-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de Junho de 2009.

Geovane Florencio da Silveira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 42
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José de Jesus Ferreira, portador da carteira de identidade nº 15583025, residente na Rua da Cibona, 80, Centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39530-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 29 de Maio de 2009.

José de Jesus Ferreira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilcemar Lourenço Santana, portador da carteira de identidade nº MG 11479869, residente na Rua Manoel Pereira de Souza, 55, Centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 29 de Maio de 2009.

Gilcemar Lourenço Santana
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Lima Santos, portador da carteira de identidade nº M-2995984, residente na Rua Simeão Alves Costa, 06, Nenzinho B., na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária:

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 01 de Junho de 2009.

Jorge Lima Santos
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 45

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

miriam de Jesus Santos, portador da carteira de identidade nº MG. 14.345.257, residente na Rua B B: Sta Laura nº 47, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 23 de Junho de 2009.

Miriam de Jesus Santos
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE
26 JAN 2012

Fl. 46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Terezinha Siqueira De Jesus Siqueira, portador da carteira de identidade nº MG-9.016.532, residente na Rua Prof. Maria Ismar, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 23 de Junho de 2009.

Terezinha S. de J. Siqueira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 97

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Das Graças Silva Freitas, portador da carteira de identidade nº M. 6.617.651, residente na Rua J B. Sta Laura Nº 31, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 23 de Juramento de 2009.

Maria dos Graços Silva

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alessandro Reis Teixeira, portador da carteira de identidade nº 15.816.791, residente na R: A nº 39 B: Santa Laura, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de junho de 2009.

Alessandro Reis Teixeira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Carlos Ferreira, portador da carteira de identidade nº MG-13.233.773, residente na Av. Sebastião José de Carvalho nº 83, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de Junho de 2009.

Antonio Carlos Ferreira
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIANE UBERTI, portador da carteira de identidade nº 6071357021, residente na AV. Sebastião José de Carvalho, Nº 83, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 14 de Junho de 2009.

Luciane Uberti
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 51

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raquel Silva Freitas, portador da carteira de identidade nº MG. 16.836.396, residente na Rua J nº 31 B. Sta Laura, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 23 de Junho de 2009.

Raquel Silva Freitas
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 52

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Rodrigues Freitas, portador da carteira de identidade nº MG-12.189.709, residente na Rua J nº 31 - B. Sta Laura, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 23 de Junho de 2009.

assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 53

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE RELIGIOSA

A Paroquia do Senhor Bom Jesus,

Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede Praça Dr. Antonio Pimentel, S/N, centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 23 de Junho de 2009.

José Alves Martins
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: JOSE ALVES MARTINS

Função: Coordenador do Dízimo

CPF: 339939486-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

Fls. 54

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A 3W's Confecções e Presentes,
Inscrita no CNPJ sob o nº 03369389 10001-35, com sede Praça Dep. Antonio Pimenta, 142, Centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 06 de junho de 2009.

Marlene de Loudes S. Moreira
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Marlene de Loudes Silveira Moreira
CPF: 554162336-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 55
4

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Casa do Adão Comercio,
Inscrita no CNPJ sob o nº 21357744 . 10001 - 38, com sede na Av. Dr. João F. Pimenta, 84, centro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39550 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 06 de Junho de 2009.

Adão Rodrigues Ferreira
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Adão Rodrigues Ferreira
CPF: 612.883.228-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 96

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.348.172/0001-20 MATRIZ		**09/06/1981**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO COMUNITARIO DE PAU D OLEO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CECOMP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PAU D OLEO	**S N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**SEDE**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:34:40** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 57

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Centro Comunitário do Pau D'Óleo, Inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.172 /0001 - 20, com sede Praça Euzídeo Pereira de Souza, 230, Pau D'Óleo, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 06 de Junho de 2009.

Álvaro Dias da Rocha
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Álvaro Dias da Rocha
CPF: 149.662.556-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.206.665/0001-87 MATRIZ		**12/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE TRAB E P P R C G E S J DO MOINHO.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE CAMPO GRANDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC CAMPO GRANDE	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**ZONA RURAL**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:42:17** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 59

Mauro Rui Mario Prates
Rogerio Faria Prates
Sergio Reis Ferreira dos Santos
Maria José F. dos Santos
Jose Augusto Vieira
João Vicente da Silva
José Joaquim Velloso
Carlos Andrei Ferreira
Jose Alves Santos Sobrinho
Delis Ferreira de Oliveira
Nelson Prates
Joana Silva V. Fagundes
Rosilda Batista Soares
Mª Cristina Rodrigues das Neves

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E PEQUENO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO GRANDE E SÃO JOSÉ DO MOINHO

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008), as dezesseis (16:00) horas na sede da Associação na localidade de Campo grande, município de Juramento Estado de minas Gerais, reuniram-se os Associados em assembléia geral, com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação. dando início aos trabalhos o sr. Rogerio Farias Prates, agradecem a presença de todos e passou a explicar os critérios para o processo eleitoral, em seguida concedeu vinte (20) minutos para os associados elaborarem as chapas para a disputa; encerrado o prazo foi apresentada a mesa diretora somente uma chapa que teve a concordância de todos os presentes, escolha foi então [illegible] o referido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Rubricas

FL. 60

em votação; a mesma foi eleita por unanimidade ficando com a seguinte Composição: Presidente: Rogério MARIA PRATES
VICE PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS VELOSO
PRIMEIRO SECRETÁRIO: JUAREZ ANTONIO PRATES
SEGUNDO SECRETARIO: LAUDIR DE JESUS ALVES PRATES
PRIMEIRO TESOUREIRO: JOSÉ JOAQUIM VELOSO
SEGUNDO TESOUREIRO: JOSÉ AUGUSTO VIEIRA; O Conselho fiscal ficou assim constituido:
CARLOS ANDREI PEREIRA
VALDEMAR DE ALMEIDA
MARIA INÊS FARIA PRATES
SUPLENTES:
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
PATRICIO BATISTA ALMEIDA
JAIRA SÍLVIA VELOSO FAGUNDES
Em seguida o pr. Presidente declarou empossada a nova diretoria para mandato de 02 (dois) anos; na sequencia o pr. Presidente disse que contava com a participação de todos os associados para alcançar todos os objetivos da Comunidade. nada mais havendo a ser tratado eu Juarez Antonio Prates, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida, e aprovada será assinada por todos. Localidade de Campo Grande, Zona rural do Município de Juramento-MG, em 10 de fevereiro de 2008.

José Joaquim Veloso
José Joquis Batista
Patricio Batista de Almeida
João Vicente da Silva
Ahmad Declecon Batista
Maria José Ferreira dos Santos
Maria Inês Farias Prates
Laudir de Jesus Alves Prates
Carlos Andrei Pereira
Antônio Carlos Veloso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 61

Joana Silva V. Fagundes
Maria Cristina Rodrigues Pereira
Nunes Antônio Prates
Por dos outros Srs
Rosilda Batista Soares
Adamor de Almeida
José Augusto Vieira
Rogéria Maria Prates

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 60

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Trab. EPPRCG ESJ Moinho, Inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede na Loc. da Campo Grande, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 20 de Junho de 2009.

Rogerio Faria Santos
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Rogério Faria Santos
CPF: 933 467 216.04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

FL. 63

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.369.459/0001-37 MATRIZ		**10/03/1988**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE AMIGOS DA LOCALIDADE DE CAVA DO CURRAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC CAVA DO CURRAL	**S/N**	**A/C PREF JURAMENTO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**DISTRITO**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:36:04** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 64
P

Maria soares de souza
Marli Duarte de Souza
Amadeu [illegible]
João Correa Gois
Maria da Conceição Dias da Silva
Geneci[illegible] de Fátima Dias
Genildo Rodrigues Batista
Gilvan Dias de Souza
Sônia Pereira dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLARO
PROTOCOLO
75955 4.5

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LOCALIDADE DE CAVA DO CURRAL

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007) as quize (15:00) horas, nas dependências do centro comunitário da localidade de Cava do Curral, município de Ouramento/MG, situado na localidade do mesmo nome, reuniram em assembléia geral os associados, para proceder a elaboração das chapas, eleição e posse da nova diretoria, conforme o Capítulo III, artigo 16° do estatuto, (edital nº 001/2007 de 03/12/2007. A Presidente iniciou os trabalhos com a leitura costumeira; depois agradeceu a todos pela presença e pelo apoio recebido durante sua gestão; em seguida deixou os associados a vontade para elaborar as chapas concorrentes ao pleito; não houve disputa já que pela unanimidade dos presentes, foi eleita por aclamação a nova diretoria que irá comandar os destinos da associação nos próximos 02 (dois) anos com o mandato começando em 30/12/2007 e terminando em 30/12/2009 e que ficou assim constituída: Presidente: GENILDO RODRIGUES BATISTA, Vice Presidente: FRANCISCA GONÇALVES DE MEIRA DIAS, Primeira Secretária: JENEMÁRCIA DE FÁTIMA DIAS, Segunda Secretária: MARLI DUARTE DE SOUZA, Primeiro Tesoureiro: ANA CARDOSO

DE MEIRA ROCHA, Segundo Tesoureiro: IZAURA DIAS DI

[redacted]

Fl. 65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS FESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
75955 A-7

Fl. 66

SOUZA, para o Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes membros: João Carlos Duarte, Alcina Rosa Soares Duarte e Romeu Dias da Silva, sendo seus respectivos suplentes: Waldiney de Souza Guedes, Sônia Pereira dos Santos e Maria da Conceição Pereira; em seguida a Sra. Maria da Conceição Pereira declarou empossada a diretoria eleita; na sequência do Sr. Genildo destacou a importância da associação, disse que não lhe faltará disposição para trabalhar em prol da comunidade e que contará com a colaboração de todos; que a associação possa alcançar todos os anseios da comunidade. Já nesse início de trabalho, o Sr. Presidente dirigiu aos presentes dos projetos que poderão serem elaborados junto a emater, escritório local de Juramento/MG, e que para isso, é necessário que a assembléia geral decida qual é a prioridade da comunidade; foi discutido entre os presentes vários tipos de projetos que viriam solucionar os problemas locais mas, por maioria foi priorizado para nossa associação, a elaboração de projeto através do Programa Minas sem fome, que será: equipar o poço tubular, com moto bomba submersa, tubos, caixa d'agua de 20.000 (vinte mil litros), hidrômetro clorador etc. Nada mais havendo a ser tratado, eu Jemarcia de Fátima Dias, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

Jemarcia de Fátima Dias.

Genildo Rodrigues Batista

Jose Evangelista de Souza

Joaquim Cardoso Dias

Maria Izaura Vieira Dias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2012

Registro Civil das Pessoas Jurídicas MONTES CLAROS MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 75955 A-7 Fl. 67

Nair Soares Duarte
[illegible]
Edvaldo Sinhá Duarte
Ana Cardoso de Mira Rocha
[illegible] Cardoso Pires
Francisca Gonçalves de Meira Dias
Edna Patrícia Dias
Arnaldo Pereira Rocha
Davi Dias Rocha
Aldo José da Cunha
Jacinto Dias Rocha
Almiro Soares Duarte
Francielle Barbosa Duarte
Marli Duarte de Souza
Liliana Dias de Souza
Geralda Lucas dos Santos
Adelson Duarte de Souza
Cleonice Rosa Soares Duarte
Maria Aparecida
Eliane Soares de Souza
João Alvicoles Souza
Juarez Duarte de Souza
Joaquina Vieira Soares de Souza
Romeu Dias da Silva
Amelita Gonçalves Dias
Manuela [illegible]
José Antônio dos Santos
Sônia Pereira dos Santos
Maria da Conceição Pereira
Telmira do Ramo Dias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Registro Civil das Pessoas Jurídicas MONTES CLAROS MG
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO AGJ 76010

Fl. 64

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Amigos da Loc. Cava do Curral
Inscrita no CNPJ sob o nº 21369459 10001-37, com sede na localidade de Cava do Curral, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 6 de junho de 2009.

Genildo Rodrigues Batista
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: GENILDO RODRIGUES BATISTA
CPF: 234.388.356-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 69

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.371.281/0001-69 MATRIZ		**06/04/1988**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE AMIGOS DA LOCALIDADE DE TIRA CHAPEU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC TIRA CHAPEU	**S/N**	**A/C PREF JURAMENTO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**DISTRITO**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:31:58** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 10

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 79355 88

Ata de Assembleia Geral da Associação de Amigos da Localidade de Tira Chapéu, município de Jurumento-MG. Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (2008) às 15:30 Horas reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Domingos de Souza Guerra, na localidade de tira chapéu, a Comunidade local constituída de trabalhadores e pequenos produtores rurais, com objetivo de realizar a Eleição e posse da nova Diretoria para um mandato de 2 (dois) anos. A Assembleia Geral teve início com uma oração, logo após o Presidente, sr. Oswaldo Pereira de Souza cumprimentou a todos e passou a palavra ao Contador da Associação Sr. Eltor Bicalho, que sugeriu fazer uma chapa de união, como na eleição passada. O Presidente assim pediu a opinião da Assembleia, mas a comunidade optou pela Eleição com voto em (digo) secreto em chapas. Foram lançados duas chapas, sendo a chapa nº. 1 representada pelos seguintes membros candidatos: MAURA DE ARAÚJO SOUZA, Presidente, DOMINGAS BARBOSA DE SILVEIRA - Vice Presidente, OMAR ARAÚJO DE SOUZA - 1º secretário, HÉLIO SARAIVA - 2º secretário, DERMEVAL PEREIRA DE SOUZA, 1º tesoureiro, ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA, 2º tesoureiro, para o Conselho Fiscal: OSWALDO PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ WILSON BARBOSA, JOAQUIM GOMES DE FREITAS; SUPLENTES: JOSÉ DOS REIS SANTANA, ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO SANTOS, JOSÉ BONFIM VELOSO. A chapa nº 2 teve como candidatos os seguintes membros: ANTÔNIO SERAFIM VELOSO - PRESIDENTE, ARGEMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Vice presidente, MARIA DOS REIS BARBOSA VELOSO, 1º secretária, ELENICE FERREIRA GONÇALVES; 2º secretária, SEBASTIÃO PEREIRA VELOSO, 1º tesoureiro, JARDEL DA SILVA PEREIRA, 2º secretário (digo) Tesoureiro, Conselho Fiscal: GASPARINO PEREIRA DE BRITO, JOEL PEREIRA VELOSO, JOSÉ DOS REIS DINIZ e os suplentes do Conselho fiscal: MARIA APARECIDA GONÇALVES, CARLINDO GONÇALVES FILHO, REVILSON GERALDO ROSA. A eleição teve início com votação secreta, após feita a votação iniciou-se a contagem dos votos, votaram 55 associados, sendo que a chapa nº 1 obteve 31 votos e a chapa nº 2 obteve 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE C
26 JAN 21

FL. 71

voto, houve 1 voto nulo, o Presidente por sua vez deu posse aos membros da nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente: MAURA DE ARAUJO E SOUZA, Vice Presidente: DOMINGOS BARBOSA DE SIQUEIRA, 1º Secretário: OSMAR ARAÚJO DE SOUZA, 2º Secretário: HÉLIO SARAIVA, 1º Tesoureiro: DERMEVAL PEREIRA DE SOUZA, 2º Tesoureiro: ANTONIO APARECIDO FERREIRA; Conselho Fiscal: OSWALDO PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ WILSON BARBOSA, JOAQUIM GOMES DE FREITAS, Suplentes do Conselho fiscal: JOSÉ DOS REIS ALVES SANTANA, Antonio Augusto ARAÚJO SANTOS;, JOSE BONFIM VELOSO; nada mais havendo a ser tratado eu, Osmar Araújo de Souza, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada p/ todos os presentes. Comunidade de Tira Chapeu, 14 de Junho de 2008.

Waldelo Pereira de Souza
José dos Reis Alves de Santana
Maria Ilta Lima Ferreira
Antonio Aparecido Ferreira
José Wilson Barbosa
Joaquim Gomes de Freitas
Augusto Araújo Santos
Salustriano Veloso
José Bonfim Veloso
Joaquim Pedro Gonçalves
José Ferreira de Souza
Maria Gomes de Freitas
Geralina Santos Araújo
Marcelo Fernando Silva
Osmar Araújo de Souza
Maria Aparecida de Freitas
José Maria Gonçalves Pereira
Virgínia Soares dos Reis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO 79355 A8

Fl. 72

Julio Barbosa de Souza
Juliana da Silva Pereira
Djima Avelino de Santos
Sebastião Maya dos Santos
Geralda Veloso Barbosa
Manuel Gomes Freire
Deonel da Rocha de Souza
Maria Selma Rocha Souza
Maria Augusta Barbosa Alves
Maria dos Reis Barbosa Veloso
Jordel dos Santos Pereira
Antonio Sarafim Veloso
Adelicio Pereira Barbosa
Hélio Gonçalves Souza
Paulina Ribeiro de Souza
Elenice Ferreira
Helio dos Restaura
pp/ Rs. I. M. Bertoldo Pereira de Souza
Sebastião Moreira Veloso
Lorena Maria Souza Santos
Wanda Borges Santos
Francisco Geraldo Rosa
Maria Ferreira Barbosa
José Lopes Barbosa
Avelina Rodrigues Veloso
Maria Caldeira dos Santos
Sebastião Gomes de Freitas
Sônia das Graças Silva
Maria dos Reis Rodrigues Freitas
Maura de Araújo Souza
Maria das Posses Gomes de Freitas
Alberto dos Reis Gomes de Freitas

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHB 85150
AHB 85149
BVK 77078
BVK 77077
BVK 77076

Emolumentos: R$ 26,00
Taxa de Fiscalização: R$ 8,17
Total: R$ 34,17

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIALA Drª AUDREY CALDEIRA DO CARMO
Rua Piraes e Albuquerque, 256-C - Centro
Fone: (38) 3221-8314 - MONTES CLAROS - MG
REGISTRADO
Apresentado hoje, procedeu-se ao registro sob o nº 79355
do livro A8 e registrado sob o nº 79355
do livro A21 Bau fls.
Montes Claros, 23 de janeiro de 2008
OFICIALA

Fl. 73

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Amigos da Loc. de Tiro-Chapeu, Inscrita no CNPJ sob o nº 21371281 10001-69, com sede na Loc. de Tiro Chapeu, S/Nº, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 04 de Junho de 2009.

Maura de Araújo Souza
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Maura de Araújo Souza
CPF: 598434206-59

SERVIÇO PÚBLICO FE...
Ministério das Co...
CONFE...
26 JAN 20...

Fl. 74

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.368.907/0001-88 MATRIZ		**03/07/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JURAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCOMJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL S VICENTE	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**CENTRO**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:40:56** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

JURIDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
Fl. 79

ATA 321- **Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária de Juramento - MG.**
Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito as 19:30 horas, reuniram na igrejinha com a finalidade Eleger a nova diretoria da ASCONJ, para o biênio 2008/2010; dando abertura aos trabalhos o Sr. presidente pediu a todos que fizesse a oração costumeira; Logo após convidou o Sr. Elton Bicalho para para dirigir os trabalhos como secretário,este por sua vez agradeceu pelo convite e fazendo uso da palavra fez algumas explicações referente ao estatuto e solicitou dos presentes mais participações nas reuniões; o Sr. presidente com a concordância de todos os presentes definiu que a prestação de conta será feita na próxima reunião. Constatado Corum legal conforme determina o estatuto e em conformidade com o Edital n° 01/2008, foi entregue aos associados as cédulas de votação, constatando na mesma sim ou não, já chapa foi apresentada em reunião anterior, ata n° 320 de 10 janeiro de 2008; na seqüência foi feita a entrega das cédulas de votação aos presentes e procedida a votação, constatou que o numero de cédulas foi o mesmo de votantes, ficando eleito por maioria a seguinte diretoria:
Presidente: Fredson Guilherme Fernandes e Maia, Vice Presidente: José Damião dos Santos, Primeira Secretária: Maria Cristina Soares, Segundo Secretário: Alan Vinicius Correa Santos, Primeiro Tesoureiro: José Lourenço Alves dos Santos, Segundo Secretário: (digo tesoureiro) Helenice Ribeiro Santos; Conselho fiscal efetivo: José Aldeci Xavier dos Santos, Eugênio Ferreira Maia, Celuta Maria Pereira Vieira, suplentes: Dílson Pereira da Cruz, José Alves dos Santos Filho e Dulcéa Barbosa Silva; tal diretoria foi eleita para comandar os destinos da associação de 19/01/2008 a 19/01/10; usando a Palavra o Sr. presidente José Damião agradeceu o apoio de todos durante os dois mandatos em que esteve a frente da associação, disse ainda que sempre estará apto a ajudar a associação; Em seguida deu posse ao novo presidente e demais membros da diretoria, o novo presidente usando a palavra disse espera contar com o apoio de todos os associados para poder desempenhar bem o seu papel à frente da associação nesses dois anos.Nada a mais havendo a ser tratado eu, Elton Bicalho Maia aqui nomeado secretário para essa ocasião, lavrei a presente ata que depois de lida se aprovada será assinada por todos.
Elton Bicalho Maia
José Damião dos Santos
José Alves dos Santos Filho
José Lourenço Alves dos Santos
Wilson Gonçalves Marques
Ivanildo Correia de Souza
José Adelcir Xavier dos Santos
Maria Odete Ferreira Ramada
Manoel Alves dos Santos
Maria Aparecida da Silva
Helenice Ribeiro Santos
João Alves dos Santos
Daniel Correia de Moura
José Soares Vieira
Dílson Pereira da Cruz
Mª Cristina Soares
Eliene Alves de Jesus
Joaquim José Rosa de Oliveira
Ana Rita de Jesus Siqueira Santos
Adão Aparecido Soares
Rosalina Fátima de Jesus S. Borges
Maria de Lourdes da Silva
Ermelina Maia dos Passos
Solange Gomes Oliveira Santos
Maria Josefina Batista Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO 76161 19

Fl. 76

Vicente Paula Almeida
Marliz de Almeida Oliveira
José Luis dos Santos
Antônio Fernandes da Silva
Sebastião Correa de Moura
Gabriel Quirino Borges
Maria Firmina da Cruz Marques
Gerci Alves Ferreira
Maria José Sousa Ruas
João T. Veloso
José Uilson Nogueira
Maria Cleusa de Oliveira
Maria Aparecida Vieira dos Santos
Miris Cardoso
Zulma Maria de Jesus Ferreira
João Nunes de Oliveira
José Adilson Soares
Gildázio Gonçalves Marques
José Osmar da Silva
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Fredson Guilherme Fernandes e Maia
"Confere com o original"
Juramento/MG, 23 de janeiro de 2008.

Fredson Guilherme Fernandes e Maia

Fredson Guilherme Ferandes e Maia - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

26 JAN 2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

RTDPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no 76161
do livro A7 e registrado sob o n 14339
do livro A21 . Dou fé
Montes Claros, 25-fev-08 Oficial
Emolum RS 24,53 Tx fis RS 9,64 Tot. RS 34,17

Selo de Fiscalização BTV 80580

Fl. 77

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária de Juramento,
Inscrita no CNPJ sob o nº 21368907 / 0001 - 88, com sede Rua Olimpio Maia, S/n. / Vila São Vicente, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 16 de Maio de 2009.

Fredson Guilherme Fernandes e Maia
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Fredson Guilherme Fernandes e Maia
CPF: 042532916 77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 78

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.765.363/0001-20 **MATRIZ**		**13/04/2007**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE JURAMENTO - MG**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CAMPO GRANDE	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**ZONA RURAL**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:43:54** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

PRIMEIRO TESOUREIRO: PEDRO ALVES ABREU
SEGUNDO TESOUREIRO: JOÃO BATISTA VELOSO PRATES
CONSELHO FISCAL EFETIVO: MANOEL PEREIRA SOARES
REINALDO JOSÉ ALVES
GASPAR ALVES ABREU
CONSELHO FISCAL SUPLENTES: GILSON JOSÉ GONÇALVES SOARES
CATARINO JOSÉ PRATES
WALDEIR DURÃES DE QUADROS
na sequencia, o Sr. Presidente marcou a próxima reunião para o dia 09 de março de 2007 neste mesmo local, quando será apresentado, discutido e votado o estatuto da associação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, aqui nomeado secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes que serão considerados fundadores. Juramento, estado de minas, Gerais, em 09 de fevereiro de 2007
José Claudio de Souza
José Cleuci Dalmaso
(PACIFICO S RODRIGUES)
(LUCAS ELMO PINHEIRO)
Pedro Alves de Abreu
João Batista Veloso Prates
Manoel Pereira Soares
Reinaldo José Alves
José S. Alves
Gilson José Gonçalves Soares
Catarino José Prates
Waldeir Durães de Quadros
Elton Batista Maia Emiliano
Jair Dantas Cangussu
Jorge Alves Abreu
GUILHERME NUNES
Geraldo Rodrigues de Souza

Carlos Gilberto Alves Pereira
ADVOGADO - OAB 69019

Reconheço a verdadeira a firma de Jair Dantas Cangussu em testemunho da verdade. Em 12 de Janeiro de 2007
Valido somente com o selo de autenticidade

Jair Dantas Cangussu
ENG. EM AGROP. - CREA-MG 154[illegible]/D
EMATER-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE
26 JAN 2007

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Fl. 60

Documentos R$ 31,64
Recompe R$ 1,90
TFJ R$ 10,56
Valor R$ 44,10

Civil Pes. Jur. Cartório Montes Claros MG

Pedro Teixeira dos Santos
Walber Renno Teixeira Freitas
José Gonçalves Siqueira
Flávio Rodrigues de Souza
Maria de Fátima Pereira Caldeira
Orozimbo Lemos Jorge
Antonio Borges dos Santos
Advogado - OAB(MG) 23.724
Mary Sandra de Souza Prates
LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DO DIA 08 DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE.
Elton Bucalen Maia Amaro
Fábio Gurgel Spínola (TEC. COOPACRED)
Ivete Rocha
Dori Caldeira de Faria
Marino Soares Rabelo (GERENTE DA CREDINOR)
Dirlon de Araújo Campos
João Batista Dias Prates
Walber Renno Teixeira Freitas
Jacira Pereira (BANCO CREDINOR)
José Roberto Rocha Costa (BANCO CREDINOR)
Mary Sandra de Souza Prates (ASSESSORA PÚBLICA)
Pedro Alves de Assis
Jacilene Dalmasso
Adair Dias Pereira
Kendel Dias Caldeira
Celestino Vicente de Soleza
APARECIDO ANTONIO DIAS BATISTA
Cristino Alves Dias
Maria das Graças Soares
Maria de Fátima Caldeira (DE NINA)
Elisa Ferreira de Araújo Mendes
Rogério Xavier Prates

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO Montes Claros MG 59836
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AFG 59834 BRQ 52211

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CGC 20.56.8.176/0001-57
Registro Nº 1.221 Livro A-13 Fls. 1 a 3
Montes Claros 13 de Abril de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CGC 20.568.176/0001-51

Registro Nº 12281-07 Lvo A.18 Fl 61 4

Carlos Andrei Pereira
Antônio Carlos Viana
Aurélio Antônio de Carvalho
Wilson João Gonçalves Soares
Pacífico Rodrigues de Sousa
Pedro Heleno de Sant
Gilson José G. Soares Filho
Jorge Luiz G. dos Santos
Genuino

(Coreton comercial da Cooperco)
(Lucas Elmo Pinheiro)

Carlos Alberto Alves Pereira
ADVOGADO - OAB 65.219

Civil Pes. Jur. Co
Monte Claro
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 20.2

Fl. 62

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Ass. Com. dos Produtores Rurais do Mun. Juramento
Inscrita no CNPJ sob o nº 08765363 10001 - 20, com sede na Fazenda Campo Grande, S/Nº, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 22 de Maio de 2009.

José Claudio de Souza
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: José Claudio de Souza
CPF: 268248766 - 15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.375.456/0001-06 **MATRIZ**		**12/12/1988**

NOME EMPRESARIAL **CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTANA MUNDO NOVO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CONSAN**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA SANTANA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**CENTRO**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:28:54** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 64

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária de Santana Mundo Novo,
Inscrita no CNPJ sob o nº 21.395.456 /0001-06, com sede Rua Raimundo Ribeiro, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 06 de Junho de 2009.

ERMINIO DIAS BATISTA
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Erminio Dias Batista
CPF: 486 106 706-59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 65

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.578.705/0001-53 MATRIZ		**05/12/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC DE DESENV COMUNIT DE BARREIRINHO E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC BARREIRINHO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.590-000	**BARREIRINHO**	**JURAMENTO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/06/2009** às **16:53:25** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 66

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Assoc. Desenv Comunit de Barreirinho e Adjacencias, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.705 10001-53, com sede Loc. do Barreirinho, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juramento, 21 de Junho de 2009.

Magnólia Vitorino Campos Maia
assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Magnólia Vitorino Campos Maia
CPF: 025618266-35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fl. 47
D

9ta da assembléia geral da Associação de desenvolvimento comunitário da Baixeirinho e Adjacências, aos (oze) dias do mês de maio (os) do ano de dois mil e nove as dezenove horas na localidade de Baixeirinha município de Juramento MG, Reuniram-se em assembléia geral os associados, com a finalidade de proceder a eleição para diretoria da associação, para os próximos dois anos; como de costume o Sr presidente fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, pedindo que fizesse uma oração pedindo a Deus para iluminá-los durante a assembléia; Em seguida o Sr presidente passou a falar sobre as regras para a eleição, logo após começou a ouvir os presentes em relação as composições das chapas, depois de alguns minutos de debate, os participantes decidiram por lançar uma chapa única que ficou assim constituída: Presidenta Magnólia Vitorino Campos Maia Vice presidente Adalino Teixeira 1ª secretária Lucimar Aparecida de Abreu Soares 2ª secretária Andreia Lourenço Pereira Silva 1ª Tesoureira Elizângela Lourenço da Silva 2ª Tesoureira Jacqueline Pereira Teixeira Conselho fiscal efetivo Jesuino Pereira Sousa, Gilberto Teixeira Teixeira, Cristina Pereira de Souza, suplentes, Joaia Luiz Maia Antonio Paulo Rodrigues Soares, Maria Lana Soares Abreu, depois de apresentada a chapa foi eleita por unanidade para comandar os destinos desta associação por dois anos; na oportunidade o presidente agradeceu a confiança de todos os associados nesse período que esteve frente a associação, e colocando-se à disposição de todos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

35 Fl. 48 P

diração. Em seguida o Sr presidente declarou empossada a nova diratoria, nada mais a Havendo a ser Tratado eu Ivelvmar Aparecida de Assis Soares, lavrei a presente ata que depois de lida se aprovada será assinada por todos os associados presentes. Comunidade do Barreirinho Município de Juramento MG em 02 de Maio de 2009

Magnolia Vilarino Campos Maria
José Adelino Ferreira
Luciano Aparecido de Assis Soares
Vanessa Cristina Pereira Silva
Elizangela Soares da Silva
Maria Jacqueline Pereira Lima
Gracinda Alves Fonseca
Silvio Lima Teixeira
Cristiane Pereira de Souza
José Luiz Lima
Antônia Daniele Rodrigues Soares
Maria Lucia Soares de Assis
Maria Lucia da Silva
Vanuza Aparecida Alves
Terezinha das Graças Pereira
Joao Soares Coelho
Maria Natividade Ferreira Soares
Maria Jodete Guedes de Assis
Maria José Soares de Abreu
Izanete Aparecida Pereira
José Carlos de Abreu
Divino Aparecido Pereira
Marcos Sacramento da Silva
Edson Luiz Campos Maia
Francisco Alves Dias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 39590-000	ASSINATURA
01	Lilma Borges Borges	29 529 332-7	Rua Prof Maria Ismar 51	
02	Izabel Gonçalves Lima Barbosa	16.040.967	R PROF MARIA ISMAR 31	
03		14.353.499	Rua Prof - maria Ismar nº 23	
04	Josely de Fátima Maia	072896206-31	R. Herminio Nogueira nº 207	
05	Rosinei Aparecida Ferreira	13.600.355	Rua Herminio Nogueira nº 756	
06	Maria da Conceição Lopes	CPF 037.575.996-40	" " " 922	
07	Adriana Letícia	M.588.684	Rua Herminio Nogueira 43	
08	Claudina Santos Silva	12.621.214	Rua Herminio Nogueira 43	
09	Jeurinval Cardoso	5.363.945	Rua Herminio Nogueira	
10	Leonar Soares dos Reis	12.054.733	Rua da Ligna nº 158	
11	Eliana Lopes Reis Batista	15.869.622	Rua D. B. Sta Laura	
12	Paulo Roberto Reis Batista	12.106.291	Rua D B. Sta Laura	
13	Luciana Lopes	12.811.178	R D B. Sta Laura	
14	Vanete dos Gonçalves	12.355.881	R D B - Sta Laura	
15	Joana Rosa dos Santos Vieira	15.996.657	R. D. B. Sta Laura nº 101	
16	Ana Rita de Deus Santos	8.724.726	Rua G. B. Sta Laura nº 148	
17	Jose Luis dos Santos	8.719.595	Rua G. B sta Laura nº 148	
18	Laura Liliane Costa	M-8.726.810	Rua H Bairro Santa Laura - 169	
19	Maria Aparecida de J. S. Borges	MG.10.315.399	Rua A Bairro Santa Laura Nº 40	
20	Educação Queiroz Borges	MG 6.192.536	Rua A Bairro Sta Laura	

Todos os endereços são do CEP: 39590-000

CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
21	Maria de Lourdes da Silva	4.307.315	Rua nossa Senhora de Fatima	Mlourdes S
22	Cleudimar Ferreira de Souza	36.419.332	Rua Holandino	Cleudimar F. S
23	Edilson Soares	11.139.366	Rua Holandino	Edilson Soares
24	Lidiane de Jesus Santos	15.855.595	Rº G (sta Laura) nº 148	
25	Ezequiel Lima Vieira	MG 11129376	R: Estelvina G da Rocha (sta Laura)	Ezequiel
26	Kezia Lima Vieira	MG. 16.178.154	R. Estelvina G. da Rocha (sta Laura)	Kézia Lima
27	Mª Aparecida Vieira dos Santos	MG. 12.623.474	Rua F. B. sta Laura	Maria Aparec
28	Alvangela Dias Pereira	MG. 18.056.945	Rua Nezinho Maia B São Rafael	Alvangela Dias Pe
29	Aledite Alves dos Santos	MG 13.870.113	Rua D. B: sta Laura	Aledite Alves dos S
30	Paulo Adriano da Silva	MG Jo. 80.2.48	Rua nossa senhora de Fatima (B. sta Laura	Paulo
31	Eleonice Rosa dos Santos	MG. 13.666.502	Rua nossa Senhora de Fatima (B. sta Laura	Eleonice Rosa
32	Aldecivan Alves dos Santos	6.619.046	Rua B: santa Laura	
33	Lucimere Soares Dias	MG 6.619.071	Rua B: sta Laura	Lucimere Soares
34	Deni junior de Souza Siqueira	MG. 16.35.186	Rua Prof. Maria Ismar	Deni junior s siqueira
35	Nelza mendes de Souza	8.788.141	Rua B - B. sta Laura	Nelza Mendes
36	Lucimara Rosa dos Santos	13.666.493	Rua E. B sta Laura Nº 131.	Lucimara Rosa dos S
37	Maria do Rosario Lemos Santos	5.125.412	Rua G. B. sta Laura Nº 159, CEP 39590-000	Mª do Rosario Lemos Santo
38	Romilda Maria de Jesus	6.399.022	Rua C - Nº 66, Stª Laura, CEP: 39590-000	Romilda Maria
39	Alexsandra Z. Martins	14.217.510	Rua nossa Senhora de Fatima, centro, 39590-000	
40	Joaquim Elson Cezario	MG 8 715 750	LOC. Morro Giral de Juramento 39590	
41	Dilson dos Santos	M3258078	Rua: N. Senhora de Fatima, centro, 158, 39590-000	
42	Diego José Batista Bicalho	MG14678950	Rua: Antonio Raimundo, 26 - Centro, Juramento	
43	Reinaldo Goncalves Almeida	M4736871	AV. Dr. João F. Pimenta, 101 1º C Tvo. Juramento	
44	Wen Soares da Cruz Almeida	MG12100485	AV. Dr. João F. Pimenta, 101, Centro, Juramento	
45	Terezinha de Jesus Soares da Cruz	M-875474	Faz. Encantado, S/Nº, Juramento	
46	José Anastácio Costa	MG-12268855	Rua Profª Elza de Fatima, 23, Mercinha B	
47	Silvia Aparecida Mendes Damasceno	MG.10.130849	R: Antônio Pereira Prates, 746-F	
48	Rodinelli Gomes	MG.13.128278	Rua Antonio Raimundo, 113, Centro, Juramento	

26 JAN 20

90

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
49	Rodrigo CARDOSO DA SILVA	16.313.869	R= Coronel Athayde nº 111 - Centro	Rodrigo
50	FABIANA AP. PINTO MENEZES	MG 9.223.153	R= Antonio Raimundo 42 centro	Fabiana M.
51	MARIZETH TEODORA DE SOUZA	MG 16.438.182	R= Prof. Maria ISMAR 51 "	Marizeth
52	ANTONIO OSVALDO SIQUEIRA	MG 9.070.860	R= Prof. Maria ISMAR 51 "	Antonio O. Siqueira
53	DENI JUNIOR DE SOUZA SIQUEIRA	MG 16.351.186	R= Prof. Maria ISMAR 51 "	
54	MARLUCIA DE JESUS SILVA NOVAIS	MG 17.347.532	R= Manoel Pereira de Souza nº 88 Centro	
55	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MG 10.771.092	R= NOSSA SENHORA FATIMA 287 - STA CRUZ	Antonio Carlos
56	PAULO ROBERTO ALVES BATISTA	MG 12.106.291	R= D nº 88 - STA LAURA	Paulo
57	ELAINE MARIA DE JESUS	MG 17.680.388	R= SAS LUCAS nº 118 - S. SAS Gabriel	Elaine Maria
58	ANDERSON DE JESUS NOVAIS	MG 17.347.559	R Manoel Pereira de SOUZA 88 Centro	Anderson
59	Geraldo Aluizio NOVAIS	M4553996	R. Manoel Pereira de Souza 88. Centro	
60	Geraldo Junior de Jesus Novais	MG17347578	R. Manoel Pereira de Souza 88 Centro	Geraldo Júnior
61	CLAUDINEY PAULO DIAS	MG 15.608.191	R. Manoel Pereira de SOUZA 130 "	
62	Patricia de JESUS NOVAIS	MG 16.187.374	R. Manoel Pereira de Souza 88 "	
63	NESITY CARLOS SANTOS	M9.104.616	R. Antonio Pereira Prata 746 Centro	
64	João Ferreira de Andrade	MG/21.919/0501 Série:	R: São Vicente I (Vila São Vicente)	João Andrade
65	Lidiane de Jesus Santos	MG 15.855.595	R: G (Sta Laura) nº 148	
66	Neide Frois de Jesus Maia		Fazenda Santa Cruz	Neide de Froes
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 26 JAN 2012

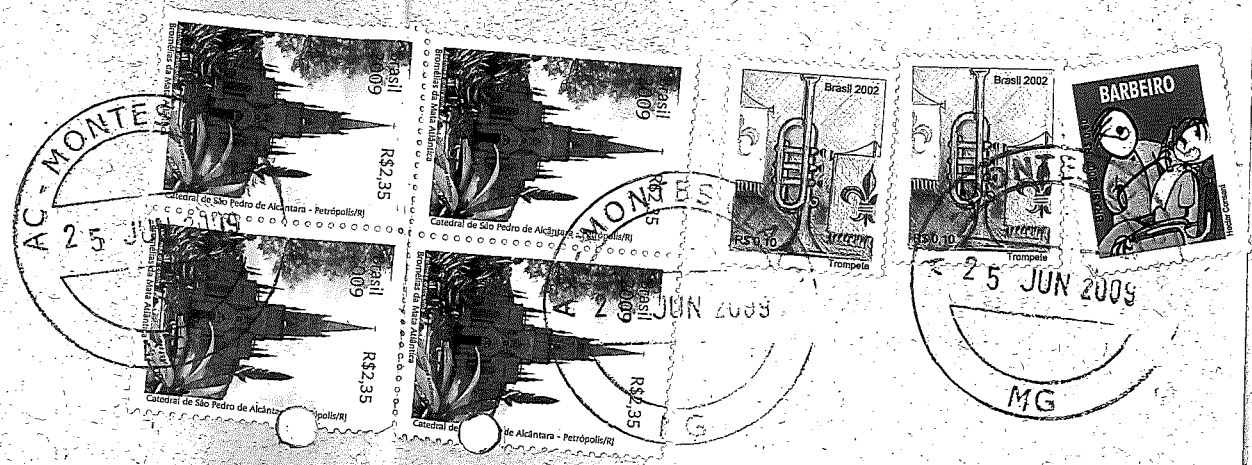
Fl. 9 / 10

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
77	Ailton Aparecido Maia	MG-17592.817	Faz. Vista Alegre, 39590-000	Ailton Aparecido maia
78	Wilha Terra Teixeira	MG.15.809.968	Faz. Barreirinho, 39590-000	Wilha Terra Teixeira
79	GILBERTO TERRA TEIXEIRA	MG.18.074.986	Faz. BARREIRINHO, 39590-000	Gilberto Terra Tei
80	José Adelino Terra	M-7.220.550	Faz. Barreirinho, 39590-000	José Adelino Terra
81	José Arlindo da Silva	MG.12063.348	Faz. Barreirinho, 39590-000	José Arlindo da Silva
82	Delfina Gilvana de Abreu Santos	MG-12019171	Pau D'Óleo, Bairro da Alegria 39590-000	Delfina Gilvana
83	Mª do Rosario Noronha Santos	MG.15.345.484	Pau D'Óleo, Bairro da Alegria 39590-000	Mª do Rosário N Santos
84	Mª Helena T. Salgado	M-6194195	Rua "C", Nº4, Pau D'Óleo, Juramento, 39590-000	Maria Helena T Salg
85	Mauro Afoide Fonseca	M-6906100	R: Antonia Raimundo, 59, Centro - JTº 39590-	Mauro Afoide Fonseca
86	Claudio Devanir Reis de Oliveira	M-8529196	R: José Pimenta, 33, centro, Juramento - 39590-000	Claudio Devanir P.O.
87	Maria José Costa	MG-12.038.950	R: Prof. Maria Ismar, Centro Juramento	Maria José Cost
88	GILSON DOS SANTOS REIS	M-8.760.933	R: São Vicente Nº1, Bairro Vila São Vicente	Gilson
89	Maria Gisselia De oliveira Santos	MG2.450.241	R: ANTÔNIO CORREIA Nº 78 Centro. JURAMENTO	Gisselia.
90	GLEICIO ALFEU DIAS ARAUJO	MG-15.657.149	R: "B" Nº 37, CENTRO, JURAMENTO	Gleicio
91	Laurita Raimunda Dos Santos	MG-16.088.683	R: "B" Nº 37, CENTRO, JURAMENTO	Laurita
92	ROBERTO NORONHA DA CRUZ	MG-2.216.354	R: Praça Zidio Pereira de Souza Pau D'Óleo	Roberto
93	CLAUDIO JOSE DOS ANJOS	MG-11.026.127	R: Sebastião Soares de abreu Nº 94 Pau D'Óleo	cláudio José
94	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	MG-1.653.400	R: Nossa Senhora de Fátima Nº 287	Antonio Fernandes da Silva
95	EDSON FRANKLIN DA SILVA	MG-10.770.959	R: Nossa Senhora de Fátima Nº 287	Edson
96	PAULO ADRIANO DA SILVA	MG-10.802.482	R: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 287	
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 26 JAN 2012

Fl. 92

Fl. 93

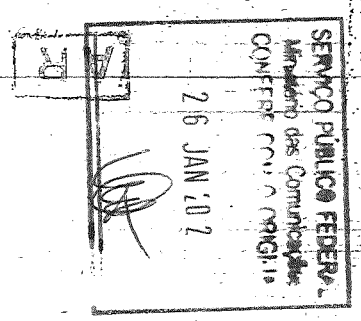


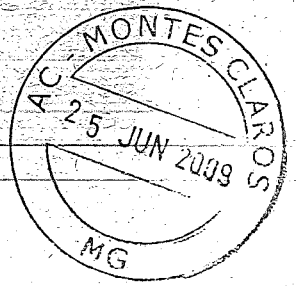
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"

ANEXO-"B", SALA – 300,CEP 70044-900 –BRASÍLIA-DF







Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

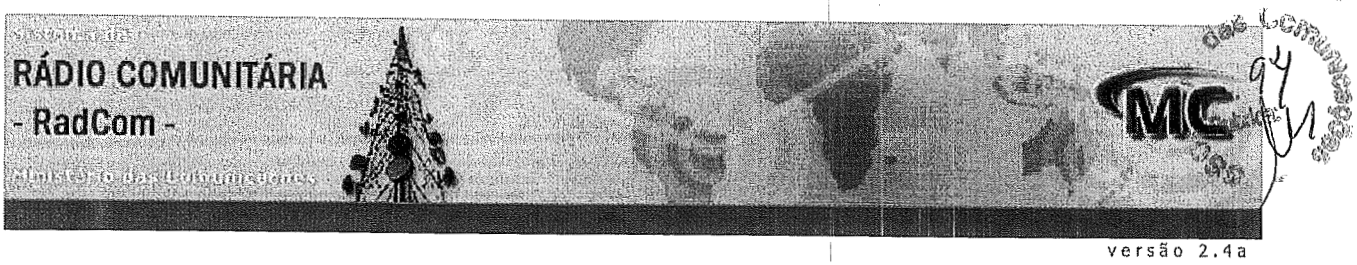
R: JOSE VITOR, N°10, BAIRRO NENZINHA BORGES.

CEP: 39590.000

JURAMENTO - MINAS GERAIS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Juramento	28	53000.029480/09	10.912.484/0001-07 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU 031.971.166-82 - Dílson Pereira da Cruz Junior	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Juramento	28	53000.066700/06	06.142.928/0001-97 - CONSELHO COMUNIT. DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JURAMENTO (CONSEP) 031.971.166-82 - DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Juramento	0	53710.000242/00	02.295.652/0001-26 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRA 965.976.406-59 - Vânia de Jesus Ribeiro de Freitas	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
MG	Juramento	16	53710.000678/99	00.091.861/0001-22 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MANDURI 667.040.816-15 - Maria Hilda Cardoso Barbosa	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
MG	Juramento	0	53710.000830/00	25.207.184/0001-96 - UNIÃO POPULAR DE MULHERES DE JURAMENTO 635.372.736-49 - Cleusa Alves Caldeira	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203

5 itens.

1

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	16S5053	16S5053
Longitude	43W3513	43W3513

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.0

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.066700/06	0,00	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53710.000678/99	Juramento	MG	600,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise téacnica, o processo encontra-se instruído .
**** Não tem concorrente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica:
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029480/09
LOCALIDADE: Juramento /UF: MG
ENTIDADE: Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU

Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados neste Ministério.

Brasília, 25 de setembro de 2009.

Natália Froemming / Siape:1581465
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 JAN 2012

M. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica:
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação e Eleição (fls. 03 e 04), datada de 02/05/2009 - OK Estatuto Social (fls. 08 a 14) - OK		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 18 (Educativa FM)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 18		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 18		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 02 (nº 10.912.484/0001-07) - ATIVO		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos (art.12) Validade: 02/05/2011

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DILSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	031.971.166-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
VANDERLEI VITORINO DE JESUS	959.471.756-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
GISELE DE SOUZA MARTINS	153.502.958-70	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS	013.700.976-38	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINIST. DAS COMUNICAÇÕES
SCS
Fls.: 98
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA	069.100.016-64	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
JOSÉ DOS REIS MIRANDA	602.454.411-15	2º Tesoureiro	Não	Não	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 24
Sede (fls. 18) - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 26
Declaração de vínculo - Fls. 18
Relação de associados - Fls. 05 a 07

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) alterações estatutárias;

b) documentação do 2º Tesoureiro.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natália Froemming
(Analista)
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4982 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 / Juramento / MG

30/09/09

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.029480/09**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de **Ata de Assembléia Geral para alteração do Estatuto Social**, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1) inclusão de dispositivo que indique as atribuições dos cargos de Vice-Presidente, 2° Secretário e 2° Tesoureiro;

OK Fls. 105 a 108

2) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar que:

"A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) (sigla)....., será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia .....do mês de ..... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada ..... ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.
§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 26 JAN 2012

3) adequação do art. 14, no sentido de que conste: "Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998".

b) prova de que o Sr. José dos Reis Miranda (2° Tesoureiro) é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; OK Fls. 104

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

28ª EXIG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 4952 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, n° 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 / Juramento / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.029480/09**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente. solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de **Ata de Assembléia Geral para alteração do Estatuto Social.** constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1) inclusão de dispositivo que indique as atribuições dos cargos de Vice-Presidente, 2° Secretário e 2° Tesoureiro;

2) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar que:

"A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) (sigla)....., será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia .....do mês de ..... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada ..... ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.
§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/11/2009.

3) adequação do art. 14, no sentido de que conste: "Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998".

b) prova de que o Sr. José dos Reis Miranda (2° Tesoureiro) é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

09

Exmo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058196/2009-34
SEAPA/SCE
24/11/2009-09:38

A Sua Senhoria o Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Em resposta ao Ofício nº 4982 recebido aos 21 dias do mês de outubro de 2009, referente ao processo nº **53000.029480/09**, a **Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU**, vem por meio desta encaminhar os documentos necessários para requerer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Juramento / MG, os quais em anexo (cópia da Ata da Assembléia Geral para alteração do Estatuto Social; cópia xerox de documento que comprova que o Sr. José dos Reis Miranda – 2º Tesoureiro – é brasileiro nato).

Ressalte-se que somos uma entidade civil sem fins lucrativos, cujos únicos objetivos sociais são os de beneficiar a comunidade local, visando dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Isso, sempre respeitando os princípios que norteiam nossas atividades, quais sejam: as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; a promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade; a integração dos membros da comunidade; o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família e a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social.

Por oportuno, vimos solicitar que se dê **prioridade na tramitação** de referido processo uma vez que no Município de Juramento **não existem** entidades que cuidem da radiodifusão local, ficando a comunidade totalmente desamparada, sendo pois, mais que **urgente e necessária** a expedição da autorização aqui solicitada para atendimento da comunidade de Juramento.

Na certeza de contarmos com a vossa compreensão, antecipamos nossos agradecimentos e votos de estima.

Juramento – MG, 18 de novembro de 2009.

Dilson Pereira Da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058196/2009-34
SEAPA/SCE
24/11/2009-09:38

Min. das Comunicações
ECT



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 446 823 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-04-1991

NOME
JOSÉ DOS REIS MIRANDA

FILIAÇÃO
José Dias Miranda
Ana Batista Correia Miranda

NATURALIDADE Itacambira-MG DATA DE NASCIMENTO 07-12-1975

DOC. ORIGEM Cert.Nasc. 608,fls.16,liv.A-18,
Juramento-MG

CPF 602 454 416-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN '02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
85116 A8

105

Ata de Assembléia Geral para Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2009, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU** com a finalidade de reformar o estatuto tendo em vista as orientações do Ministério das Comunicações.

Confirmado a presença do quorum necessário, foi dado início a reunião de Assembléia Geral.

Primeiramente, o presidente Dilson Pereira da Cruz Junior explicou sobre a necessidade da reforma do estatuto, e pediu ao secretário que lesse o Ofício recebido do Ministério das Comunicações.

Após a leitura, foi apresentado o novo projeto do estatuto contendo as seguintes inclusões e alterações em seus respectivos artigos e parágrafos:

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACEJU**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussao e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º: A Assembléia Geral, poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destitutição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, nao podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJS 25969

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
85116 A8

§3º - A AG poderá ser convocada:

I. Pelo Presidente da diretoria;
II. Pela maioria da diretoria;
III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;
IV. Por requerimento de 1/3 dos associados fundadores.

§5º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, exceto nos casos mencionados no § 1º.

Art. 13 - São atribuições:

II) De cada dirigente:

b) Ao Vice-Presidente compete:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

d) Ao Segundo Secretário compete:

I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

f) Ao Segundo Tesoureiro compete:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 14 - O **Conselho Comunitário** eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será constituido por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJS 25968

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 85116 A8

de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612 de 1998.

Parágrafo único: - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Em seguida foram eleitos 5 (cinco) pessoas para o Conselho Comunitário que são: o Elton Bicalho Maia 1° secretário da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Juramento com o CNPJ de n° 08765363/0001-20, Magnólia Vitorino Campos Maia presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho e Adjacência com o cnpj de n° 01.578.705/0001-53, Fredson Guilherme F. Maia presidente da Associação Comunitária de Juramento com o cnpj de n° 21368907/0001-88, Marcelo Moreira da Silva 1° tesoureiro do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Juramento com o cnpj de n° 06.142.928/0001-97 e Antonio Carlos Veloso Vice-presidente da Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Campo Grande e São José do Moinho com o CNPJ 25.226.665/0001-87.

Assim, após discussão o novo estatuto foi aprovado por unanimidade.

Segue também em anexo a documentação comprovando que o Sr. José dos Reis Miranda (2º Tesoureiro) é brasileiro nato e maior de dezoito anos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Gisele de Souza Martins secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Gisele de Souza Martins
Secretária

Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 85116
do livro A8 e registrado sob o no. 16473
do livro A22 Dou fé.
Montes Claros, 11-nov-09 Oficiala.
Emolum. 27,54 Tx. fisc. 10,83 Tot. 38,37

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BZL 48763
BZL 48761
BZL 48762
ARQUIVAMENTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 85116 A8
Fls. 108

Lista de presença da Assembléia Geral para Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU 06/11/09

NOME	ASSINATURA
Fredson Guilherme F. Maia	Fredson Guilherme F. e Maia
ELTON BICALHO MAIA	
Antônio Carlos Maia	Antônio Carlos Maia
Marcelo Moreira da Silva	
Antônio Carlos Velozo	Antônio Carlos Velozo
Wagner da Cruz Marques	Wagner da Cruz Marques
José dos Reis Miranda	José dos reis miranda
Elaine Ap. de Souza Ramada	Elaine Ap. de Souza Ramada
Gilcemo Lourenço	Gilcemo Lourenço
José Damião dos Santos	José Damião dos Santos
ESTELIO EVANGELISTA SANTOS	Estelio Evangelista Santos
Ivan de Jesus Silva	Ivan de Jesus Silva
Vanderlei Vitorino de Jesus	Vanderlei Vitorino de Jesus
Jacqueline Neris Barbosa	Jacqueline Neris Barbosa
Laecio Gonçalves Marques	Laecio Gonçalves Marques
Fagner Ronden Ferreira	Fagner Ronden Ferreira
Magnólia Vitorino Campos Maia	Magnólia Vitorino Campos Maia
Thiago França de Souza Marques	Thiago França de S. Marques
Nely Lucas Pereira	Nely Lucas Pereira
Odmar Araújo de Souza	
Allan Kelson Soares da Cruz	Allan Kelson Soares da Cruz
Edna Beatriz F. Ramada	Edna Beatriz F. Ramada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJS 25970
BZL 48764
BZL 48765

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Pires e Albuquerque - 256/C - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC
Protocolado sob o no. 85116 do livro A8
A primeira via foi arquivada em 11/11/2009 Conforme averbação à margem do registro 16473
do livro A22 datado de 11/11/2009
Montes Claros, 11/11/2009 Oficiala.
Emolum: R$ 9,14 Tx.Fisc: R$ 3,60 Ttal: R$ 12,74



Destinatário:

AR

AR

AC - MONTES CLAROS
18 NOV 2009
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇOES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0.

Brasília - DF

70044-900

AC - MONTES CLAROS
18 NOV 2009
MG

75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0058
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RK 256099386 BR

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COM UNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAM NTO - ACEJU

Rua José Vitor, N° 10, Bairro Nenzinh orges, Juramento-MG.
CEP: 39590-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	16S5053	16S5053
Longitude	43W3513	43W3513

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.0

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.066700/06	0,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
16	53710.000678/99	Juramento	MG	600,00	ARQ	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise téacnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico
**** Não tem concorrente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 26 JAN 2012

Min. das Com.
Fls.: 110
Rubrica:
395

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4982 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/09/09

Processo nº 53000.029480/09 Localidade: Juramento / MG

Entidade: Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Projeto técnico.

Brasília, 02/12/09 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 18 - Rua José Vitor nº10, Bairro Nenzinha Borges

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 18 - Educativa FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 02

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 14 (alterações às fls 105 a 108)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 03 e 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02 / 05 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 97

Brasília, 02 / 12 / 09 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natalia Froemming
SIAPE: Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6236 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de dezembro 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 / Juramento / MG

11 12 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.029480/09**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2010

delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

29480/09 EXIG. 28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM — FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 — **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

[X] **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

[ ] **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE JURAMENTO

CNPJ
10912484000107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ACEJU

53000 003544/2010-70

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

SEAPA/SCE 25/01/2010-08:18

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

UF
MG

CEP
39590-000

FONE
038-32361136

FAX

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 26/01/2010

E-MAIL
acejuj@yahoo.com.br

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

CEP
39590-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
16° 5' 0' 5 3" S 43° 3 5' 1 3" W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

CEP
39590-000

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
075	E	C	102,5 MHz	[X] V [ ] H [ ] E

C_{BT}	H_{CI} (P)	H_{CI} (A)	H_T
681,00 metros	10,00 metros	metros	12,0 metros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012

SEDCO

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE: TECLAR

MODELO: TEC 113 | POT. DE OPERAÇÃO: 0,025 kW | CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia):

AUXILIAR

FABRICANTE:

MODELO: | POT. DE OPERAÇÃO: , kW | CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia):

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE: IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS LTDA

MODELO: DRT 2 75 | BEAM-TILT: 0,0° | G_{TMAX}: 3,00 dBd | AZIMUTE DO 0° DA ANTENA: 0,00°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTD

MODELO: RG-213 | COMPRIMENTO (L): 20,00 metros | IMPED.CARAC: 50,0 Ohms | ATENUAÇÃO (A_L): 6,90 dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: ALEXANDRE DANTAS DIAS

REG.CREA: 103946 | ENDEREÇO: RUA TUPINIQUINS Nº 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: MELO

CIDADE: MONTES CLAROS | UF: MG

CEP: 39401-070 | FONE: 038-32215378 | FAX: -

E-MAIL: alexandredantasdias@gmail.com

LOCAL: MONTES CLAROS | DATA: 13/01/2010

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

(USO INTERNO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	**Ligação para Transmissão de Programas**
☐	252	**Reportagem Externa**
☐	253	**Comunicação de Ordens Internas**
☐	254	**Telecomando**
☐	255	**Telemedição**

OUTROS MEIOS:

(*) **Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI\,(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI\,(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE JURAMENTO

CNPJ
10912484000107

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ACEJU

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE
JURAMENTO

UF
MG

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): 20 metros
Atenuação em 100 metros (A_L): 6,9 dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): 1,38 dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): 1 dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): 2,38 dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 x PD)}$): 1,73 vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): 0,58

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 0,025 \times 3 \times 0,58 = 0,029$ kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 x GT(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$(\frac{EH}{Emax})^2$ (4)	$(\frac{EV}{Emax})^2$ (5)	$(\frac{E}{Emax})^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km) (10)
0	681	10	-----	-----	1	0,029	0,86	1,93	4,01
30	673	18	-----	-----	0,92	0,027	0,92	1,99	4,56
60	692	-1	-----	-----	0,77	0,022	0,74	1,78	3,78
90	698	-7	-----	-----	0,61	0,018	0,71	1,46	3,91
120	684	-3	-----	-----	0,48	0,014	0,66	1,37	2,98
150	678	3	-----	-----	0,40	0,012	0,65	1,27	3,11
180	663	28	-----	-----	0,38	0,011	0,69	1,28	2,79
210	670	21	-----	-----	0,40	0,012	0,73	1,81	3,79
240	656	35	-----	-----	0,48	0,014	0,81	2,01	4,87
270	643	48	-----	-----	0,76	0,022	0,89	1,94	4,62
300	679	12	-----	-----	0,77	0,023	0,86	1,97	4,23
330	677	14	-----	-----	0,92	0,027	0,90	1,83	3,77
Valores médios		14,83				0,019		1,72	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

26 JAN 2012

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: ALEXANDRE DANTAS DIAS

REG.CREA: 103946

ENDEREÇO: RUA TUPINIQUINS Nº 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: MELO

CIDADE: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39401-070

FONE: 038-32215378

FAX:

E-MAIL: alexandredantasdias@gmail.com

LOCAL: MONTES CLAROS

DATA: 13/01/2010

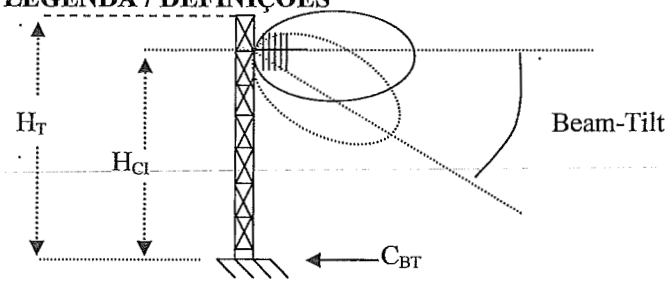
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

8 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- H_{SNMT}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT}: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT}: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(\frac{E}{Emax})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:

- $(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$
- $(\frac{EV}{Emax})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

- ERP_{AZ} (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

DECLARAÇÃO DA COTA DO TERRENO

Alexandre Dantas Dias, engenheiro responsável pelo projeto técnico da Associação Comunitária Educativa de Juramento, Estado de Minas Gerais, declara que a cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas conforme determina a Norma Complementar 01/2004 em vigor, não tendo observado a possibilidade de qualquer problema.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu Dílson Pereira da Cruz Junior, ~~engenheiro~~ representante legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento, na cidade Juramento, Estado de Minas Gerais, declara será enviado ao departamento competente no Ministério das Comunicações o número do certificado de homologação do equipamento transmissor de FM, atendendo as condições exigidas conforme determina a Norma Complementar 01/2004 em vigor, não tendo observado a possibilidade de qualquer problema. O envio será feito após a aquisição do mesmo.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
26 JAN 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu Dílson Pereira da Cruz Junior, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua: José Vitor, nº 10, Bairro: Nenzinha Borges, Juramento – MG, CEP: 39.590-000;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, e como a localidade é menor a 3,5 Km, residem na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ACEJU.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 16º S 50'53" de latitude e 43ºW 35'13" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Juramento Minas Gerais, CEP: 39.590-000;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Juramento, 13 de Janeiro de 2010.

Dilson Pereira da Cruz Junior

Endereço para correspondência : Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39.590-000,
Telefone para contato: 038-3236-1136;
Correio eletrônico (e-mail): aceju@yahoo.com.br.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DECLARAÇÃO AERÓDROMO

Declaro que os projetos técnicos constantes dos formulários e demais documentos em anexo para a aprovação da instalação da Estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Educativa de Juramento, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, nas coordenadas geográficas abaixo mensuradas:

Latitude: 16° S 50' 53
Longitude: 43° W 35' 13''
Cota da base da torre: 681,00 metros
Torre: 12,00 metros
Centro de fase: 10,00 metros

Não fere os gabaritos de proteção aos Aeródromos do Ministério da Aeronáutica, conforme portaria GM5 n.° 1141/87, que estabelece técnicas de instalação de estruturas metálicas.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

PLANTA DO ARRUAMENTO

Segue abaixo a planta do arruamento da cidade de Juramento do estado de Minas Gerais, a qual se pretende cobrir com o sinal da transmissão da rádio comunitária da Associação Comunitária Educativa de Juramento. A respectiva planta está caracterizada por uma circunferência de 1.400 metros de diâmetro, tendo como alcance maior de sua propagação de ondas de FM a distância de aproximadamente 1000 metros com relação a estação transmissora. Tal radial especificada pelo projeto não fere as normas que regulamentam o serviço de transmissão de Rádio Comunitária, estando de acordo com a regulamentação em vigor.



Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010.

Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DECLARAÇÃO DE ESTUDO DE INTERFERÊNCIA

Alexandre Dantas Dias, engenheiro responsável pelo projeto técnico da Associação Comunitária Educativa de Juramento, Estado de Minas Gerais, declara que procedeu a verificação das possibilidades de interferências de sua estação na cidade de Juramento, conforme legislações vigentes, com relação a todas as estações de telecomunicações regularmente instaladas bem como as expressas no item 7.1.3 da Resolução da ANATEL n .º 284/2001, não tendo observado a possibilidade de qualquer problema.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu Dílson Pereira da Cruz Junior, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Juramento, 13 de Janeiro de 2010.

x Dílson Pereira da Cruz Junior

Dílson Pereira da Cruz Junior

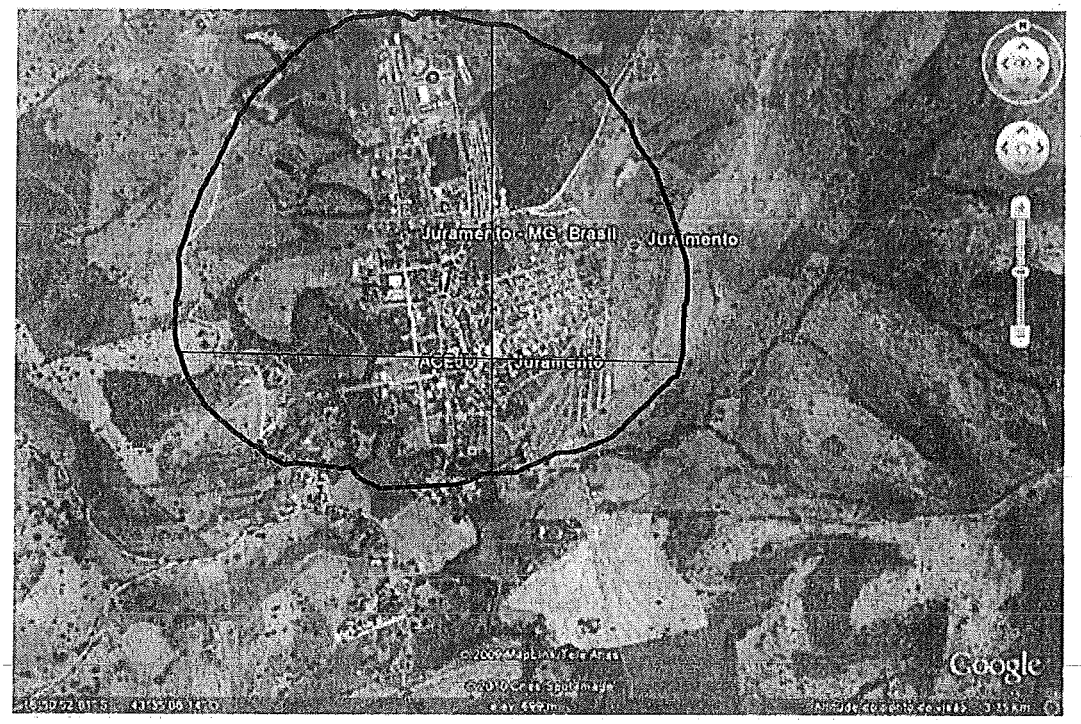
Endereço para correspondência: Rua José Vitor, nº 10, Bairro: Nenzinha Borges, na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.590-000,
Telefone para contato: 038-3236-1136;
Correio eletrônico (e-mail): aceju@yahoo.com.br.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

26 JAN 2012

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

Segue abaixo o diagrama de Irradiação horizontal da estação de rádio comunitária almejada pela Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU da cidade de Juramento do estado de Minas Gerais, segundo especificação do fabricante da antena mensurada no projeto, assim como poderá ser observada em anexo. O diagrama fornecido pelo fabricante e plotado sobre o arruamento ao qual se pretende atingir com a cobertura especificada pelo projeto, estão de acordo com a especificação de legalização rejente.



Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010.

Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que no projeto por mim elaborado, as emissões provenientes da Estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Educativa de Juramento, do serviço de Radiodifusão de Sonora, cuja instalação está proposta na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, não irá submeter à população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for limiting exposure to time-varying, magnetic, and eletromagnetic fields (up to 300 GHz)", da comissão internacional para proteção contra radiações não ionizantes – ICNIRP.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDE...
Ministério das Comunica...
CONFERE ...

26 JAN 2012

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que o projeto de instalação para fins de aprovação de locais e de uso de equipamentos da **Associação Comunitária Educativa de Juramento**, na cidade de **Juramento**, Estado de Minas Gerais, constante dos formulários e demais documentos, em anexo, atende as Normas e Regulamento Técnico em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto Norma Complementar 01/2004.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

26 JAN 2012

ANEXOS

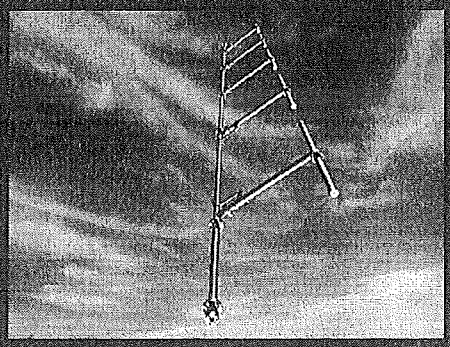
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2012

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001
Membro da Federação CISQ
RINA ISO 9001:2000 Sistema da Qualidade Certificado

20 ANOS IDEAL



Antena Dipolo de ½ onda para FM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	10 KW
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
Relação F/C	> 4,15 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,103 m²
Carga ao vento por elemento	10 Kgf
Peso por elemento	5,5 Kg
Dimensões por elemento (C x A)	786 mm x 1470mm
Resistência a vento	120 Km/h
Conector	EIA 1 5/8", EIA 3 1/8"
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

DR	U ou T	N	XXX
⇓	⇓	⇓	⇓
Dipolo ½ onda linha rígida	U= Flange EIA 1 5/8" T=Flange EIA 3 1/8"	N° de elementos	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (KW)	Conexão
	dBi	dBd		
1	2,15	0	10	EIA 1 5/8"
2	5,15	3	20	EIA 3 1/8"
3	6,92	4,77	30	EIA 3 1/8"
4	8,15	6	30	EIA 3 1/8"
6	9,93	7,78	30	EIA 3 1/8"

* C= Comprimento A= Altura

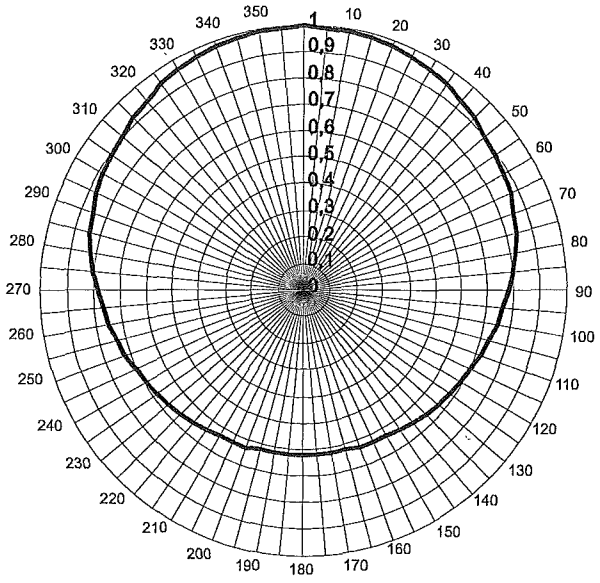
* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Diagrama de Azimute
Ângulo de ½ potência: 220°



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	0,99	-0,09	98,01%
10°	0,99	-0,09	98,01%
15°	0,99	-0,13	97,02%
20°	0,98	-0,18	96,04%
25°	0,97	-0,26	94,09%
30°	0,96	-0,35	92,16%
35°	0,95	-0,45	90,25%
40°	0,93	-0,63	86,49%
45°	0,92	-0,72	84,64%
50°	0,9	-0,92	81,00%
55°	0,89	-1,01	79,21%
60°	0,88	-1,11	77,44%
65°	0,87	-1,21	75,69%
70°	0,85	-1,41	72,25%
75°	0,84	-1,51	70,56%
80°	0,82	-1,72	67,24%
85°	0,8	-1,94	64,00%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,78	-2,16	60,84%
95°	0,76	-2,38	57,76%
100°	0,75	-2,5	56,25%
105°	0,73	-2,73	53,29%
110°	0,72	-2,85	51,84%
115°	0,7	-3,1	49,00%
120°	0,69	-3,22	47,61%
125°	0,68	-3,35	46,24%
130°	0,67	-3,48	44,89%
135°	0,66	-3,61	43,56%
140°	0,65	-3,74	42,25%
145°	0,64	-3,88	40,96%
150°	0,63	-4,01	39,69%
155°	0,63	-4,01	39,69%
160°	0,63	-4,01	39,69%
165°	0,62	-4,15	38,44%
170°	0,62	-4,15	38,44%
175°	0,62	-4,15	38,44%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,62	-4,15	38,44%
185°	0,62	-4,15	38,44%
190°	0,62	-4,15	38,44%
195°	0,62	-4,15	38,44%
200°	0,63	-4,01	39,69%
205°	0,63	-4,01	39,69%
210°	0,63	-4,01	39,69%
215°	0,64	-3,88	40,96%
220°	0,65	-3,74	42,25%
225°	0,66	-3,61	43,56%
230°	0,67	-3,48	44,89%
235°	0,68	-3,35	46,24%
240°	0,69	-3,22	47,61%
245°	0,7	-3,1	49,00%
250°	0,72	-2,85	51,84%
255°	0,73	-2,73	53,29%
260°	0,75	-2,5	56,25%
265°	0,76	-2,38	57,76%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,78	-2,16	60,84%
275°	0,8	-1,94	64,00%
280°	0,82	-1,72	67,24%
285°	0,84	-1,51	70,56%
290°	0,85	-1,41	72,25%
295°	0,87	-1,21	75,69%
300°	0,88	-1,11	77,44%
305°	0,89	-1,01	79,21%
310°	0,9	-0,92	81,00%
315°	0,92	-0,72	84,64%
320°	0,93	-0,63	86,49%
325°	0,95	-0,45	90,25%
330°	0,96	-0,35	92,16%
335°	0,97	-0,26	94,09%
340°	0,98	-0,18	96,04%
345°	0,99	-0,13	97,02%
350°	0,99	-0,09	98,01%
355°	0,99	-0,09	98,01%

Diagrama de Elevação para 1 elemento

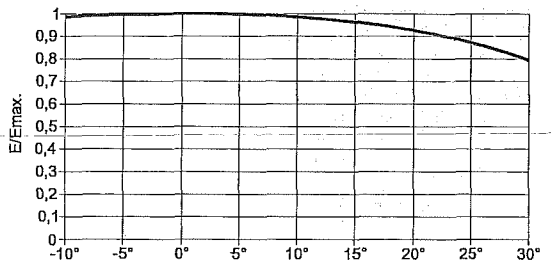


Diagrama de Elevação para 2 elementos

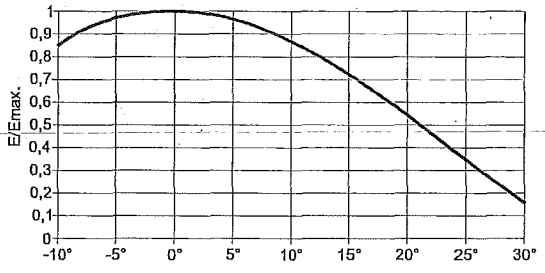


Diagrama de Elevação para 4 elementos

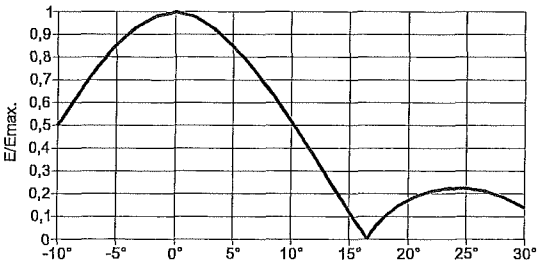
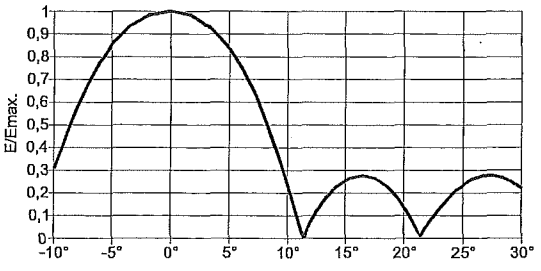


Diagrama de Elevação para 6 elementos



26 JAN 202

Fls. 135

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

019-767844092-9

19/JAN/2010 HORA DF 16:47:53

LOT. 11,06411-9 TERM 004732
LOCALIDADE: MONTES CLAROS
AG. VINCULADA: 0132

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 24/01/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019458652 90000001512
07531800212 9 00000000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

019-767844092-9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loteria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	24/01/2010
Sacado			Número do documento	Nosso número
ALEXANDRE DANTAS DIAS			15107531800	00000015107531800
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			31,50	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-103830/TD
Tipo: Matriz - Número: 0051075318

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51075318

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
ALEXANDRE DANTAS DIAS	MG-103830/TD	054.113.266-05

06 Título(s) do Profissional
TECNICO EM TELECOMUNICACOES

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA TUPINIQUINS 501 CS MELO MONTES CLAROS MG	39401-070	(38) 3221-5378

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA DE JURAMEN	10.912.484/0001-07
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
RUA JOSE VITOR 10 NENZINHA BORGES	39590-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ACEJU	10.912.484/0001-07

24 Endereço da obra ou serviço
RUA JOSE VITOR 10 NENZINHA BORGES

25 Município	26 CEP
JURAMENTO-MG	39590-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
01 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0445	25,00	45	1.500,00		7

40 Descrição complementar
INFORMACOES TECNICAS DA ESTACAO DE RADIOCOMUNITARIA A ACEJU

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Montes Claros, 13 de janeiro 2010
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

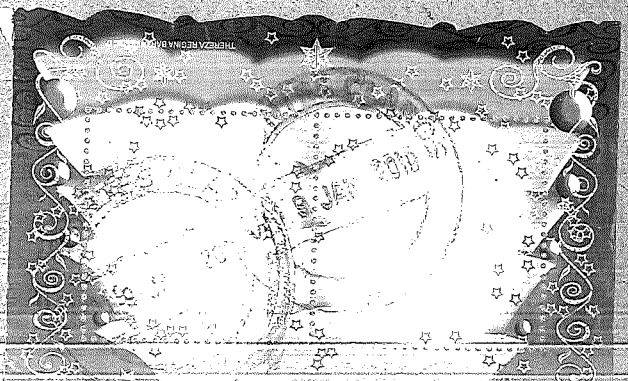
ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO

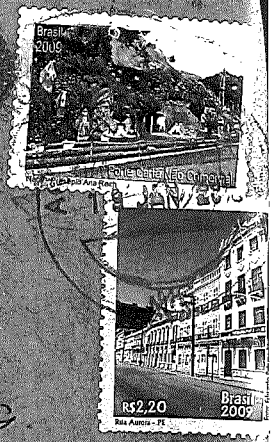
42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em14/01/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

AO Serviço Público Federal.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
CEP- 70044-900 - Brasília - DF





AC - MONTES CLAROS
19 JAN 2010
MG

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 1,21
RK 43491903 1 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIV. DE JURAMENTO- ACEJU.

Rua: José Vitor, Nº 10, Bairro Menzinho Borges.

Juramento-MG

CEP: 39590-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	

a. Ganho Maximo:	b. Fabricante:	c. Modelo:	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		
13.	O transmissor está certificado?		

a. Fabricante:	b. Modelo:	c. Categoria:	d. Certificado:
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	**Conclusão da Análise**		

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . O projeto técnico enviado foi elaborado por técnico em telecomunicações deverá apresentar a competência para elaboração de projetos de radiodifusão .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

Fls.: 138
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6236 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/12/09

Processo nº 53000.029480/09 Localidade: Juramento /MG

Entidade: Assoc. Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(##) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Proposta "técnico em telecomunicações", solicitamos a comparecer p/ entrega do projeto técnico de 6000 projeto

Brasília, 29/01/10 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 121 - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 121 - ACEJU

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 02

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 14 (alterações às fls. 105 a 108)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 03 e 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/05/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 97

Brasília, 27/01/10 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natália Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 569 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
39590 -0000 / Juramento /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000029480/09**, na localidade de **Juramento /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação em resposta ao oficio n° 6236/09 de 03/12/09, constatou-se o cumprimento não satisfatório quanto ao projeto técnico :

A legislação da Rádio Comunitária determina que o profissional habilitado, com competência para assinar projeto técnico , é aquele definido no art. 9° da Resolução n° 218 de 29/06/73, do CONFEA, ou seja : Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista – modalidade eletrônica ou Engenheiro de comunicação . Considerando o projeto técnico encaminhado foi observado que o profissional responsável é o "**SR. ALEXANDRE DANTAS DIAS** " devidamente registrado no CREA- MG, mas com Técnico em Telecomunicações, porém com atribuição que não é possível assinar projetos de radiodifusão .

Nesse sentido, cabe ao profissional definido na art. 9° da Resolução 218/73 do CONFEA, essa competência ou **ainda ao profissional que mediante pedido de revisão de atribuições através das Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs de origem, tenha o pedido deferido e as novas atribuições passem a constar dos dados cadastrais do profissional.**

Diante do exposto, solicitamos ao profissional a **comprovação dessa competência** ou envio de novo projeto com novo profissional , constante do seguinte documentação :

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas

RAM – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 08/02/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012

para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a"., sendo acessado pelo site www.mc.gov.br – (formulários).

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

25° EXPG

142

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): DE JURAMENTO

CGC: 10912484000107

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: ACEJU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

53000 012245/2010-26
SEAPA/SCE
17/03/2010-08:52

LOGRADOURO: RUA JOSÉ VITOR Nº 10

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: NENZINHA BORGES

CIDADE: JURAMENTO

UF: MG

CEP: 39590-000

FONE: 038-32361136

FAX:

E-MAIL: acejua@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO: NENZINHA BORGES

CIDADE: JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 16°50'53"S 43°35'13"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO: NENZINHA BORGES

CIDADE: JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MG

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TECLAR

MODELO: TEC 113

POTÊNCIA: 25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO:

DOCUMENTO ANEXADO
NA DATA
22 03 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL ANTENAS PROF. LTDA

MODELO: DIPOLO T 275

26 JAN

SEDCO

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
3,0 dB	10,0 m	12,0 m	681,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP CABOS ESP. E SIS. LTD.	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
20,0 m	6,9 dB	1,38 dB	0,72

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,0x0,85x0,72) = -18,1530 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,1530) - 20 log 1 = 88,847(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
ALEXANDRE DANTAS DIAS	
REG.CREA	ENDEREÇO
103946	RUA TUPINIQUINS Nº 501
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	MELO
CIDADE	UF
MONTES CLAROS	MG
CEP	TELEFONE / FAX
39401-070	038-32215378 / -
E-MAIL	
alexandredantasdias@gmail.com	
LOCAL	DATA
MONTES CLAROS	08/03/2010

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2012

Fls 144

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro para os devidos fins que eu **Alexandre Dantas Dias**, portador da célula de identidade nº: 11.247.748 expedida em 14/04/1997 pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, sou Engenheiro habilitado com competência para assinar projeto técnico conforme art. 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73, do CONFEA.

Nesse sentido, eu **Alexandre Dantas Dias Engenheiro de Telecomunicações e Técnico em Telecomunicações**, estou devidamente amparado pelas normas e regimentos do meu conselho maior, conforme resolução acima mensurada. Assim atendendo a solicitação do ofício nº 569 / 2010 / RADCOM / DOS / SSCE-MG comprovo a minha competência profissional através do CREA-MG, como pode ser visto em anexo a este documento os meus dados cadastrais.

Diante o exposto, solicito ao Ministério das Comunicações que anexe esta declaração e demais documentos no processo **nº. 53000029480/09**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual a Associação Comunitária Educativa de Juramento requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e reconsidere a documentação em resposta ao ofício nº 6236/09 como sendo satisfatória quanto ao projeto técnico.

Por ser verdade firmo o presente.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DANTAS DIAS
Engenheiro de Telecomunicações
CREA-MG: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



PROVISÓRIA

Validade
25/04/2010

Válida em todo o Território Nacional

Título(s)
Engenheiro de Telecomunicações
Técnico em Telecomunicações

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório

Registro Nacional
1405969040

Nome
ALEXANDRE DANTAS DIAS

Filiação
MARIA DAS GRACAS DANTAS DIAS
JAIRO ROBERTO DIAS

C.P.F		Identidade		Tpo. Sang.
05411326605		MG-11.247.748/SSP-MG		Não Comprovado
Nascimento	**Naturalidade**		**UF**	**Nacionalidade**
08/08/1985	MONTES CLAROS		MG	Brasileira
Crea Emissor		**Emissão**		**Reg. no Crea**
Crea-MG		25/04/2008		MG0000103630TD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 20.2

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51131482

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
ALEXANDRE DANTAS DIAS	MG-103946/LP	054.113.266-05

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
AVENIDA SIDNEY CHAVES 1239 APTO 101 BL 01 EDGAR PERERIRA MONTES CLAROS MG	39401-070	(38) 3221-5378

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE JURA	10.912.484/0001-07
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
RUA JOSE VITOR 10 NENZINHA BORGES	39590-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE JURA	10.912.484/0001-07

24 Endereço da obra ou serviço
RUA JOSE VITOR 10 NENZINHA BORGES

25 Município	26 CEP
JURAMENTO-MG	39590-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
22 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0445	25,00	45	1.500,00		2

40 Descrição complementar
PROJETO DE RADIO COMUNITARIA

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Montes Claros, 08 de Março de 2010
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em08/03/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

Gas Comb... Fls. 147 ... Rubrica ... Recibo do Sacado

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 18/03/2010
Sacado ALEXANDRE DANTAS DIAS			Número do documento 15113148200	Nosso número 00000015113148200
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 31,50	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-103946/LP
Tipo: Matriz - Número: 0051131482
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.001512 13148.200218 7 00000000003150**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO						Vencimento 18/03/2010
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG						Agência / Código Cedente 3394-4/005780-0
Data do Documento 08/03/2010	Número do Documento 15113148200	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 08/03/2010		Nosso Número 00000015113148200
Nº Conta / Respo.	Carteira 18	Espécie Moeda R$ (Real)	Quantidade		Valor X	1 (=) Valor Documento 31,50

Instruções

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-103946/LP
Tipo: Matriz - Número: 0051131482
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Sacado: ALEXANDRE DANTAS DIAS
AV SIDNEY CHAVES , 1239 - APTO 101 BL 01 - EDGAR PEREREIRA - MONTES CLAROS / MG
Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

BANCO REAL

Real Internet Banking

des Com
148
sed

CONTA CORRENTE

Comprovante de Operação

ALEXANDRE DANTAS DIAS

CPF/CNPJ: 054.113.266-05

AG/CC: 1248/3.003159

DADOS DA OPERAÇÃO

Tipo	PAGAMENTO DE TITULO
Data Pagamento	08/03/2010
Cedente	CREA MG
Número do Título	00194586529000000151213148200218700000000003150
Valor	R$ 31,50
CPMF	R$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

Nº da Autenticação	0UAE3968SA400
ID da Conexão	31R2KFR_SR2G--KBBZ
Data da Operação	08/03/2010
Hora	16:28:25
Origem	REAL INTERNET BANKING

A operação acima foi efetuada de acordo com os dados informados pelo cliente, estando autorizado o débito de diferenças apuradas em razão de informações inexatas prestadas pelo cliente.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Ligue para 0800 707 2399

Ouvidoria do BANCO REAL
Ligue para 0800 286 8787

AG/CC: 1248 / 3003159
Real Internet Banking

ID Conexão: 31R2kfr_SR2g--kBBz
Data Atual 08/03/2010

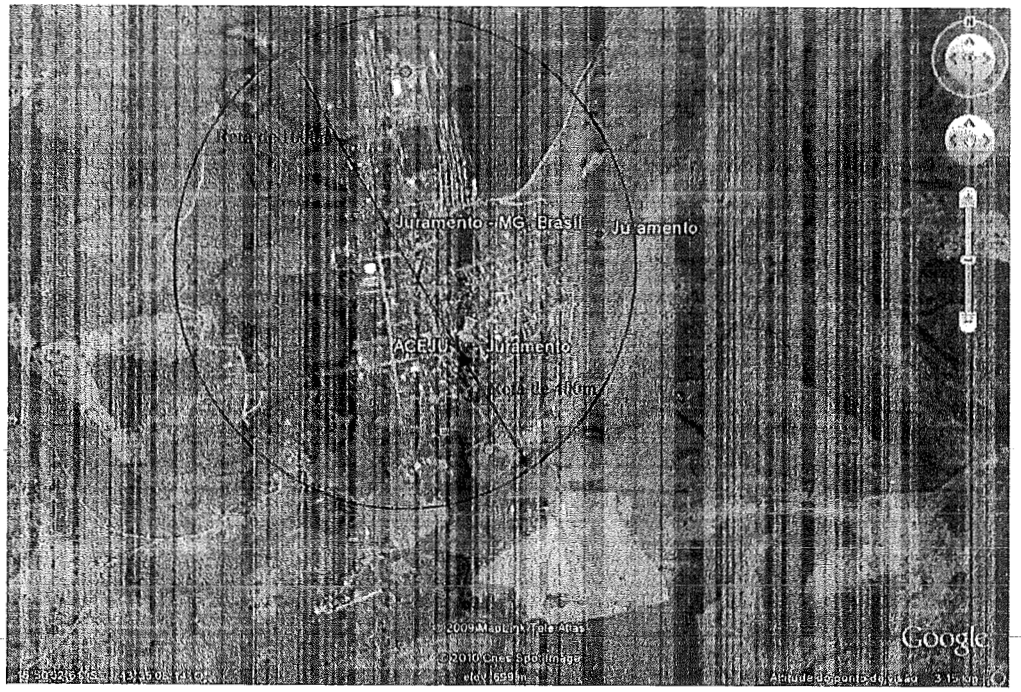
Hora 16:29

SERVIÇO PÚBLICO FEDE...
Ministério das Comunica...
CONFERE ...
26 JAN 20 2

Min. das Comunicações
Fls. 149
SCS

PLANTA DO ARRUAMENTO

Segue abaixo a planta do arruamento da cidade de Juramento do estado de Minas Gerais, a qual se pretende cobrir com o sinal da transmissão da rádio comunitária da Associação Comunitária Educativa de Juramento. A respectiva planta está caracterizada por uma circunferência de 1.400 metros de diâmetro, tendo como alcance maior de sua propagação de ondas de FM a distância de aproximadamente 1000 metros com relação a estação transmissora. Tal radial especificada pelo projeto não fere as normas que regulamentam o serviço de transmissão de Rádio Comunitária, estando de acordo com a regulamentação em vigor.



Montes Claros, 13 de Janeiro de 2010.

Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010


N
Juramento
ACEJU
Juramento
©2010 Cnes/Spot Image
© 2010 MapLink/Tele Atlas
Google
16°50'42.89" S 43°35'15.63" O
elev 692 m
Altitude do ponto de visão 2.37 km

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 569 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
39590 -0000 / Juramento /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000029480/09**, na localidade de **Juramento /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação em resposta ao oficio n° 6236/09 de 03/12/09, constatou-se o cumprimento não satisfatório quanto ao projeto técnico :

A legislação da Rádio Comunitária determina que o profissional habilitado, com competência para assinar projeto técnico , é aquele definido no art. 9° da Resolução n° 218 de 29/06/73, do CONFEA, ou seja : Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista – modalidade eletrônica ou Engenheiro de comunicação . Considerando o projeto técnico encaminhado foi observado que o profissional responsável é o "**SR. ALEXANDRE DANTAS DIAS** " devidamente registrado no CREA- MG, mas como Técnico em Telecomunicações, porém com atribuição que não é possível assinar projetos de radiodifusão .

Nesse sentido, cabe ao profissional definido na art. 9° da Resolução 218/73 do CONFEA, essa competência ou **ainda ao profissional que mediante pedido de revisão de atribuições através das Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs de origem, tenha o pedido deferido e as novas atribuições passem a constar dos dados cadastrais do profissional.**

Diante do exposto, solicitamos ao profissional a **comprovação dessa competência** ou envio de novo projeto com novo profissional , constante do seguinte documentação :

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico,** que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a"., sendo acessado pelo site www.mc.gov.br – (formulários).

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls. 153
Rubrica
SSCE

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

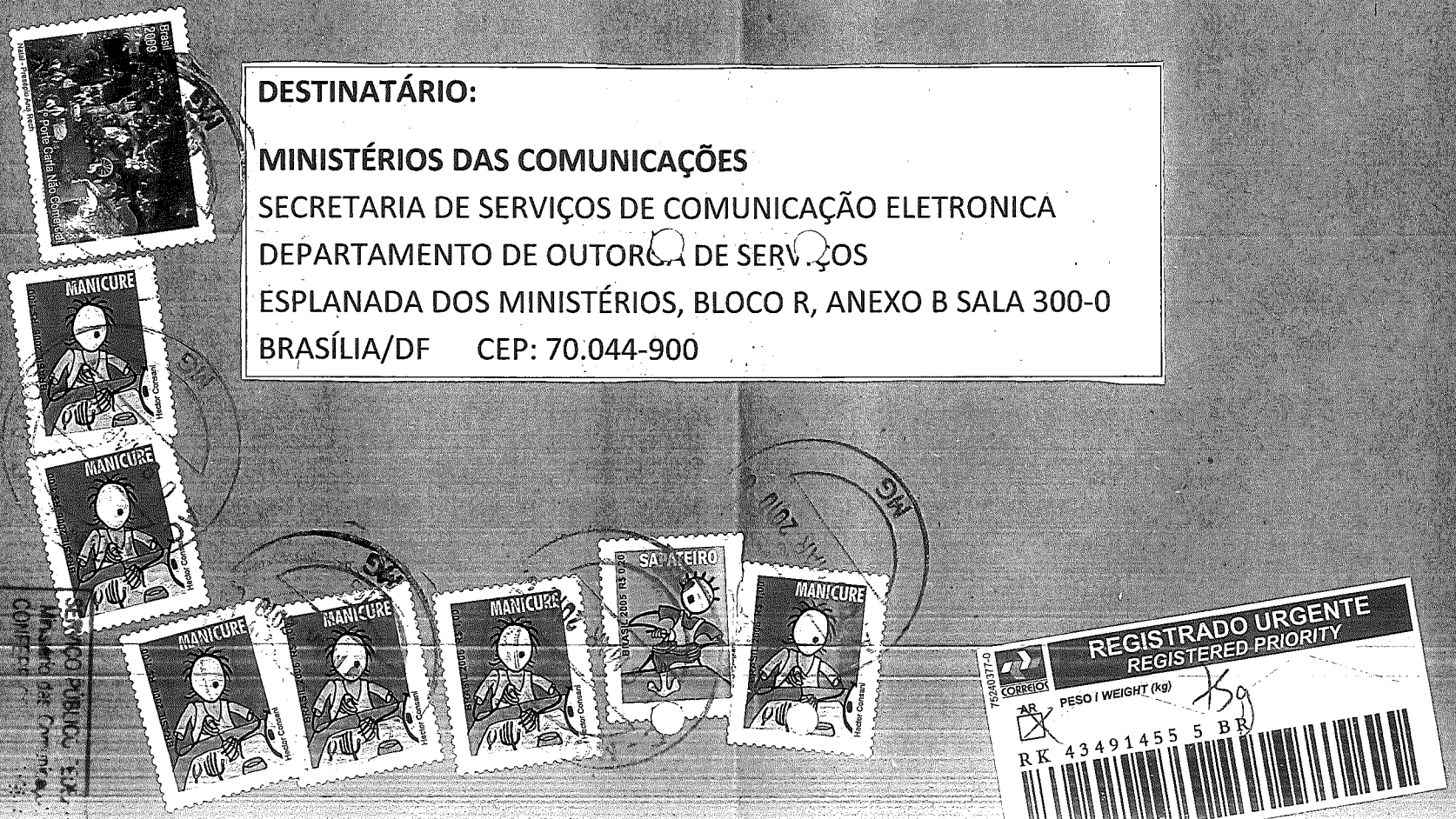
Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-0
BRASÍLIA/DF CEP: 70.044-900





(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

IETENTE:

ON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR

ASS. COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO

RUA JOSÉ VITOR, 10 – NENZINHA BORGES

JURAMENTO/MG CEP: 39.590-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	16S5053	16S5053
Longitude	43W3513	43W3513

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.0

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.066700/06	0,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53710.000678/99	Juramento	MG	600,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Vitor, nº 10, Neuzinha Borges		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise téacnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 3,00	b. Fabricante:	c. Modelo:
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 10,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2 H d. Certificado:
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova antena com o ganho <= a 0,00 db, certificação de equipamento, declaração 18.2.7.1, nova planta com escala.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

Fls.: 157
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 569 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01 / 02 / 2010

Processo nº 53000.029480/09 Localidade: Juramento / MG

Entidade: Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Novo FIT, que planta novas declarações 18.2-P.1, diagrama de antena

Brasília, 24 / 3 / 10 **Analista responsável:**
SIAPE: 1320788

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 121 - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 121 - ACEJU

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 02

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 14 (alterações as fls. 105 a 108)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 03 e 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02 / 05 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 97

Brasília, 24 / 03 / 2010 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE:
Natalia Froemming
Matrícula 1581435
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1429 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
39590 -0000 / Juramento /MG

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 30/03/10 Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000029480/09**, na localidade de **Juramento /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação em resposta ao oficio n° 569/10 de 01/02/10, constatou-se o cumprimento não satisfatório quanto ao projeto técnico :

1. novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar informado :

- **o item** 7 - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar Certificação do equipamento.

- **o item 8**– ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, Alt. em relação ao solo, Alt. da Torre e Altitude do Local.

***** o ganho máximo da antena transmissora deverá ser no máximo 0 db em relação ao dipolo de meia onda.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012

- o item 10,11 – Refazer os cálculos dos itens com os novos valores.

2. Nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de

circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

*** A encaminhada não tem escala, arruamentos , etc.

3. **Novo diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

**** **o ganho máximo da antena transmissora deverá ser no máximo 0 db , em relação ao dipolo de meia onda.**

4. **Nova** declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

28° EXIG. 29480109

11

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE JURAMENTO

CGC
10912484000107

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ACEJU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF
53000.024741/2010-22
SEAPA/SCE
17/05/2010-09:21

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

UF
MG

CEP
39590-000

FONE
038-32361136

FAX

E-MAIL
acejuv@yahoo.com.br

53000.024741/2010-22
SEAPA/SCE
17/05/2010-09:22

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
16° 50' 53" S 43° 35' 13" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
19/05/2010.

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07170 3 - 0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS PROF. LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DRT 175
26 JAN 2012

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	10,0 m	12,0 m	681,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP CABOS ESP. E SIS. LTD.	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
20,0 m	6,9 dB	1,38 dB	0,72

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,0x0,85x0,72) = -18,1530 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,1530) - 20 log 1 = 88,847(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ALEXANDRE DANTAS DIAS		
REG.CREA	ENDEREÇO	
103946	RUA TUPINIQUINS Nº 501	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	MELO	
CIDADE		UF
MONTES CLAROS		MG
CEP	TELEFONE	FAX
39401-070	038-32215378	-
E-MAIL		
alexandredantasdias@gmail.com		
LOCAL		DATA
MONTES CLAROS		26/04/2010

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DECLARAÇAO DA COTA DO TERRENO

Alexandre Dantas Dias, engenheiro responsável pelo projeto técnico da Associação Comunitária Educativa de Juramento, Estado de Minas Gerais, declara que a cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas conforme determina a Norma Complementar 01/2004 em vigor, não tendo observado a possibilidade de qualquer problema.

Montes Claros, 26 de Abril de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

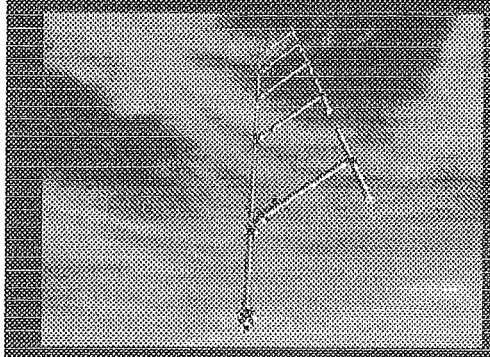
IDEAL
Antenas Profissionais

Empresa Certificada ISO 9001

Eletro eletrônicos BRASIL

RINA

20 IDEAL ANOS



Antena Dipolo de ½ onda para FM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	10 KW
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
Relação F/C	> 4,15 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,103 m²
Carga ao vento por elemento	10 Kgf
Peso por elemento	5,5 Kg
Dimensões por elemento (C x A)	786 mm x 1470mm
Resistência a vento	120 Km/h
Conector	EIA 1 5/8", EIA 3 1/8"
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

DR	U ou T	N	XXX
Dipolo ½ onda linha rígida	U= Flange EIA 1 5/8" T=Flange EIA 3 1/8"	N° de elementos	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

N° de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (KW)	Conexão
	dBi	dBd		
1	2,15	0	10	EIA 1 5/8"
2	5,15	3	20	EIA 3 1/8"
3	6,92	4,77	30	EIA 3 1/8"
4	8,15	6	30	EIA 3 1/8"
6	9,93	7,78	30	EIA 3 1/8"

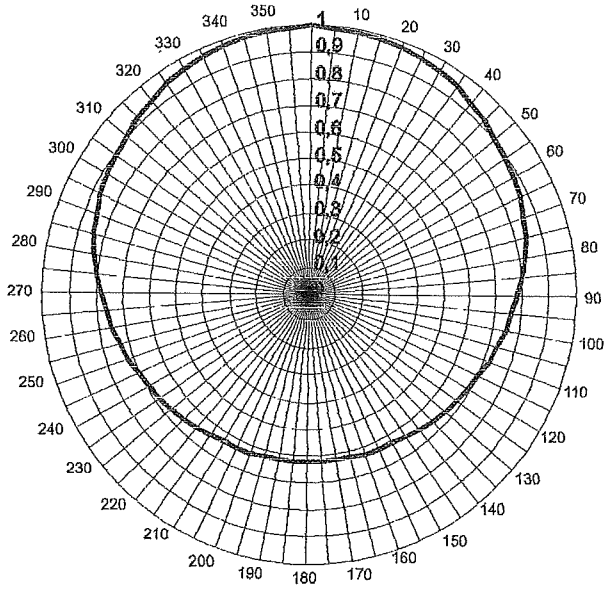
* C= Comprimento A= Altura

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

Diagrama de Azimute
Ângulo de ½ potência: 220°



Graus	Fator	dB	%
0°	1	0	100,00%
5°	0,99	-0,09	98,01%
10°	0,99	-0,09	98,01%
15°	0,99	-0,13	97,02%
20°	0,98	-0,18	96,04%
25°	0,97	-0,26	94,09%
30°	0,96	-0,35	92,16%
35°	0,95	-0,46	90,25%
40°	0,93	-0,63	86,49%
45°	0,92	-0,72	84,64%
50°	0,9	-0,92	81,00%
55°	0,89	-1,01	79,21%
60°	0,88	-1,11	77,44%
65°	0,87	-1,21	75,69%
70°	0,85	-1,41	72,25%
75°	0,84	-1,51	70,56%
80°	0,82	-1,72	67,24%
85°	0,8	-1,94	64,00%

Graus	Fator	dB	%
90°	0,78	-2,16	60,84%
95°	0,76	-2,38	57,76%
100°	0,75	-2,5	56,25%
105°	0,73	-2,73	53,29%
110°	0,72	-2,85	51,84%
115°	0,7	-3,1	49,00%
120°	0,69	-3,22	47,61%
125°	0,68	-3,35	46,24%
130°	0,67	-3,48	44,89%
135°	0,66	-3,61	43,56%
140°	0,65	-3,74	42,25%
145°	0,64	-3,88	40,96%
150°	0,63	-4,01	39,69%
155°	0,63	-4,01	39,69%
160°	0,63	-4,01	39,69%
165°	0,62	-4,15	38,44%
170°	0,62	-4,15	38,44%
175°	0,62	-4,15	38,44%

Graus	Fator	dB	%
180°	0,62	-4,15	38,44%
185°	0,62	-4,15	38,44%
190°	0,62	-4,15	38,44%
195°	0,62	-4,15	38,44%
200°	0,63	-4,01	39,69%
205°	0,63	-4,01	39,69%
210°	0,63	-4,01	39,69%
215°	0,64	-3,88	40,96%
220°	0,65	-3,74	42,25%
225°	0,66	-3,61	43,56%
230°	0,67	-3,48	44,89%
235°	0,68	-3,35	46,24%
240°	0,69	-3,22	47,61%
245°	0,7	-3,1	49,00%
250°	0,72	-2,85	51,84%
255°	0,73	-2,73	53,29%
260°	0,75	-2,5	56,25%
265°	0,76	-2,38	57,76%

Graus	Fator	dB	%
270°	0,78	-2,16	60,84%
275°	0,8	-1,94	64,00%
280°	0,82	-1,72	67,24%
285°	0,84	-1,51	70,56%
290°	0,85	-1,41	72,25%
295°	0,87	-1,21	75,69%
300°	0,88	-1,11	77,44%
305°	0,89	-1,01	79,21%
310°	0,9	-0,92	81,00%
315°	0,92	-0,72	84,64%
320°	0,93	-0,63	86,49%
325°	0,95	-0,45	90,25%
330°	0,96	-0,35	92,16%
335°	0,97	-0,26	94,09%
340°	0,98	-0,18	96,04%
345°	0,99	-0,13	97,02%
350°	0,99	-0,09	98,01%
355°	0,99	-0,09	98,01%

Diagrama de Elevação para 1 elemento

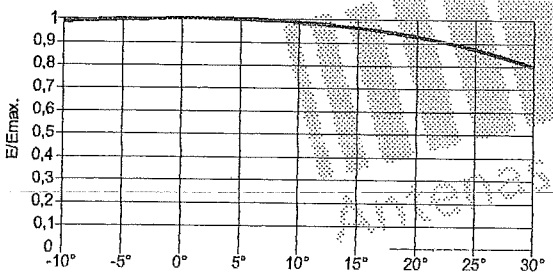


Diagrama de Elevação para 2 elementos

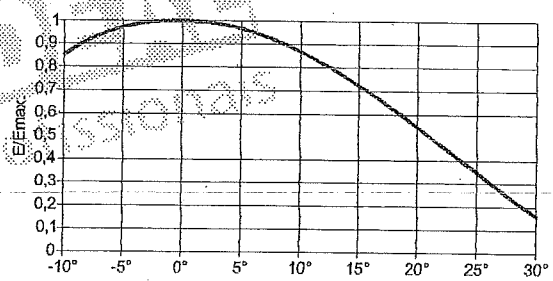


Diagrama de Elevação para 4 elementos

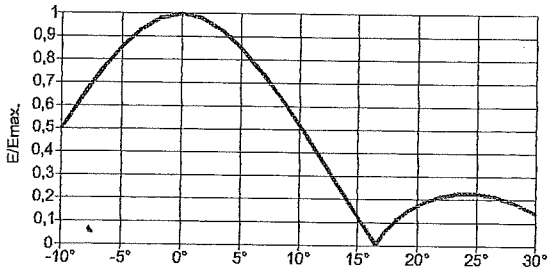
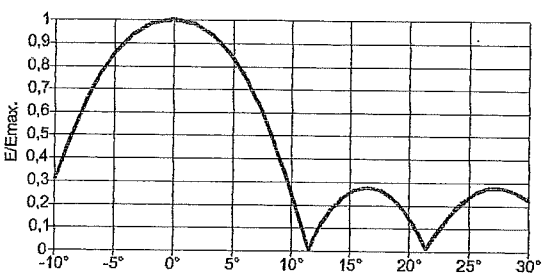


Diagrama de Elevação para 6 elementos



IDEAL Antenas Profissionais

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAÇA DA PIRAMIDE. 120 CENTRO EMPRESARIAL

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

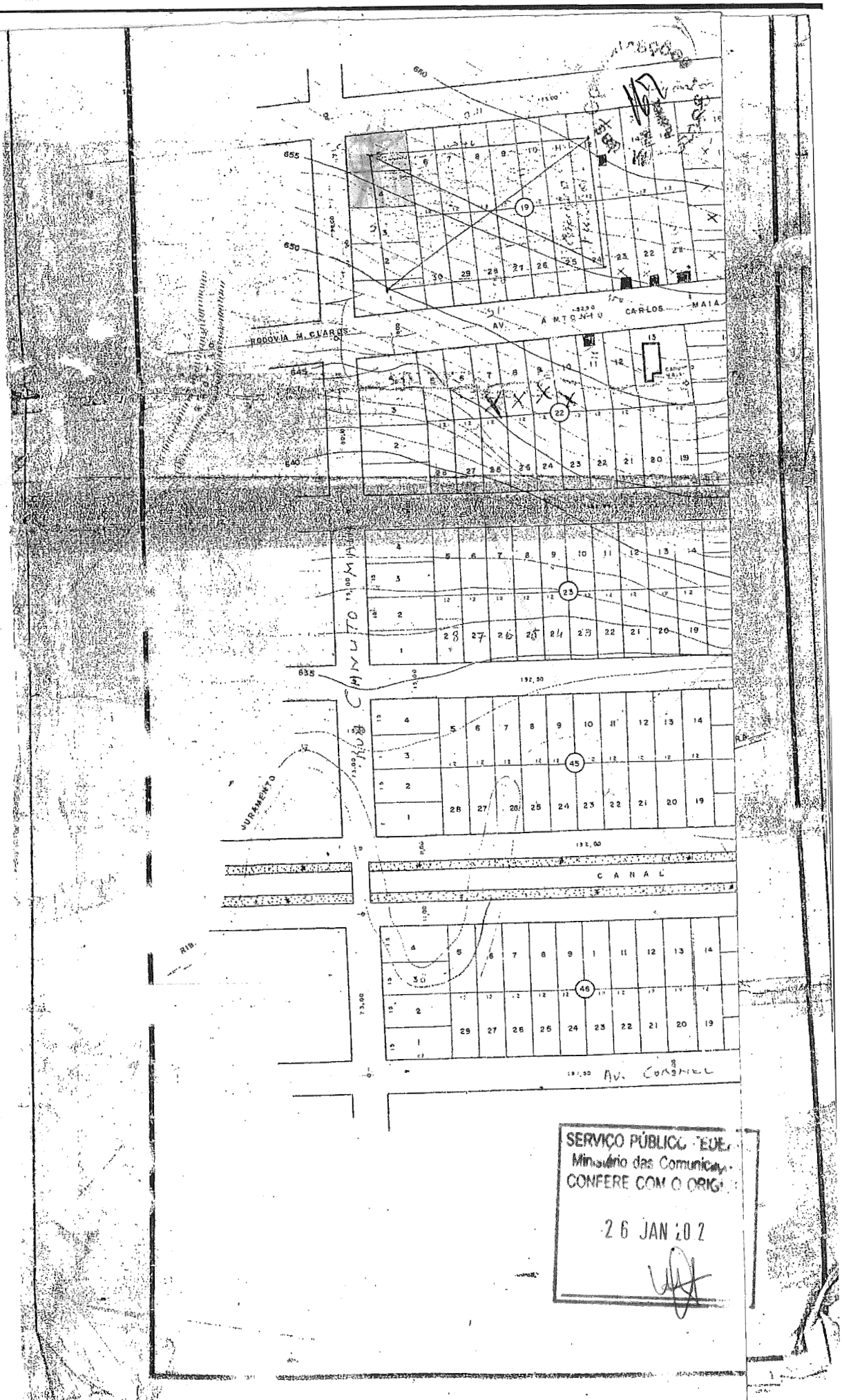
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Imprimir Documento Fechar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300 –
70044-900 – Brasília/DF



752403777-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0088
RJ 11174130 1 BR

SERVIÇO PÚBLICO - ECT
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO (ACEJU)

Rua José Vitor, Nº 10, Nenzinha Borges, Juramento-MG
CEP: 39590-000

RECEBIDO EM 12/04/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1429 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
39590 -0000 / Juramento /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000029480/09**, na localidade de **Juramento /MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação em resposta ao oficio n° 569/10 de 01/02/10, constatou-se o cumprimento não satisfatório quanto ao projeto técnico :

1. novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar informado :

- **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar Certificação do equipamento.

- **o item 8**– ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, Alt. em relação ao solo, Alt. da Torre e Altitude do Local.

***** o ganho máximo da antena transmissora deverá ser no máximo 0 db , em relação ao dipolo de meia onda.**

- **o item 10,11** – Refazer os cálculos dos itens com os novos valores.

2. Nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

*** A encaminhada não tem escala, arruamentos , etc.

3. **Novo diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

**** **o ganho máximo da antena transmissora deverá ser no máximo 0 db , em relação ao dipolo de meia onda.**

4. **Nova** declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 3,00	b. Fabricante:	c. Modelo:
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 10,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC - 113 c. Categoria: 2 H	d. Certificado:
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar 18.2.7.1, nova planta com escala.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

Min. das Comunicações
Fls.: 171
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1429 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26 / 03 / 2010

Processo nº 53000.029430/09 Localidade: Juramento / MG

Entidade: Associação Comunitária Educativa de Juramento

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Novo decl. 18.2.7.1 Nova planta, novo formulário técnico.

Brasília, 25/05/10 **Analista responsável:** [signature]
6453 **SIAPE:** 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 121 - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 121 - ACEJU

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 02

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 14 (alterações às fls. 105 a 108)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 03 e 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02 / 05 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 97

Brasília, 25 / 05 / 2010 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE Nº Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

M. das Comunicações SSCE - Fls: 171 Rubrica

Ofício n° 2471 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
395590 -000 – Juramento/MG

DOCUMENTO NESTA DATA 28 05 10 Claudia

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000029480/09**, na localidade de **Juramento/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada em resposta ao oficio n° 1429/10 de 26/03/2010, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação e análise da documentação do projeto técnico , constatou-se :

1. **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,** no item 08:
FABRICANTE: IDEAL ANTENAS PROF. LTDA
Modelo : DRT 75 .

*** **ocorre que tanto o modelo como fabricante não foram indicados corretamente.**

2. Foi pedida Nova declaração do **profissional habilitado de** que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

*** A declaração deverá ser feita com os dizeres acima , informando se atende ao item 18.2.7.1 ou ao 18.2.7.1.1.

3. **Nova planta de arruamento** em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

**** Na planta encaminhada não consta : nome da rua do local de instalação, suas coordenadas geográficas correspondentes , o traçado de circunferência.

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012

Diante do exposto, a entidade deverá apresentar a documentação mencionada acima corretamente .

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

28. EXIG.

Min. das Comunicações Fls. 174 SSCE

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035885/2010-12
SEAPA/SCE
14/07/2010-09:04

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: ***Documentação em resposta ao ofício nº 2471 de 25/Maio/2010***

Processo nº: ***53000029480/09***

Local: ***Juramento/MG.***

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento-ACEJU***, solicito prorrogação de prazo por mais ***30 (trinta)*** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Juramento, 08 de Julho de 2010.

Dílson Pereira da Cruz Junior

Representante da entidade: ***Dílson Pereira da Cruz Junior***
CPF: ***031.971.166-82***

Endereço para correspondência: ***Rua José Vitor, Nº10, bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento, Estado de Minas Gerais, CEP 39590-000,***
Telefone para contato: ***0XX-38-99395496***;
Correio eletrônico (e-mail): ***aceju@yahoo.com.br***,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Selo

Recebido em 08/06/2010

Fls. 175
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2471 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
395590 -000 – Juramento/MG

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000029480/09**, na localidade de **Juramento/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada em resposta ao oficio n° 1429/10 de 26/03/2010, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação e análise da documentação do projeto técnico , constatou-se :

1. **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, no item 08:
FABRICANTE: IDEAL ANTENAS PROF. LTDA
Modelo : DRT 75 .

*** **ocorre que tanto o modelo como fabricante não foram indicados corretamente.**

2. Foi pedida Nova declaração do **profissional habilitado de** que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

*** A declaração deverá ser feita com os dizeres acima , informando se atende ao item 18.2.7.1 ou ao 18.2.7.1.1.

3. Nova **planta de arruamento** em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

**** Na planta encaminhada não consta : nome da rua do local de instalação, suas coordenadas geográficas correspondentes , o traçado de circunferência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

RAM – DOS/SSCE-MC

Fls: 176

Diante do exposto, a entidade deverá apresentar a documentação mencionada acima corretamente .

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 07

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

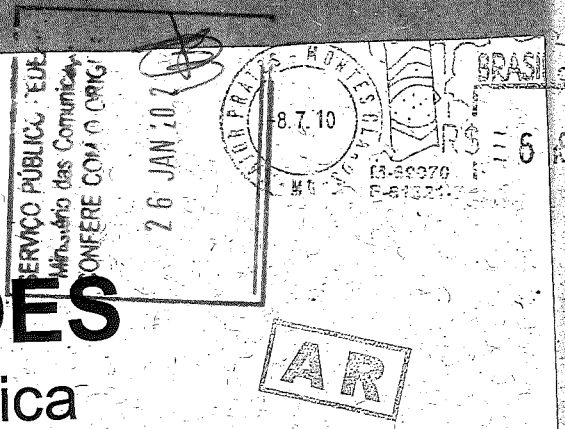
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0

70044-900 – Brasília-DF







AR

AR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO (ACEJU)

Rua José Vitor, Nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Juramento-MG

CEP: 39590-000

Exmo 28º

11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO
ACEJU – JURAMENTO-MG
CNPJ: 10.912.484/0001-07

Juramento – MG, 15de julho de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037163/2010-34
SEAPA/SCE
21/07/2010-08:31

Ao Exmo. Sr. Diretor de Outorga de Serviços
Dr. Carlos Alberto Freire Resende

ASSUNTO: Planta de Arruamento – Processo nº 53000029480/09

Em resposta ao Ofício nº 2471, a **Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU-** vem por meio desta encaminhar os documentos necessários para sanar pendências requeridas para autorização da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Juramento / MG, as quais seguem em anexo.

Ressalte-se que, com relação à planta de arruamento, não havia nenhum exemplar disponível no Município de Juramento que contivesse o nome de todas as ruas, uma vez que a rua onde a rádio será instalada foi recentemente criada. Sendo assim, acrescentamos o nome da rua em questão, bem como daquelas ao seu redor, conforme croqui específico anexo.

Na certeza de contarmos com a vossa compreensão, antecipamos nossos agradecimentos e votos de estima.

DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da ACEJU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
____/____/____

Folha

DECLARAÇÃO DA COTA DO TERRENO

Alexandre Dantas Dias, engenheiro responsável pelo projeto técnico da Associação Comunitária Educativa de Juramento, Estado de Minas Gerais, declara que a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas conforme determina a Norma Complementar 01/2004 em vigor, estando em conformidade com o item 18.2.7.1.

Montes Claros, 07 de Julho de 2010

Engº Alexandre Dantas Dias
CREA: 103946

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunica
CONFERE COM O ORIG
26 JAN 20

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE JURAMENTO

CGC
10912484000107

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
ACEJU

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

UF
MG

CEP
3590-000

FONE
038-32361136

FAX

E-MAIL
acejuv@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
16°50'53" S 43°35'13" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOSÉ VITOR Nº 10

BAIRRO
NENZINHA BORGES

CIDADE
JURAMENTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
25,0 **Watts**

CERTIFICAÇÃO

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL

MODELO
IFMBLXS

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
2,0 dB	10,0 m	12,0 m	681,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP CABOS ESP. E SIS. LTD.	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
20,0 m	6,9 dB	1,38 dB	0,72

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,0x0,85x0,72) = -18,1530 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,1530) - 20 log 1 = 88,847(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ALEXANDRE DANTAS DIAS		
REG.CREA	ENDEREÇO	
103946	RUA TUPINIQUINS Nº 501	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	MELO	
CIDADE		UF
MONTES CLAROS		MG
CEP	TELEFONE	FAX
39401-070	038-32215378	-
E-MAIL		
alexandredantasdias@gmail.com		
LOCAL		DATA
MONTES CLAROS		07/07/2010
ASSINATURA		

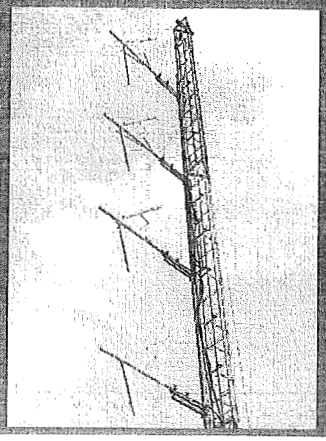
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001
Membro da Federação CISQ
RINA
ISO 9001:2000
Sistema da Qualidade Certificado

20 ANOS IDEAL



Antena FMV Banda Larga

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Freqüência	87,9 - 107,9 Mhz
Polarização	Circular
Máxima Potência (por elemento)	2,5 KW
Conexão	Flange EIA 7/8"
Circularidade	2 dB
Resistência a ventos	120 km/h
Impedância	50 ohms
Proteção Elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

I	FM	BL	X	S
Ideal	FM	Banda Larga	Canal	Flange EIA 7/8"

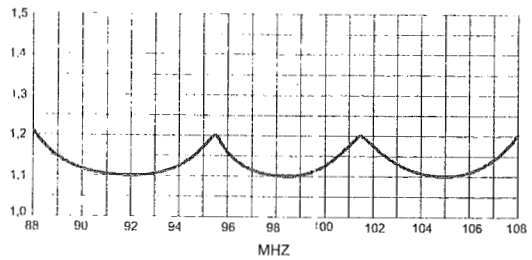
SERVIÇO PÚBLICO ...
Ministério das Comunica...
CONFERE COM O ORIG...
26 JAN 20..

FÍSICO

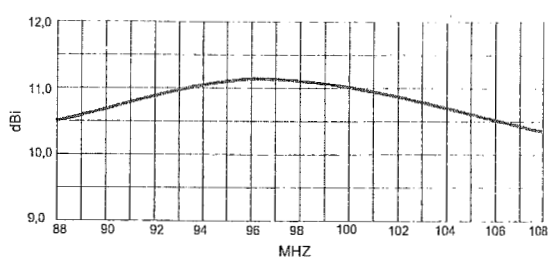
Peso por elemento (sem Suporte)	14 Kg
Peso por elemento (com Suporte)	22,5 Kg
Peso do Sistema (4 elementos)	120 Kg
Dimensões por elemento (C x A x L)	1840 x 1250 x 1250 mm

C = Comprimento A = Altura L = Largura

V.S.W.R



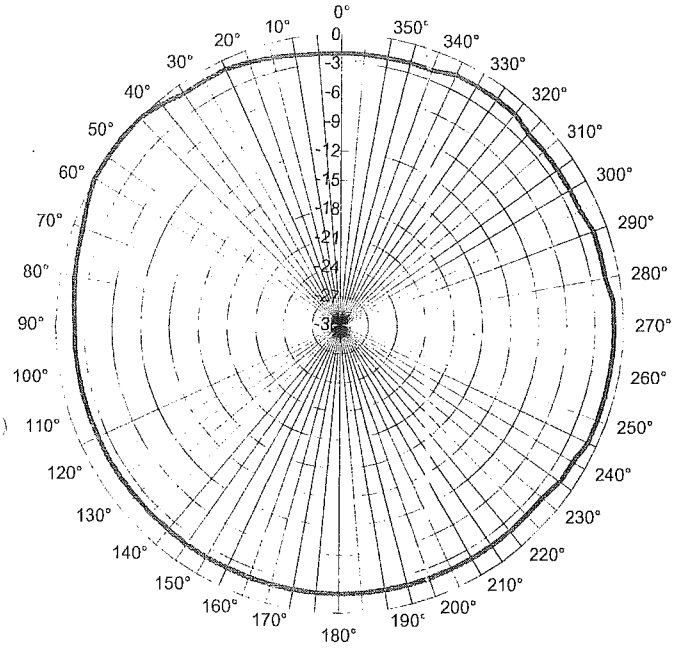
GANHO DO SISTEMA



As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio

Diagramas de Irradiação

Diagrama Horizontal



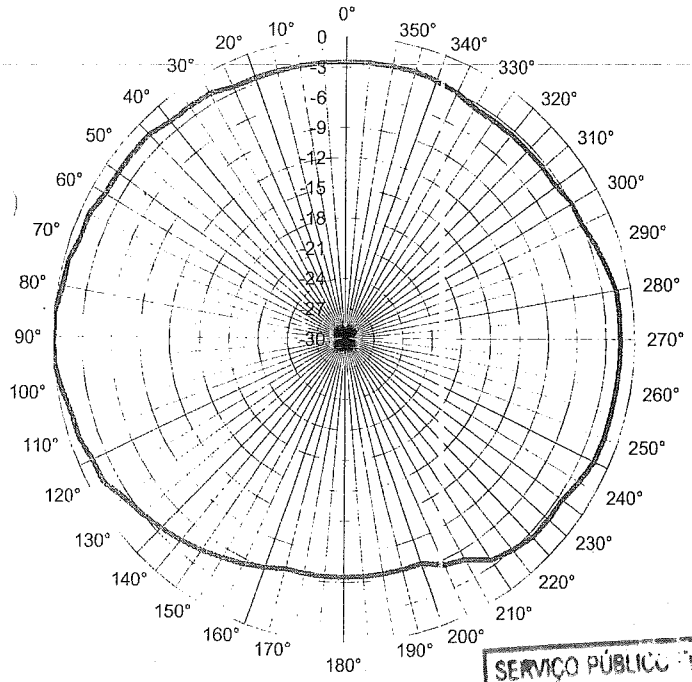
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,794328	-2	63,10%
5°	0,794328	-2	63,10%
10°	0,812831	-1,8	66,07%
15°	0,841395	-1,5	70,79%
20°	0,860994	-1,3	74,13%
25°	0,891251	-1	79,43%
30°	0,891251	-1	79,43%
35°	0,891251	-1	79,43%
40°	0,944061	-0,5	89,13%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	1	0	100,00%
60°	1	0	100,00%
65°	0,944061	-0,5	89,13%
70°	0,891251	-1	79,43%
75°	0,860994	-1,3	74,13%
80°	0,841395	-1,5	70,79%
85°	0,812831	-1,8	66,07%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,794328	-2	63,10%
95°	0,794328	-2	63,10%
100°	0,794328	-2	63,10%
105°	0,794328	-2	63,10%
110°	0,794328	-2	63,10%
115°	0,794328	-2	63,10%
120°	0,794328	-2	63,10%
125°	0,794328	-2	63,10%
130°	0,794328	-2	63,10%
135°	0,794328	-2	63,10%
140°	0,794328	-2	63,10%
145°	0,794328	-2	63,10%
150°	0,794328	-2	63,10%
155°	0,794328	-2	63,10%
160°	0,794328	-2	63,10%
165°	0,794328	-2	63,10%
170°	0,794328	-2	63,10%
175°	0,794328	-2	63,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,794328	-2	63,10%
185°	0,794328	-2	63,10%
190°	0,794328	-2	63,10%
195°	0,794328	-2	63,10%
200°	0,794328	-2	63,10%
205°	0,794328	-2	63,10%
210°	0,794328	-2	63,10%
215°	0,794328	-2	63,10%
220°	0,794328	-2	63,10%
225°	0,794328	-2	63,10%
230°	0,794328	-2	63,10%
235°	0,841395	-1,5	70,79%
240°	0,841395	-1,5	70,79%
245°	0,891251	-1	79,43%
250°	0,891251	-1	79,43%
255°	0,891251	-1	79,43%
260°	0,891251	-1	79,43%
265°	0,891251	-1	79,43%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,891251	-1	79,43%
275°	0,891251	-1	79,43%
280°	0,841395	-1,5	70,79%
285°	0,841395	-1,5	70,79%
290°	0,841395	-1,5	70,79%
295°	0,794328	-2	63,10%
300°	0,794328	-2	63,10%
305°	0,794328	-2	63,10%
310°	0,794328	-2	63,10%
315°	0,794328	-2	63,10%
320°	0,841395	-1,5	70,79%
325°	0,841395	-1,5	70,79%
330°	0,841395	-1,5	70,79%
335°	0,841395	-1,5	70,79%
340°	0,794328	-2	63,10%
345°	0,794328	-2	63,10%
350°	0,794328	-2	63,10%
355°	0,794328	-2	63,10%

Diagrama Vertical



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,749894	-2,5	56,23%
5°	0,749894	-2,5	56,23%
10°	0,749894	-2,5	56,23%
15°	0,749894	-2,5	56,23%
20°	0,749894	-2,5	56,23%
25°	0,749894	-2,5	56,23%
30°	0,794328	-2	63,10%
35°	0,794328	-2	63,10%
40°	0,794328	-2	63,10%
45°	0,841395	-1,5	70,79%
50°	0,841395	-1,5	70,79%
55°	0,841395	-1,5	70,79%
60°	0,841395	-1,5	70,79%
65°	0,891251	-1	79,43%
70°	0,891251	-1	79,43%
75°	0,944061	-0,5	89,13%
80°	0,944061	-0,5	89,13%
85°	1	0	100,00%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	1	0	100,00%
95°	1	0	100,00%
100°	0,944061	-0,5	89,13%
105°	0,891251	-1	79,43%
110°	0,891251	-1	79,43%
115°	0,841395	-1,5	70,79%
120°	0,841395	-1,5	70,79%
125°	0,749894	-2,5	56,23%
130°	0,707946	-3	50,12%
135°	0,668344	-3,5	44,67%
140°	0,630957	-4	39,81%
145°	0,595662	-4,5	35,48%
150°	0,562341	-5	31,62%
155°	0,530884	-5,5	28,18%
160°	0,501187	-6	25,12%
165°	0,473151	-6,5	22,39%
170°	0,473151	-6,5	22,39%
175°	0,473151	-6,5	22,39%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,473151	-6,5	22,39%
185°	0,473151	-6,5	22,39%
190°	0,473151	-6,5	22,39%
195°	0,473151	-6,5	22,39%
200°	0,473151	-6,5	22,39%
205°	0,530884	-5,5	28,18%
210°	0,562341	-5	31,62%
215°	0,668344	-3,5	44,67%
220°	0,707946	-3	50,12%
225°	0,749894	-2,5	56,23%
230°	0,749894	-2,5	56,23%
235°	0,749894	-2,5	56,23%
240°	0,794328	-2	63,10%
245°	0,841395	-1,5	70,79%
250°	0,841395	-1,5	70,79%
255°	0,841395	-1,5	70,79%
260°	0,841395	-1,5	70,79%
265°	0,841395	-1,5	70,79%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,841395	-1,5	70,79%
275°	0,841395	-1,5	70,79%
280°	0,841395	-1,5	70,79%
285°	0,794328	-2	63,10%
290°	0,749894	-2,5	56,23%
295°	0,707946	-3	50,12%
300°	0,707946	-3	50,12%
305°	0,668344	-3,5	44,67%
310°	0,668344	-3,5	44,67%
315°	0,668344	-3,5	44,67%
320°	0,668344	-3,5	44,67%
325°	0,668344	-3,5	44,67%
330°	0,668344	-3,5	44,67%
335°	0,707946	-3	50,12%
340°	0,732825	-2,7	53,70%
345°	0,749894	-2,5	56,23%
350°	0,749894	-2,5	56,23%
355°	0,749894	-2,5	56,23%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2021

Diagramas de Irradiação

Diagrama de Elevação para 1 elemento

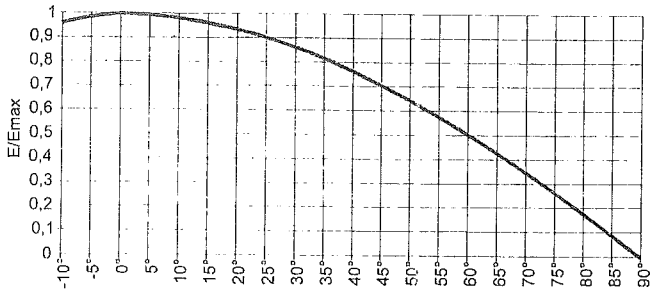


Diagrama de Elevação para 2 elementos

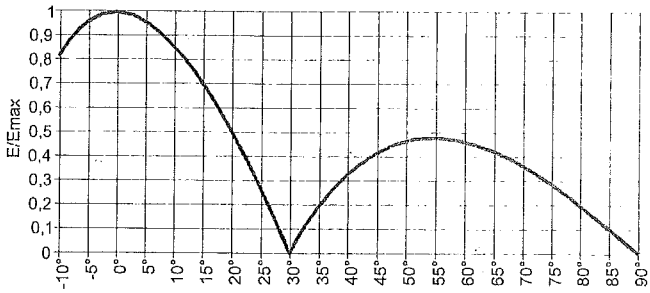


Diagrama de Elevação para 3 elementos

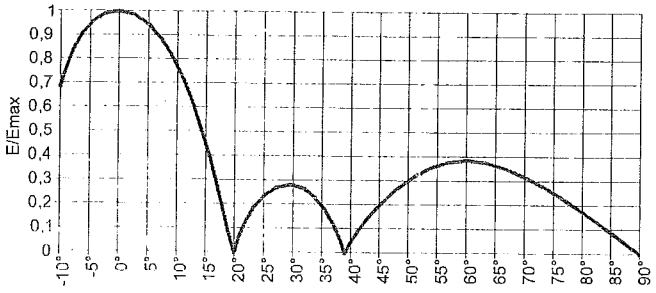
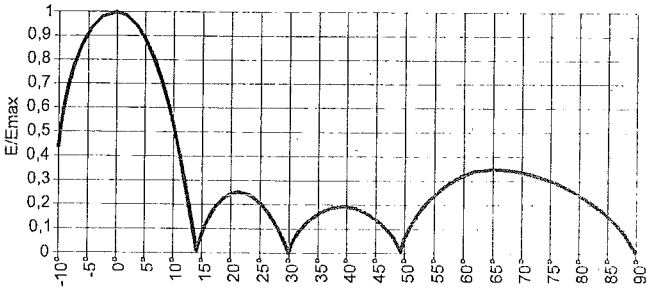


Diagrama de Elevação para 4 elementos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Recebido em 08/06/2010.
Pedido de prorrogação enviado em 08/07/10.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1471 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
395590 -000 – Juramento/MG

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000029480/09**, na localidade de **Juramento/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada em resposta ao oficio n° 1429/10 de 26/03/2010, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação e análise da documentação do projeto técnico , constatou-se :

1. **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,** no item 08:
FABRICANTE: IDEAL ANTENAS PROF. LTDA
Modelo : DRT 75 .

*** ocorre **que tanto o modelo como fabricante não foram indicados corretamente.**

2. Foi pedida Nova declaração do **profissional habilitado de** que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo especifico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

*** A declaração deverá ser feita com os dizeres acima , informando se atende ao item 18.2.7.1 ou ao 18.2.7.1.1.

3. Nova **planta de arruamento** em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

**** Na planta encaminhada não consta : nome da rua do local de instalação, suas coordenadas geográficas correspondentes , o traçado de circunferência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

RAM – DOS/SSCE-MC

Diante do exposto, a entidade deverá apresentar a documentação mencionada acima corretamente .

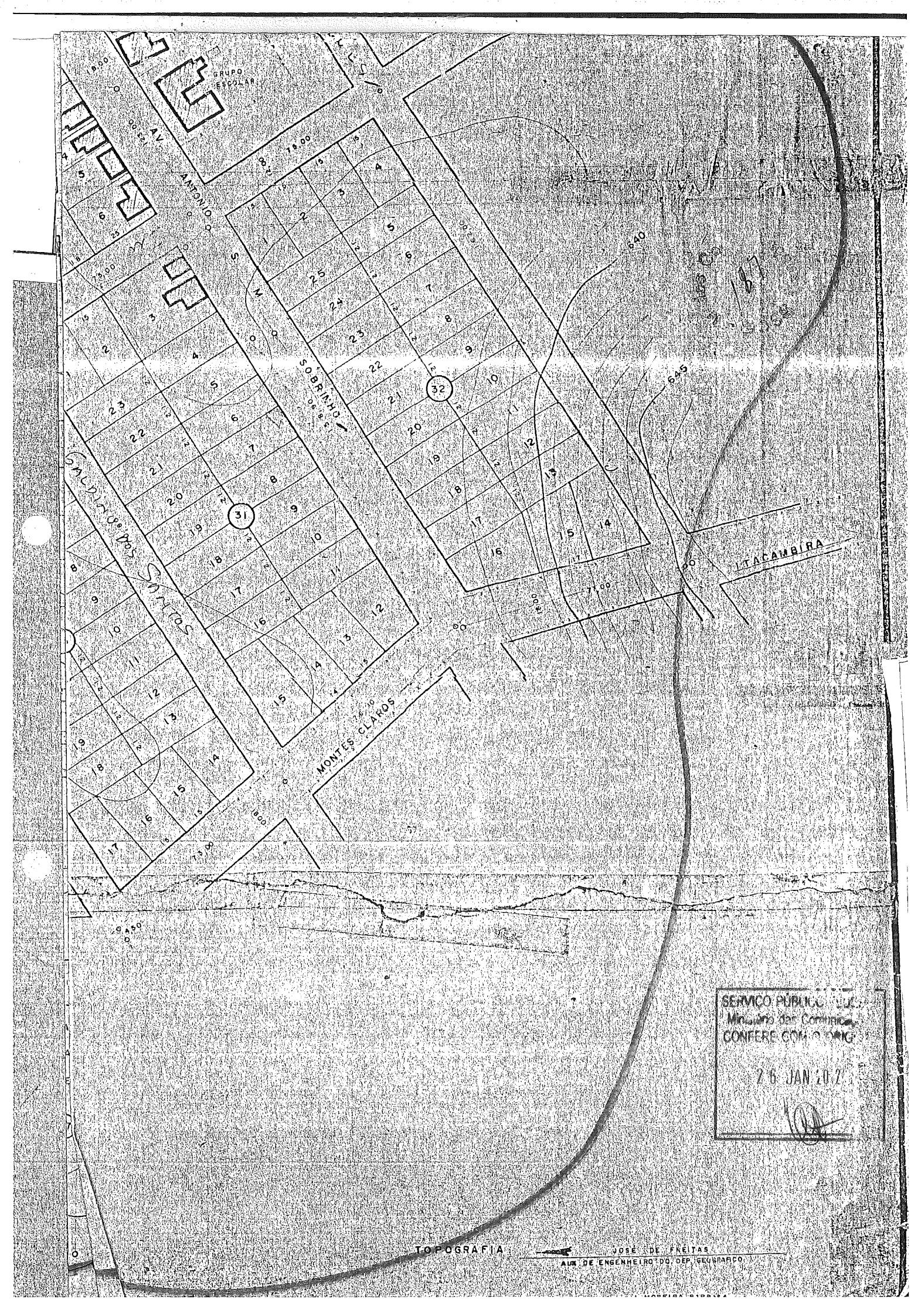
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



TOPOGRAFIA: JOSÉ DE FREITAS
AUX. DE ENGENHEIRO DO DEP. GEO BRASCO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO (ACEJU)

Rua José Vitor, Nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Juramento-MG

CEP: 39590-000

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 20

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0

70044-900 – Brasília-DF







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 2,00	b. Fabricante:	c. Modelo:
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 10,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2 H d. Certificado:
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar novo formulário técnico , com a indicação de nova antena com ganho no maximo 0 dB e novo diagrama da antena

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2471 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 / 05 / 2010

Processo nº 53000. 029480/09 Localidade: Juramento / MG

Entidade: Associação Comunitária Educativa de Juramento

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Novo diagrama da antena e novo F.I.8

Brasília, 25/09/10 **Analista responsável:** [signature]
SIAPE: 1392958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 121 - Rua José Vitor, nº10, Bairro Nenzinha Borges

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 121 - ACEJU

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 02
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 14 (alterações às fls. 105 a 108)
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 03 e 04
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/05/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 12
MEMBROS FLS. 97

Brasília, 16/09/2010 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE:
Matrícula 1581455
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5487 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2010.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento
Rua José Vitor, n° 10, Nenzinha Borges
395590 -000 – Juramento/MG

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000029480/09**, na localidade de **Juramento/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada em resposta ao oficio n° 2471/10 de 25/05/2010, **cumpre-nos informar que mais uma vez o profissional não atendeu satisfatoriamente as exigências do citado oficio, então pela ultima vez solicitamos a documentação pendente e seu não atendimento resultará em arquivamento do processo :**

1. **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,** no item 08:
FABRICANTE: IDEAL ANTENAS PROF. LTDA
Modelo : IFMBLXS .
Ganho : 2,00 dB

*** **ocorre que tal indicação da antena transmissora foi indicado incorretamente.** divergindo dos itens relacionados abaixo, referente a Norma 01/ 2004 que estabelece:

"18.2.5. O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá ser omnidirecional. "

" 18.2.6. O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de ao dipolo de meia onda.".

2. **Novo** diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

Diante do exposto, a entidade deverá apresentar a documentação mencionada acima corretamente .

RAM – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Fls. 192
Rubrica

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

25° EXIG.

25
Min. das Comunicações
Fls. 193
Rubrica
SSS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO
ACEJU

Min. das Comunicações
Fls. 193
Rubrica
SSS - SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059560/2010-17
SEAP/ASCE
19/11/2010-09:16

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços
Assunto: *Resposta ao ofício nº 5487 de 20 de Setembro de 2010.*

Processo nº: *530000294802009*

Juramento-MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária Educativa de Juramento**, venho através deste informar-lhe que devido ao não comprimento satisfatório do trabalho feito pelo engenheiro Alexandre Dantas Dias achamos melhor contratar uma outra empresa, que refez todo o Projeto Técnico.Uma vez que a nossa comunidade necessita de uma emissora de Rádio Comunitária e infelizmente o engenheiro que contratamos anteriormente não conseguiu atender as exigências da documentação.

Juramento 10 de Novembro de 2010.

Atenciosamente,

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

SEDSC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 194
Rubrica

VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Comunitaria Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor - 10 - Nenzinha Borges - 39590-000
Juramento - Minas Gerais
CNPJ : 10.912.484/0001-07

Responsável: Dilson Pereira da Cruz Júnior
Presidente
CPF: 031.971.166-82

Campo reservado para Protocolo :

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Fls 195

Diretor : Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do ofício nº **5487/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de 20 de setembro de 2010, referente ao processo nº **53000029480/09**, através do qual a Associação Comunitária Educativa de Juramento requer a Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Juramento-MG.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.

3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.

4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls. 196
Rubrica

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.

8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GGºMM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA 173.568/D

Sr. Dilson Pereira da Cruz Júnior
Presidente - 031.971.166-82

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

SSC-M. das Comunicações
Fls. 197
Rubrica:

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls 198
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) - ( ) ( )
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA D
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
E JURAMENTO - ACEJU
CGC
10912484000107
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
RUA JOSÉ VÍTOR - 10
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO
NENZINHA BORGES
CIDADE
JURAMENTO
UF
MG
CEP
3959 0 - 000 0
FONE
( ) ( ) ( ) ( ) - ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
FAX
( ) ( ) ( ) - ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
LOGRADOURO
AV. DR. JOÃO F. PIMENTA - 101B
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
JURAMENTO
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
16 ° 50 ' 28 " S 43 ° 35 ' 21 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO
AV. DR. JOÃO F. PIMENTA - 101B
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
JURAMENTO
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
MG

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
TECLAR EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA
MODELO
TEC113
POTÊNCIA
25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO
07 17 - 03 - 03 45

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL IND COM ANT LTDA
MODELO
PT 1/4
GANHO max (Gt)
0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
20,0 m
ALTURA DA TORRE
200 m
ALTITUDE DO LOCAL
678,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
KMP
MODELO
RGC213

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

FormRadCom_InformTec

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30,0 metros	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

MC - Min. das Comunicações
SSCE Fls: 199
Rubrica:

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x 1 x 1 x 0,73) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 Km = 89,62 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O TEC113, DE FABRICAÇÃO DE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0717-03-0345 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 23/06/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE - 17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

REG.CREA: 73568/D

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA-213

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

CEP: 37540-000

TELEFONE: 035-34713272

FAX:

E-MAIL: mayra@viasatnet.com.br

LOCAL: STA RITA DO SAPUCAI-MG

DATA: 01/11/2010

ASSINATURA: Mayra F. A. Gardim

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE
26 JAN 2012

SSCE-MC
Fls. 200
Rub.

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

SCE-M. das Comunicações
101
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Dilson Pereira da Cruz Júnior, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público inscrito no CPF nº 031.971.166-82, residente à Av. Dr. João F. Pimenta - 101- Centro, na cidade de Juramento - MG, na condição de Presidente da Associação Comunitaria Educativa de Juramento - ACEJU, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitaria Educativa de Juramento - ACEJU, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Juramento - MG, 1 de novembro de 2010.

Dilson Pereira da Cruz Júnior - Presidente
CPF: 031.971.166-82

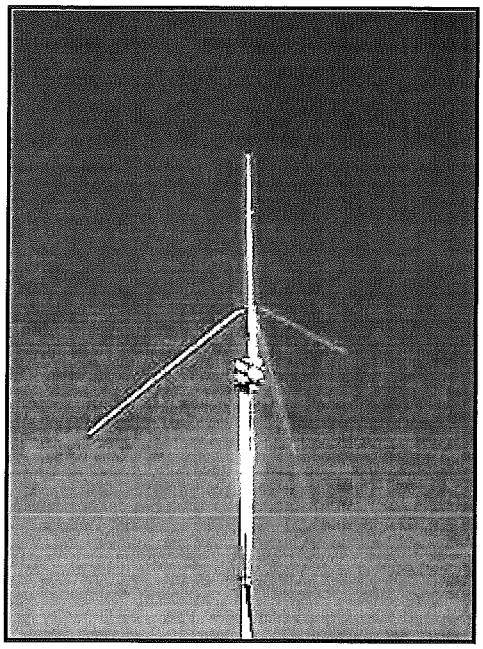
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

SCE-Anatel
Fls. 202
Rubr.

ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

Comunicações
204
Rubrica:



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

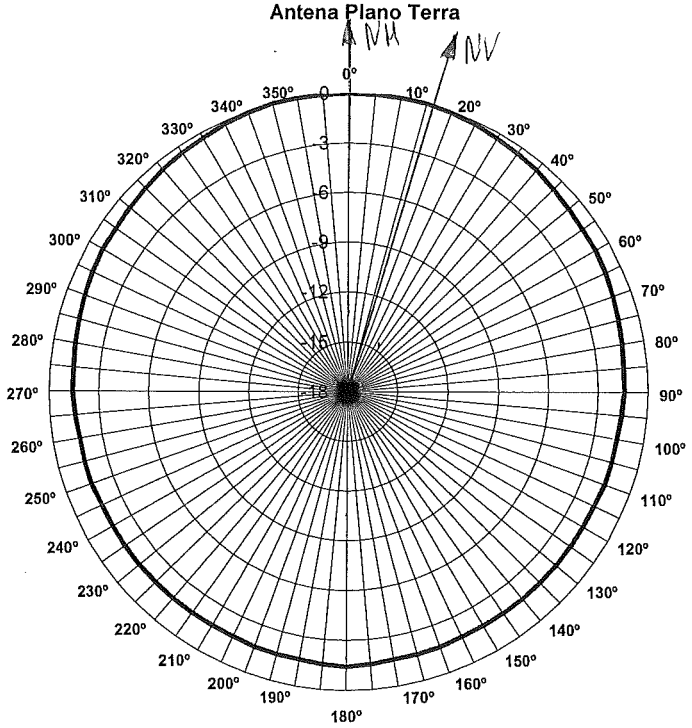
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

IDEAL®

CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4

Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

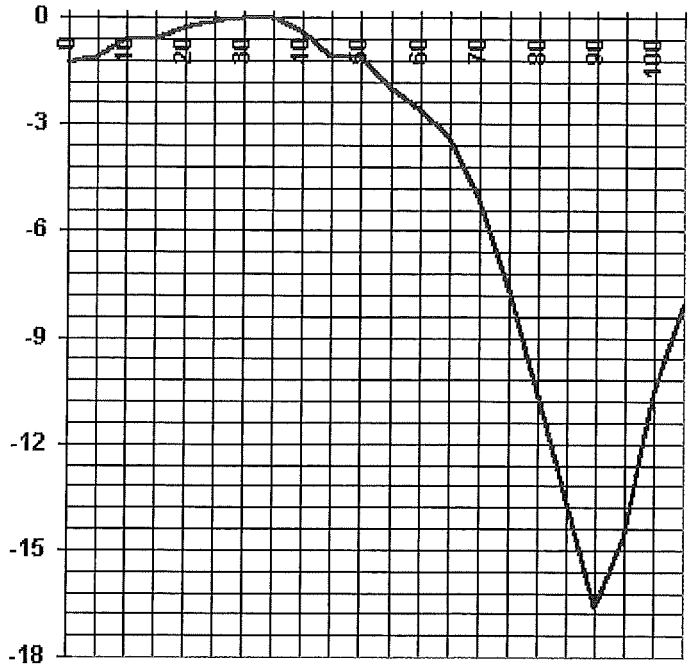
Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Fls. 206
Rubrica

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Fls. 207
Rubrica

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

_____ - _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitaria Educativa de Juramento - ACEJU CNPJ : 10.912.484/0001-07

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua José Vitor - 10 Bairro : Nenzinha Borges

Cidade : Juramento UF : MG

CEP : 39590-000 Telefone : Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Av. Dr. João F. Pimenta-101 Bairro : Centro

Cidade : Juramento UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 16°50'28" S Longitude : 43°35'21" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo : TEC113

Potência Saída (Pt) : 25W Certificação : 0717-03-0345

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : *0* dB

Altura em relação ao solo : 20 m Altura da torre : 20m Altitude do local : 678 m.

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : *4,5 dB* Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10xlog (Pt x Ght x Gvt x η) = 10xlog (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,38dBk

Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls 209 Rubrica

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20*log d (km)

107+ (- 17,38) - 20 log 1,0 = 89,62 dBu

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor TEC113.
Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, *a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência* ***irradiada*** *será inferior a 25Watts.*

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

14. DECLARAÇÃO

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, sediada à Av. Dr. João F, Pimenta, 101-B – Bairro Centro, na cidade de Juramento, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 16°50'28" S de latitude e 43°35'21" W de longitude tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de alguns pontos do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante. Segue em anexo, o Levantamento das cotas ao longo de pelo menos oito radiais, a partir do local da antena, conforme determina Norma Complementar n° 01/2004, item 18.2.7.1.1. Seguindo exigências da mesma Norma 01/2004, declaro que, dentre as estações vizinhas que ocupam o canal 285 (Plano Básico de Canais de RADCOM para Juramento - MG), todas estão localizadas em municípios vizinhos a mais de 10Km, portanto fora da área de serviço da emissora em análise. Destaca-se ainda, que o município de Juramento está localizado em um vale cercado por montanhas, portanto, há uma obstrução natural que impede a passagem de sinal. Assim, verifica-se que todas as exigências da Norma Complementar n° 01/2004, item 18.2.7.1.1 estão atendidas.

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

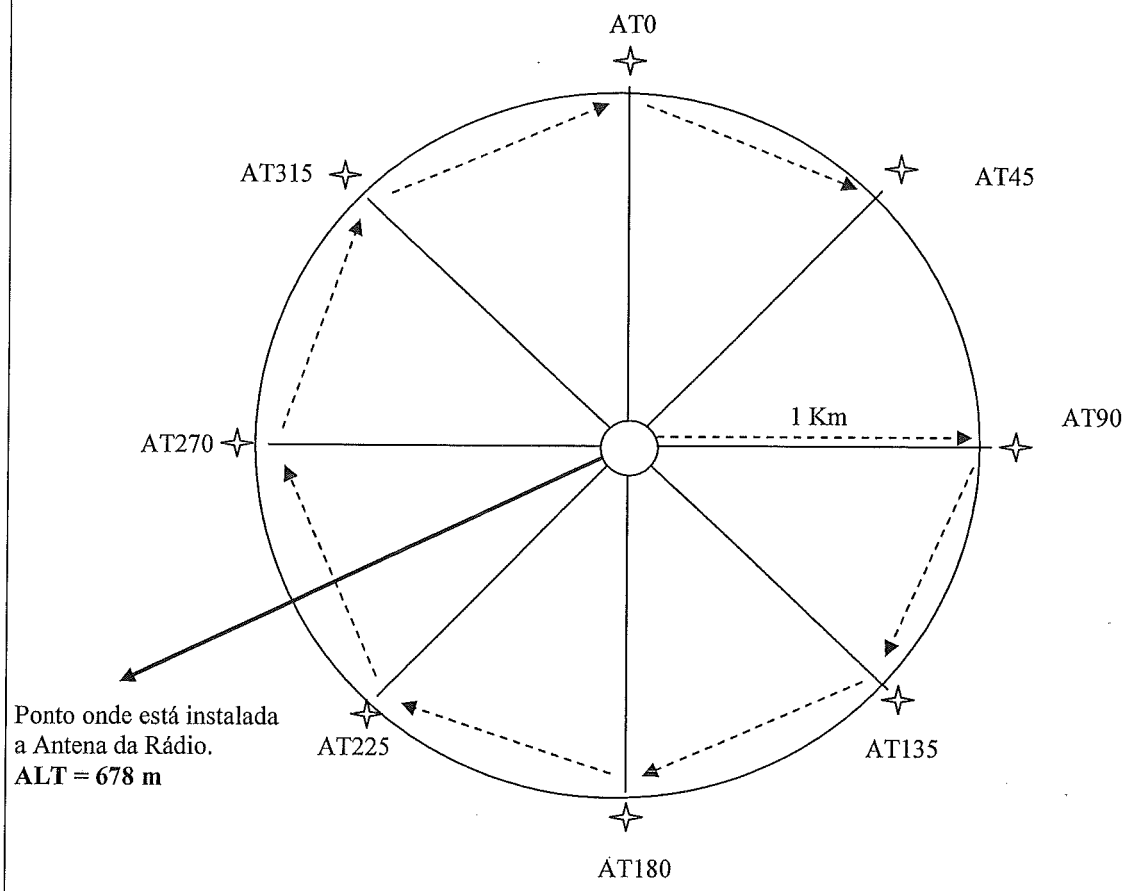
Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : *73.568/D – MG*
Endereço : *Rua Quintino Bocaiúva, 317* Bairro : *Centro*
Cidade : *Santa Rita do Sapucaí* UF : *MG*
CEP : *37.540-000* Telefone : *(035) 3471 – 3272* Fax : *(035) 3471 – 3272*
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Mayra F. A. Gardim

Engª Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 1 de novembro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ESTUDO TÉCNICO
LEVANTAMENTO DE COTAS



AT0 = 706m	**AT45 = 786m**	**AT90 = 817m**	**AT135 = 728m**
AT180 = 674 m	**AT225 = 732m**	**AT270 =724m**	**AT315 = 664m**

Levantamento do nível médio das cotas do terreno ao longo de oito radiais a partir do local da antena transmissora para a estação de Rádio Comunitária da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU** sediada no Município de **Juramento - MG.**

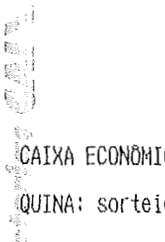
Mayra F. A. Gardim

Engª Mayra F. A. Gardim . CREA 73.568/D
01 de novembro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

314-350730797-0

10/NOV/2010 HORA DF 15:06:14

LOT. 11.06411-9 TERM 002358
LOCALIDADE: MONTES CLAROS
AG. VINCULADA: 0132

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 13/11/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019458652 90000001512
42135300210 1 00000000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

314-350730797-0

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loter

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 31 27 32** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	13/11/2010
Sacado			Número do documento	Nosso número
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM			15142135300	00000015142135300
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			31,50	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D
Tipo: Matriz - Número: 0051421353

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 31 27 32** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51421353

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	MG-73568/D	688.512.196-72

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRA ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000	(35) 3471-1248

11 Nome da empresa contratada
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
39035	71.402.739/0001-78	50.000,00	(35) 3471-3272

16 Endereço para correspondência	17 CEP
RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COM EDUCAT DE JURAMENTO-ACEJU	10.912.484/0001-07

20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA JOSE VITOR 10 NENZINHA BORGES	39590-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COM EDUCAT DE JURAMENTO-ACEJU	10.912.484/0001-07

24 Endereço da obra ou serviço
AVENIDA DR JOAO F PIMENTA 101 B CENTRO

25 Município	26 CEP
JURAMENTO-MG	39590-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0124	1,00	42	1.577,00		7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.P. Sapucaí, 03 de novembro
LOCAL E DATA

Mayra F. A. Gardim
PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em03/11/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

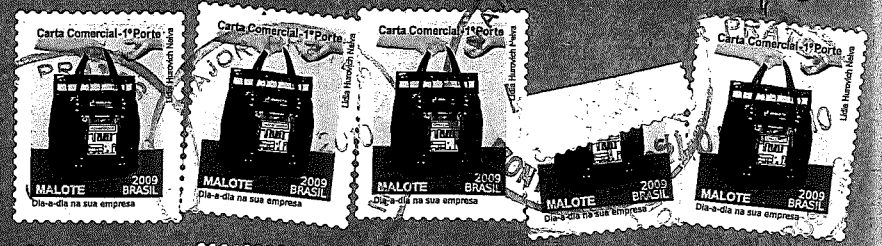
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

SCE-M. das Comunicações
Fls. 216
Rubrica

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202





DESTINATÁRIO

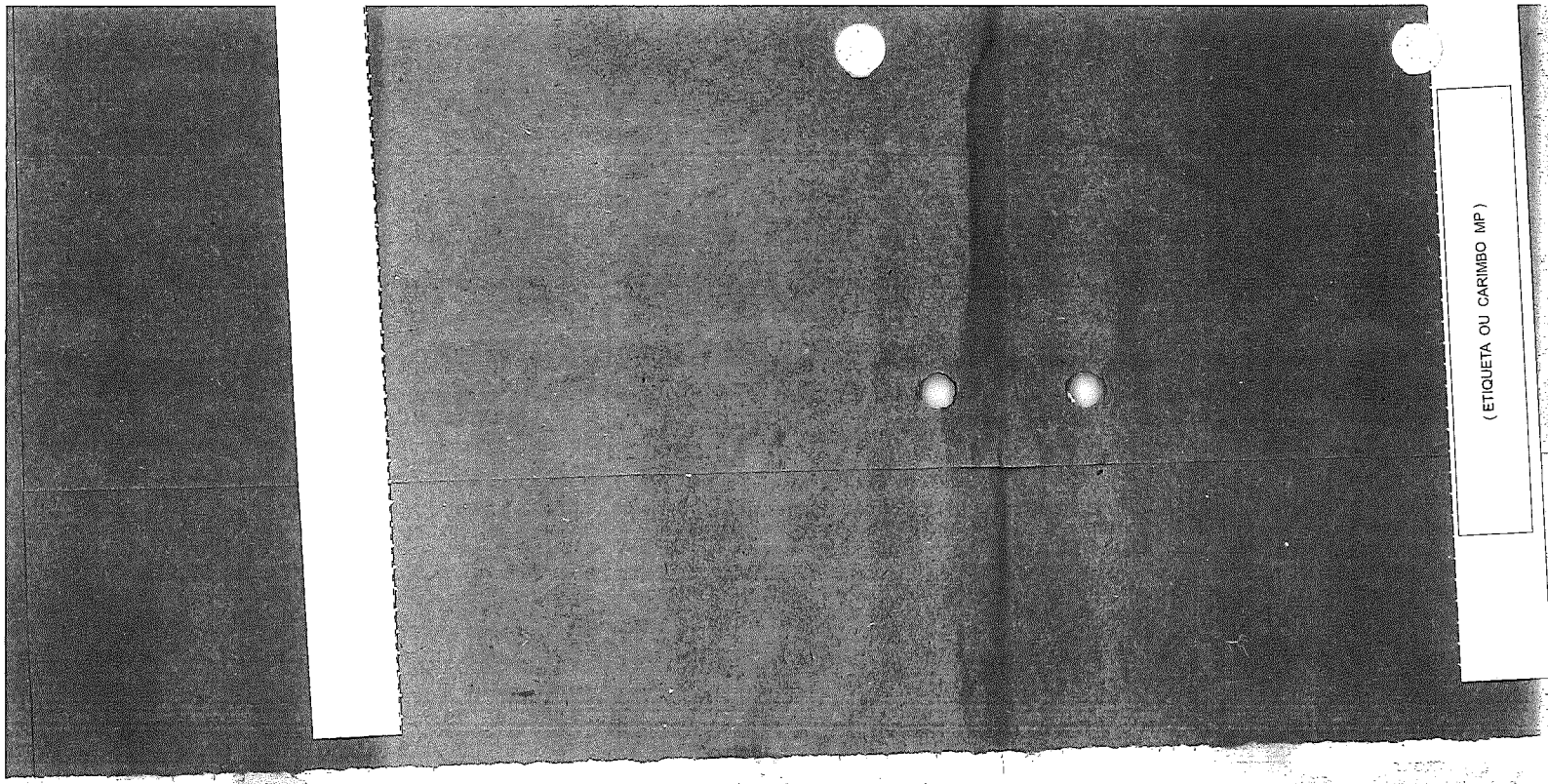
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO/WEIGHT (kg)
0,35
RJ 70902663 6 BR

Ministério das Comunicações
SSCE
Fls.
Rubrica

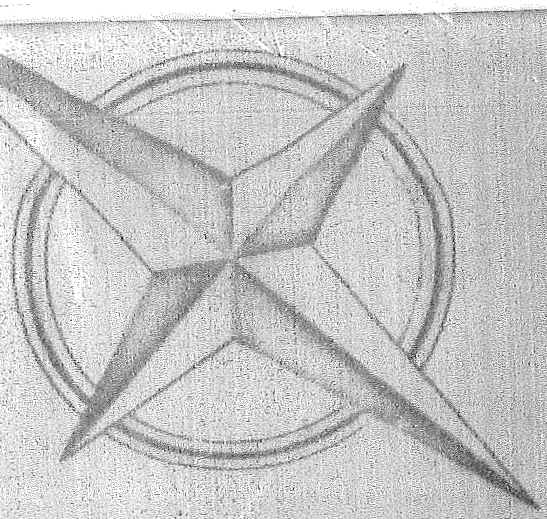


REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO ACEJU.

Rua José Vitor, Nº 10, bairro Nenzinha Borges, Juramento-MG.

CEP: 39590-000



SCE-MC das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 218
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 219
Rubrica
SCE - SGCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.029480/2009**, de interesse da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU**, na localidade de **Juramento / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 218 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, endereço, coordenadas geográficas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

II. Dessa forma, terá andamento a análise técnico-jurídica do processo.

Brasília, 09 de junho de 2011.

Natália Froemming

Natália Froemming
Analista / Siape: 1581465
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

nf/CGRC

Fls: 220
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação e Eleição (fls. 03 e 04), datada de 02/05/2009 - OK Estatuto Social (fls. 08 a 14) - alterações às fls. 105 a 108 - OK Ata de Eleição - mandato expirou em 02/05/11 - solicitar nova ata.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 18 (Educativa FM)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 18		
10.	*Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de* Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 18		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 02 (nº 10.912.484/0001-07) - ATIVO		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos (art.12) Validade: 02/05/2011

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DILSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	031.971.166-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
VANDERLEI VITORINO DE JESUS	959.471.756-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
GISELE DE SOUZA MARTINS	153.502.958-70	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 24

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS	013.700.976-38	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA	069.100.016-64	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
JOSÉ DOS REIS MIRANDA	602.454.411-15	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Sede (fls. 18) - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 26
Declaração de vínculo - Fls. 18
Relação de associados - Fls. 05 a 07

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes;

b) alíneas "e", "h", "i" e "j" da NC 01/2004; e

c) certidões criminais dos dirigentes.

É o Relatório.

Natália Froemming
Natália Froemming
(Analista)
Matrícula 1561465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

221

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	16S5028	16S5053
Longitude	43W3521	43W3513

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.81

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Dr. João f. Pimenta, n° 101B , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Dr. João f. Pimenta, n° 101B , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.066700/06	810,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53710.000678/99	Juramento	MG	1.380,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Dr. João f. Pimenta, n° 101B , Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 10,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0717-03-0345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3416 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de junho de 2011.

Ao Senhor
DILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 Juramento – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.029480/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029480/2009**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 02/05/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que a entidade encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme a seguir:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

b. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

nf/CGRC

c. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada (...)e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.029480/09/CGRC

M. das Comunicações
Fls.: 224
Rubrica
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3455 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de junho de 2011.

Ao Senhor
DILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 Juramento – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.029480/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029480/2009**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 02/05/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que a entidade encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme a seguir:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

b. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

nf/CGRC

c. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.029480/09/CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

N(

Of. 3455 /2011/ CGRC//DEOC/SCE – MC

ENDE 53000.029480/09

DILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR

ASS. COMUNITARIA EDUCATIVA DE JURAMENTO -ACEJU

CEP / I RUA JOSE VITOR ,Nº 10, NENEZINHO BORGES

39590-000 JURAMENTO/MG

RE

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Vanessa Rodrigues de Sena

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
30/06/2011

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ACEJU JURAMENTO
30 JUN 2011
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO R( )EDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 92511697 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
14 JUIN 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

28/06/2011	29/06/2011	30/06/2011
15:00 h	14:00 h	14:35 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZ

ENDEREÇO P.

CIDADE / *LOC*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
Brasília – DF
70044-900

IF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0908/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.029480/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juramento / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3455, datado de 16/06/2011, AR Postal em 30/06/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

nf/CGRC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de agosto de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4792 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor
DILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 Juramento – MG

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.029480/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029480/2009**, na localidade de **Juramento / MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3455, datado de 16/06/2011, AR Postal em 30/06/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CGRC

28 EXIG

29

ACEJU Associação Comunitária Educativa de Juramento

Juramento, 15 de julho de 2011.

Ao Ilmo. Senhor
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Assunto: **Atendimento de exigências do oficio nº 3455 de 16 de junho de 2011.**

Processo nº 53000.029480/2009.

Em atendimento as exigências do oficio acima indicado onde a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO – ACEJU** requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos lhe enviando a **DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA** da nova diretoria da **ACEJU 2011/2013.**

Aproveitamos o ensejo para salientar-lhe que, a nossa comunidade aguarda ansiosa a licença para funcionamento da tão esperada Rádio Comunitária em Juramento, pois, precisamos de um veiculo de comunicação para levar benefícios diversos ao nosso povo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para o que se fizer necessário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.037848/2011-11
SEAPA/SCE
29/7/2011 08:52

Atenciosamente,

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
31/08/2011.

Ata de Assembléia Geral para Eleição e Posse da nova diretoria da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU

Aos 03 dias do mês de Maio de 2011, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU** com a finalidade de eleição e posse da nova diretoria. Confirmado a presença do quorum necessário, foi dado início a reunião com a palavra do presidente Dilson Pereira da Cruz Junior explicando o interesse que a **ACEJU** tem em executar o serviço de radiodifusão comunitária em Juramento e que os munícipes aguardam ansiosos a autorização do Ministério das Comunicações para iniciar os trabalhos. Em seguida a palavra foi passada para Marcelo Moreira da Silva que é um dos fundadores da **ACEJU** que cumprimentou a todos e explicou que a eleição seria por aclamação e haveria chapa única. A votação iniciou-se. E por unanimidade ficou assim composta à nova Diretoria da **ACEJU** para mandato de 02 (dois) anos: Presidente **Dílson Pereira da Cruz Junior**, vice-presidente **Vanderlei Vitorino de Jesus,** 1ª Secretária **Elaine Aparecida de Souza Ramada**, 2º Secretário **Laécio Gonçalves Marques,** 1ª Tesoureira **Marly Vieira dos Reis Jesus**, 2º Tesoureiro **José dos Reis Miranda.**

O **Conselho Comunitário** ficou composto por **Fagner Ronden Ferreira** membro do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Juramento, **Edna Beatriz Ferreira Ramada** da Associação Comunitária de Juramento, **Paulo Adriano da Silva** cooperador da Igreja Evangélica Deus É Amor de Juramento, **Tiago da Silva Veloso** da Associação Comunitária de Santana do Mundo Novo e **Gilcemar Lourenço Santana** do Conselho Municipal de Esportes de Juramento. Depois disso foram todos empossados com aplausos dos presentes.

O presidente reeleito Dílson agradeceu a todos pela votação unânime e pela presença.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Elaine Aparecida de Souza Ramada, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes.

Juramento, 03 de maio de 2011.

Elaine Aparecida de Souza Ramada
Dílson Pereira da Cruz Junior
Marcelo Moreira da Silva
Fagner Ronden Ferreira
Gilcemar Lourenço Santana
Laecio Gonçalves Marques
Jose dos Reis Miranda
Vanderlei Vitorino de Jesus
Edna Beatriz Ferreira Ramada
Carlos Eduardo dos Santos
Paulo Adriano da Silva
Marly Vieira dos Reis Jesus
Gilmar Gonçalves
Jorge Lima Santos
Luiz Terto Ferreira
Tiago da Silva Veloso
João Luis Aguiar
Maria Cleudiane Almeida
Orizon Mardem Pereira
Edson Ferreira do Couto
Ivan de Jesus Silva
Cláudia Paulino

Declaro que confere com o original.

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMN 26445

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

RTDPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 93275
do livro A9 e-registrado sob o no. 18660
do livro A22 Dou fé.
Montes Claros, 15-jul-11 Oficiala.
Emolum. R$ 31,30 Tx. fisc. R$ 9,84 Tot. R$ 41,14

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU,*** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente
CPF 031971166-82

Vanderlei Vitorino de Jesus
Vice-Presidente
CPF: 959471756-49

Elaine Aparecida de Souza Ramada
1ª Secretária
CPF:069100016-64

Laécio Gonçalves Marques
2º Secretário
CPF: 887675156-49

Marly Vieira dos Reis Jesus
1ª Tesoureira
CPF: 042968826-19

José dos Reis Miranda
2º Tesoureiro
CPF:602454411-15

Fagner Ronden Ferreira
Conselho Comunitário
CPF: 094804426-80

Gilcemar Lourenço Santana
Conselho comunitário
CPF: 043253506-32

Edna Beatriz Ferreira Ramada
Conselho Comunitário
CPF: 029306186-63

Tiago da Silva Veloso
Conselho comunitário
CPF: 091017896-86

Paulo Adriano da Silva
Conselho Comunitário
CPF: 076374786-61

Juramento, 08 de Julho de 2011.

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU.
Rua José Vitor, Nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Juramento - MG.
CEP: 39590-000.
Tel. (38) 99395496.
E-mail: aceju@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu ***Dílson Pereira da Cruz Junior***, na qualidade de representante legal da ***Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU***, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na ***Rua José Vitor, Nº 10, Bairro Nenzinha Borges na cidade de Juramento-MG.;***

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

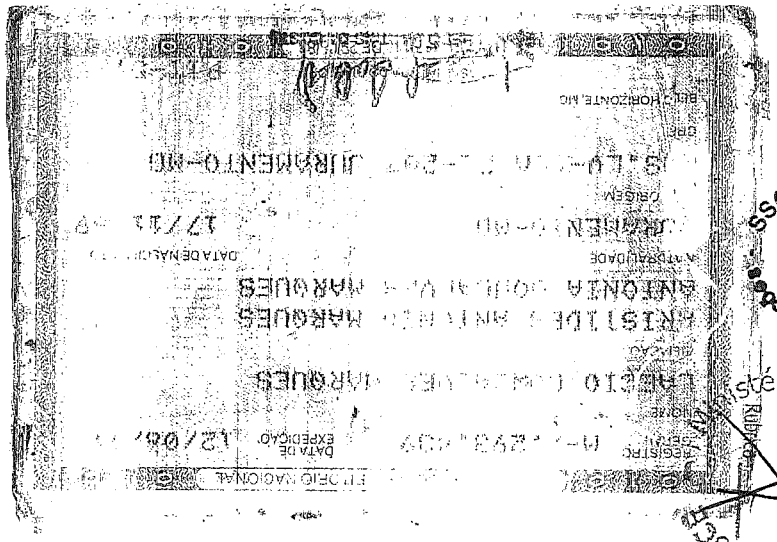
Juramento, 08 de Julho de 2011.

Dílson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU

Associação Comunitária Educativa de Juramento – ACEJU.
Rua José Vitor, Nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Juramento-MG.
CEP: 39590-000.
Tel. (38) 99395496.
E-mail: aceju@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012





SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
26 JAN 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 15
SCS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

SCEM - Min. das Comunicações - Fls. 232 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 160 Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LAECIO GONCALVES MARQUES
RG: 7293439/MG
DATA NASCIMENTO: 17/11/1969
PAI: ARISTIDES ANTONIO MARQUES
MAE: ANTONIA GONCALVES MARQUES

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 16:49:07

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARÃES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 233
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 101
Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 887.675.156-49

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "887.675.156-49".

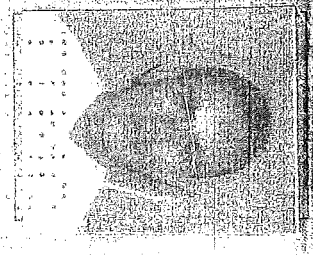
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:47:03

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Gilcemar Lourenco Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.479.869

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/1997

NOME
GILCEMAR LOURENCO SANTANA

FILIAÇÃO
JOSE BONFIM SANTANA
FRANCISCA LOURENCO DE A. SANTANA

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/3/1981

DOC. ORIGEM NASC. LV-19-A FL-59V
JURAMENTO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PTI-1306

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GILCEMAR LOURENCO SANTANA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILCEMAR LOURENCO SANTANA

Nº de Inscrição
043253506-32

Data do Nascimento
10/03/81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2002

M. das Comunicações - SCE - Fls. 235 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 163 Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 043.253.506-32

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "043.253.506-32".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:50:06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Min. das Comunicações - SCS
Fls. 164
Rubrica
Min. das Comunicações - SCS
Fls. 236
Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GILCEMAR LOURENCO SANTANA
CPF: 04325350632 RG: 11479869/MG
DATA NASCIMENTO: 10/09/1981
PAI: JOSE BONFIM SANTANA
MÃE: FRANCISCA LOURENCO DE A. SANTANA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

MONTES CLAROS, 07 de JULHO de 2011 - 16:10:22

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARÃES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

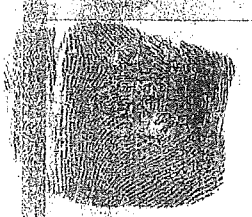
ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

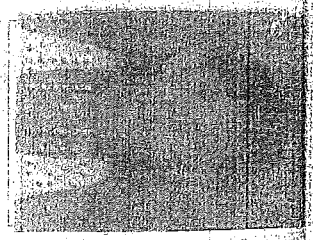
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Edna Beatriz F. Ramada
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.016.663 EXPEDIÇÃO 13/05/74

NOME
EDNA BEATRIZ FERREIRA RAMADA

FILIAÇÃO
LEVI DE SOUZA RAMADA
MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

NATURALIDADE
GLAUCILANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
04/01/76

DOC. ORIGEM
NAS.LV-06A FL-16 GLAUCILANDIA

CPF

BELO HORIZONTE, MG / Hildegardo Rabello
ASSINATURA DO DIRETOR

P.II-715

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 168
Rubrica:

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a divulgação por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

NOME
EDNA BEATRIZ FERREIRA RAMADA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/07/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDNA BEATRIZ FERREIRA RAMADA

Nº de Inscrição
029306186-03

Data do Nascimento
04/01/76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

M. das Comunicações SCE Fls. 138 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 166 Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 029.306.186-63

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "029.306.186-63".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:50:47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

SCE - M. das Comunicações - Fls. 239 - Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 162 - Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDNA BEATRIZ FERREIRA RAMADA
RG: 9016663/MG
DATA NASCIMENTO: 04/01/1973
PAI: LEVI DE SOUZA RAMADA
MÃE: MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 16:36:21

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARÃES
ESCRIVÃ(Ã) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

VALIDA EM TODO [illegible]

REGISTRO GERAL M-7.660.409 DATA 12/03/92

NOME
VANDERLEY VITORINO DE JESUS

FILIAÇÃO
MARIA GREGORIA DE JESUS

NATURAL
JURAMENTO-MG 15/01/74

DOC. ORIGEM
NAS LV-6A FL-120 GLAUCILANDIA-MG

CPF 959471756-49

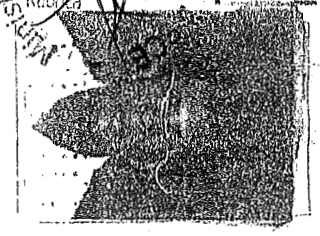
ASSINATURA DO PORTADOR PII-513

Ministério das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

SGCE - M. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

PII 513







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11ª CSM, NÃO POSSUI
RA876405-M

NOME
VANDERLEI VITORINO DE JESUS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: NÃO DECLARADO
MÃE: MARIA GREGORIA DE JESUS

DATA NASC. | NACIONALIDADE
15 JAN 74 | JURAMENTO-MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 20/07/94
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

[illegible]
CEL. 274 DAU 9ª

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
959.471.756-49
Nome
VANDERLEY VITORINO DE JESUS
Nascimento
15/01/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emitido em
Maio/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

VANDERLEI VITORINO DE JESUS

Inscrição: 1040 9473 0272
NASC: 15/01/1974 ZONA: 0325 SEÇÃO: 0056

SERVIÇO PÚBLICO [illegible]
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - SS
Fls. 24
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 169
Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 959.471.756-49

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "959.471.756-49".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:45:39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s) 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VANDERLEY VITORINO DE JESUS
CPF: 95947175649 RG: 2660409/MG
DATA NASCIMENTO: 15/01/1974
PAI: N/I
MÃE: MARIA GREGORIA DE JESUS

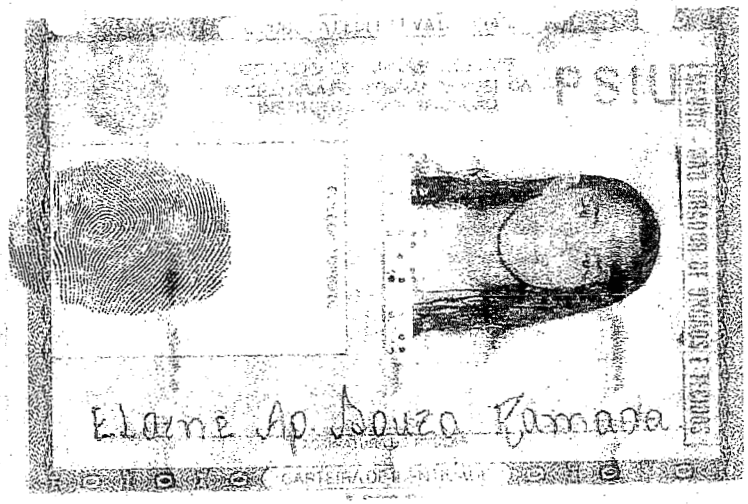
MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 10:20:51

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARAES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-12.625.883 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1999

NOME
ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA

FILIAÇÃO
LEVI DE SOUZA RAMADA
MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

NATURALIDADE
JURAMENTO-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/5/1982

DOC ORIGEM NASC. LV-19A FL-133V
JURAMENTO-MG

BELO HORIZONTE, MG
PII-2211

REL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
26 JAN 02

M. das Comunicações
SCS
Fls.
Rubrica

Ministério das Comunicações
SCS
Fls.
Rubrica

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA
RG: 12625883/MG
DATA NASCIMENTO: 22/05/1982
PAI: LEVI DE SOUZA RAMADA
MAE: MARIA ODETE FERREIRA RAMADA

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 10:32:52

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARAES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 173
Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)

Consulta Processual

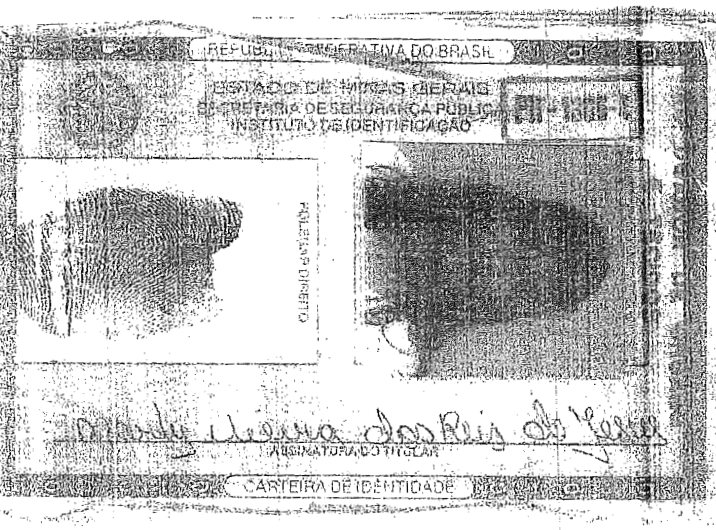
M. das Comunicações - SCE
Fls.: 245
Rubrica:

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 069.100.016-64

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "069.100.016-64".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:58:38

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

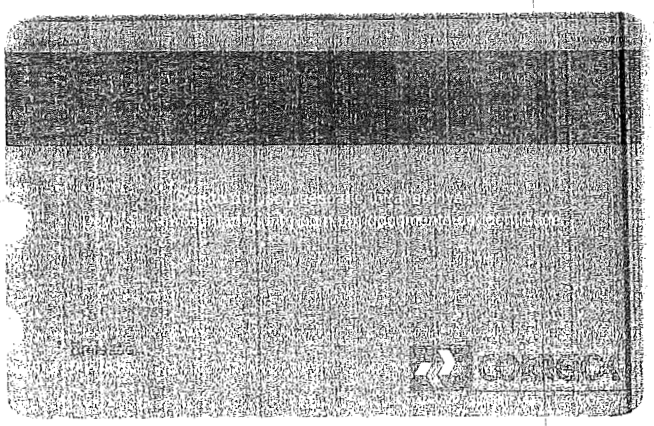


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MG - 1005
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE MG



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-11.852.514
NOME
MARLY VIEIRA DOS REIS JESUS
FILIAÇÃO
SEBASTIAO VIEIRA DOS REIS
DEJANIRA MARIA DOS REIS
NATURALIDADE
JURAMENTO-MG
DATA DE NASCIMENTO 17/10/1974
DOC ORIGEM CAS. LV-13B FL-244
JURAMENTO-MG
CPF 042.968.825-19
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 246
Rubrica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
042.968.825-19
Nome
MARLY VIEIRA DOS REIS JESUS
Nascimento
17/10/1974

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

SGE M. das Comunicações Fls. 247 Rubrica

Ministério das Comunicações SCS Fls. 115 Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 042.968.826-19

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "042.968.826-19".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:47:42

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Min. das Comunicações Fls. 248 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 176 Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ À PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARLY VIEIRA DOS REIS JESUS
CPF: 04296882619 RG: 11852514/MG
DATA NASCIMENTO: 17/10/1974
PAI: SEBASTIÃO VIEIRA DOS REIS
MAE: DEJANIRA MARIA DOS REIS

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 16:39:07

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARÃES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7124096

Paulo Adriano da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10 502 482

NOME
PAULO ADRIANO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/7/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-65A FL-115V
BELO HORIZONTE-MG

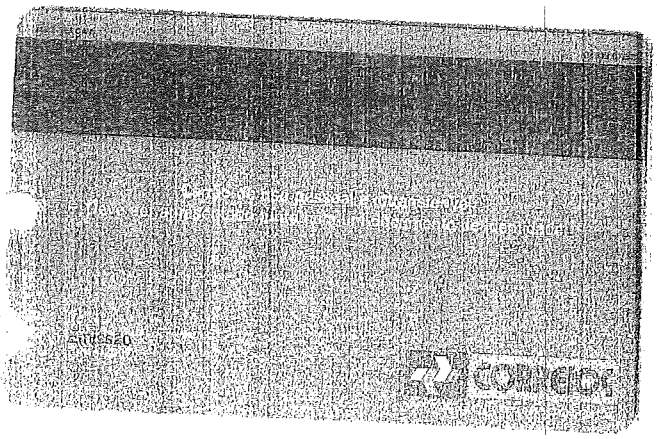
CPF

BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR

1 UFIR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SSC
Fls. 249
Rubrica



CORREIOS



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
674.[illegible]-783-53

Nome
[illegible]

Nascimento
[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Fls. 150 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE M. das Comunicações Fls. Rubrica SCA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PAULO ADRIANO DA SILVA
CPF: 07637478661 RG: 10802482/MG
DATA NASCIMENTO: 29/07/1983
PAI: ANTONIO FERNANDES DA SILVA
MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 10:41:33

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARAES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Ministério das Comunicações SCS Fls. 270 Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

M. das Comunicações SCS Fls. 251 Rubrica

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 076.374.786-61

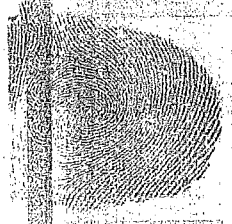
Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "076.374.786-61".

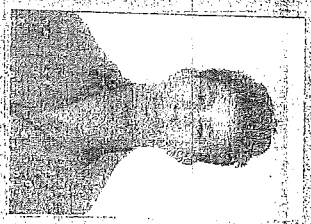
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:52:28

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 446 823 — 05-04-1991

NOME
JOSÉ DOS REIS MIRANDA

FILIAÇÃO
José Dias Miranda
Ana Batista Correia Miranda

NATURALIDADE
Itacambira-MG

DOC ORIGEM Cert.Nasc. 608,Fls.16,Liv.A-10, Juramento-MG

CPF 502 454 [illegible]-15 — 27-12-1965

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicação Social
Fls. 10
Rubrica

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATENÇÃO: O PRESENTE NÃO COMPROVA INSCRIÇÃO OU QUITAÇÃO DO ELEITOR PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL, SERVINDO APENAS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
É DOCUMENTO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE AO MENOR LOUVAR-SE NESTA NOTA.

DATA DA EMISSÃO

01.01.03

20 MAR 1991

AG. - TAGUATINGA-DF

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA [illegible]

JOSE DOS REIS MIRANDA

07.12.65

ASSINATURA DO PORTADOR

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 202

Min. das Comunicações - SCE
Ministério das Comunicações
Fls. 153
Rubrica
Fls. 181
Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 602.454.411-15

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "602.454.411-15".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:48:30

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE DOS REIS MIRANDA
CPF: 60245441115 RG: 1446823/DF
DATA NASCIMENTO: 07/12/1975
PAI: JOSE DIAS MIRANDA
MÃE: ANA BATISTA CORREIA MIRANDA

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 10:23:08

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARAES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 255
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 183
Rubrica



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.029.789 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/1995

DILSON PEREIRA DA CRUZJUNIOR

FILIAÇÃO
DILSON PEREIRA DA CRUZ
TEREZINHA DE JESUS S.DA CRUZ

NATURAL DE
MONTES CLAROS-MG DATA DE NASCIMENTO 19/10/1978

NASC. LV-182A FL-99

ORIGEM
MONTES CLAROS-MG

ASS.

BELO HORIZONTE, MG

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Min. das Comunicações - ECT - Fls. 256 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 194 Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
CPF: 03197116682 RG: 10029789/MG
DATA NASCIMENTO: 19/10/1976
PAI: DILSON PEREIRA DA CRUZ
MAE: TEREZINHA DE JESUS E DA CRUZ

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 10:35:58

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARAES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇAO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
26 JAN 2012

Fls.: 257
Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 031.971.166-82

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "031.971.166-82".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:37:26

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-14.334.747

RAGNER RONDEN FERREIRA

EVA FERREIRA DIAS

NATURALIDADE

JURAMENTO-MG

DOC. ORIGEM MASC. LV-21A FL-10V

JURAMENTO-MG

CPF 094804426-80

NILMA GUEIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 258

Fls. 96

Rubrica

Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 202

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FAGNER RONDEN FERREIRA
CPF: 09480442680 RG: 14334747/MG
DATA NASCIMENTO: 16/12/1985
PAI: N/I
MAE: EVA FERREIRA DIAS

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 16:40:24

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARÃES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comunicações
Fls. 260
Rubrica

Min. das Comunicações
Fls. 189
Rubrica

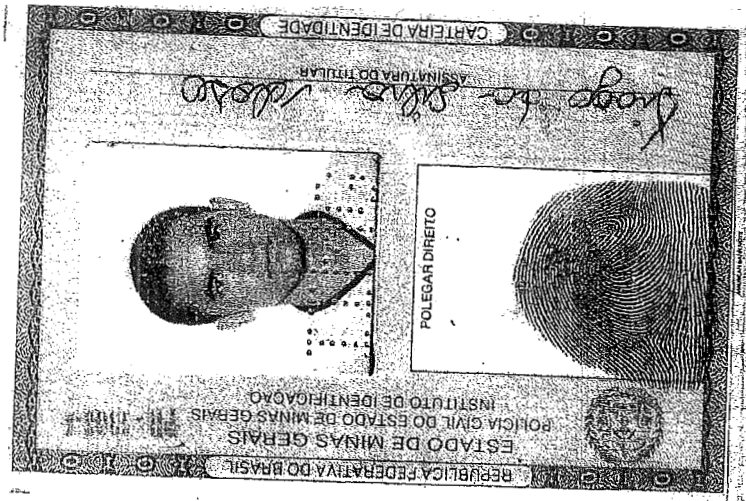
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 094.804.426-80

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "094.804.426-80".

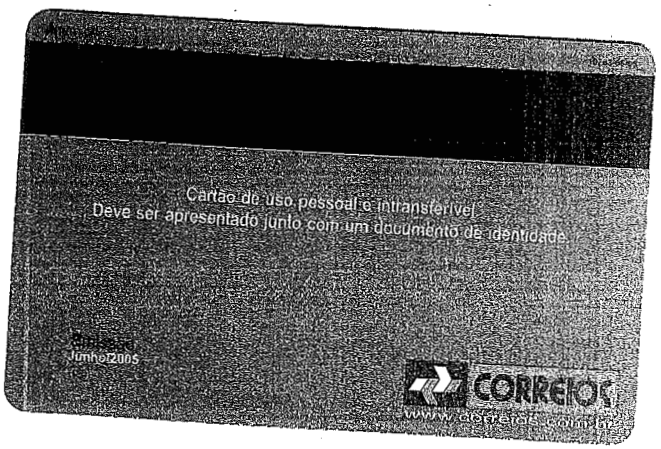
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:49:10

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012









SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 202

Min. das Comunicações Fls. 262 Rubrica

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 091.017.896-86

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "091.017.896-86".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 14:59:25

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 963
Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 191

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

TIAGO DA SILVA VELOSO
CPF: 09101789686 RG: 15918602/MG
DATA NASCIMENTO: 17/05/1990
PAI: JOSE MARIA VELOSO
MÃE: MARIA APARECIDA DA SILVA

MONTES CLAROS, 05 de JULHO de 2011 - 16:50:13

KATIA RIVANE AZEVEDO GUIMARÃES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇOES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios,bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Brasília – DF

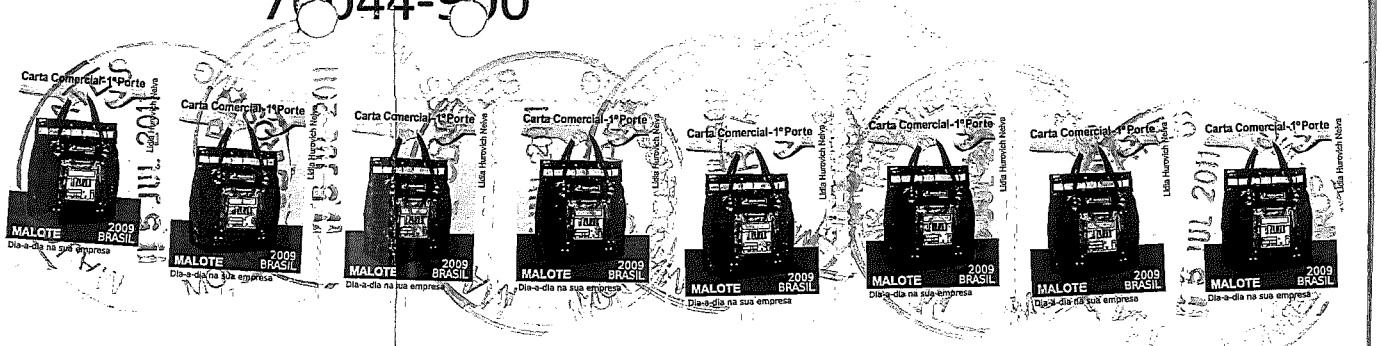
70044-900

8,70

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0188

RM 38743537 2 BR



Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO-ACEJU

Rua José Vitor, Nº 10, bairro Nenzinha Borges.

CEP: 39590-000 Juramento-MG

26 JAN 2012

CONFERE COM O ORIG.

Fls: 265

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1187248**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, ou vinculado ao **CPF: 031.971.166-82,**

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h39, 02/09/2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

imprimir

Fls: 266

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1187255**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VANDERLEI VITORINO DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 959.471.756-49,**

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h40, 02/09/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Fls.: 267

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1187261**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA, ou vinculado ao **CPF: 069.100.016-64**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h41, 02/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

imprimir

Fls: 268
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1187268**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LAECIO GONCALVES MARQUES, ou vinculado ao **CPF: 887.675.156-49**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h42, 02/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

imprimir

Fls.: 269

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1187273**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARLY VIEIRA DOS REIS JESUS, ou vinculado ao **CPF: 042.968.826-19**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h42, 02/09/2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

imprimir

Fls. 270

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1187280**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE DOS REIS MIRANDA, ou vinculado ao **CPF: 602.454.411-15**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h43, 02/09/2011.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação (fls. 03 e 04), datada de 02/05/2009 - OK Estatuto Social (fls. 08 a 14) - alterações às fls. 105 a 108 - OK Ata de Eleição (fl. 228), datada de 03/05/2011 - OK		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 18 (Educativa FM)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 230		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 230		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 02 (nº 10.912.484/0001-07) - ATIVO		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos (art.12) Validade: 03/05/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DILSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	031.971.166-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
VANDERLEI VITORINO DE JESUS	959.471.756-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
GISELE DE SOUZA MARTINS	153.502.958-70	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 229

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS	013.700.976-38	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA	069.100.016-64	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
JOSÉ DOS REIS MIRANDA	602.454.411-15	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Sede (fls. 230) - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 26
Declaração de vínculo - Fls. 18
Relação de associados - Fls. 05 a 07
Certidões criminais dos dirigentes - Fls. 232, 236, 239, 242, 244, 248, 250, 254, 256, 259 e 265 a 270.

13.	**Conclusão da Análise**
O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.	

Natália Froemming
(Analista)
Matrícula 1561455
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Jurídico.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.029480/2009**, de interesse da **Associação Comunitária Educativa de Juramento**, na localidade **Juramento / MG**, informamos o que se segue:

I. O processo foi indeferido equivocadamente, tendo em vista que a entidade protocolou no dia 25/07/2011, dentro do prazo, portanto, a documentação em atendimento ao ofício de exigências nº 3455, datado de 16/06/2011, AR Postal em 30/06/2011.

II. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que o processo se encontra instruído, tanto na parte técnica como na parte jurídica, conforme despachos às fls. 222 (despacho técnico) e 264 (despacho jurídico).

III. Dessa forma, a entidade será oficiada para que desconsidere o ofício de indeferimento nº 4792, datado de 22/08/2011.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

nf/CGRC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 274
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5298 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Ao Senhor
DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 Juramento – MG

Assunto: **Desconsideração de Ofício nº 4792, datado de 22/08/2011 / Processo nº 53000.029480/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029480/2009**, na localidade de **Juramento / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando os documentos já apresentados pela requerente, cumpre-nos informar o que segue:

I. A entidade deverá desconsiderar o teor do ofício de indeferimento nº 4792, de 22/08/2011, que foi indevidamente encaminhado por este Ministério, tendo em vista que a documentação em atendimento ao ofício de exigências nº 3455, datado de 16/06/2011, foi protocolada tempestivamente, devendo ter prosseguimento a análise técnico-jurídica do processo.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CGRC

ACEJU Associação Comunitária Educativa de Juramento

Rua Josè Vitor, nº 10, bairro Nenzinha Borges, Juramento-MG.
Tel.: 38 99395496 e-mail: aceju@yahoo.com.br

28

Ex 2 comunicações
Ministério das Fls. 275
Rubrica
SCE

Juramento, 01 de setembro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.046248/2011-44
SEAPA/SCE
09/09/2011-08:06

Ao Ilmo. Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Assunto: **Reconsideração do Processo nº 53000.029480/2009.**

Em resposta ao **Oficio nº 4792** de 22 de agosto de 2011 enviado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO – ACEJU** que requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pedimos a **Reconsideração do Processo nº 53000.029480/2009**, pois, toda **Documentação Jurídica** da nova diretoria da **ACEJU 2011/2013** foi enviada completa e dentro do prazo exigido, atendendo todas as solicitações do **oficio nº 3455 de 16 de junho de 2011**. Comunico que estou encaminhando anexo de copias de provas de envio da documentação por parte da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO – ACEJU** e recebimento do **MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES** referente ao fiel cumprimento da exigência do referido oficio.

Aproveitamos o ensejo para afirmar que, desde junho de 2009 quando mandamos à primeira documentação atendendo ao AVISO DE HABILITAÇÂO 1/2009, que a comunidade de Juramento através da **ACEJU** vem desempenhando um grande trabalho para obter autorização de execução do serviço de RADCOM. Sempre procuramos enviar as documentações exigidas antes do prazo de 30 (trinta) dias, justamente para não perder tempo, e é por essa razão que mais uma vez pedimos ao **MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES** que olhe por nós e nos conceda essa tão esperada licença onde, levaremos benefícios diversos a nossa comunidade.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição e na certeza de sermos atendidos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Dilson Pereira da Cruz Junior
Presidente da ACEJU
CPF: 031971166-82

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12/09/2011.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 270
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

ESPLANADA DOS MINISTERIOS SALA 300

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITARIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ailton da Silva Pinho, Chefe da Seção de Protocolo, Substituto, Matrícula 8156361

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 22/7/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD BRASILIA CENTRO, 22 JUL 2011, DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Marcio Ferreira da Silva, Agente de Correios, Matrícula 8.134.563-1

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RM 38743537 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 15 JUL 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ASS COMUNITARIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA JOSÉ VITOR Nº10 VENZINHA BORGES

CIDADE / *LOCALITÉ*: JURAMENTO — UF: MG — BRASIL

3 9 5 9 0-0 0 0

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 217
Rubrica

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
20900465 - ACF MAJOR PRATES
AV CULA MANGABEIRA 417
MONTES CLAROS - MG - 39401
CNPJ: 01605965000251 - IE: ISENTA
DATA: 15/07/2011 HORARIO: 16:44
OPERADOR 040 - MARIANA
ATENDIMENTO NUMERO: 0057
ASSOCIA CAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE JURAMENTO
CEP: 39590-000

COMPROVANTE DO CLIENTE

RM387435372BR - CARTA REGISTRADA COMERCIAL
DEST: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CEP: 70044-900-BRASILIA-DF
PESO (g): 188 PRECO: 8,70
ADIC: AR 2,80
VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE OBJET
O COM VALOR, FACA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO
OBJETO
ANOTACOES:

TOTAL:	1	8,70

VALOR A PAGAR	8,70
VALOR RECEBIDO	20,00
TROCO	11,30

GARANTA O VALOR DE SEU OBJETO FAZENDO O SEGURO D
O MESMO. LEI 538/78 EBCT.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 278
Rubrica

CORREIOS RJ925116891BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
30/06/2011 16:13	AC JURAMENTO - JURAMENTO/MG	Entregue
30/06/2011 12:39	AC JURAMENTO - JURAMENTO/MG	Saiu para entrega
29/06/2011 16:14	AC JURAMENTO - JURAMENTO/MG	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
29/06/2011 12:20	AC JURAMENTO - JURAMENTO/MG	Saiu para entrega
28/06/2011 16:02	AC JURAMENTO - JURAMENTO/MG	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
28/06/2011 12:48	AC JURAMENTO - JURAMENTO/MG	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Min. das Comun.
Fls. 279
Rubrica
ECT

CORREIOS RM387435372BR - Histórico do Objeto

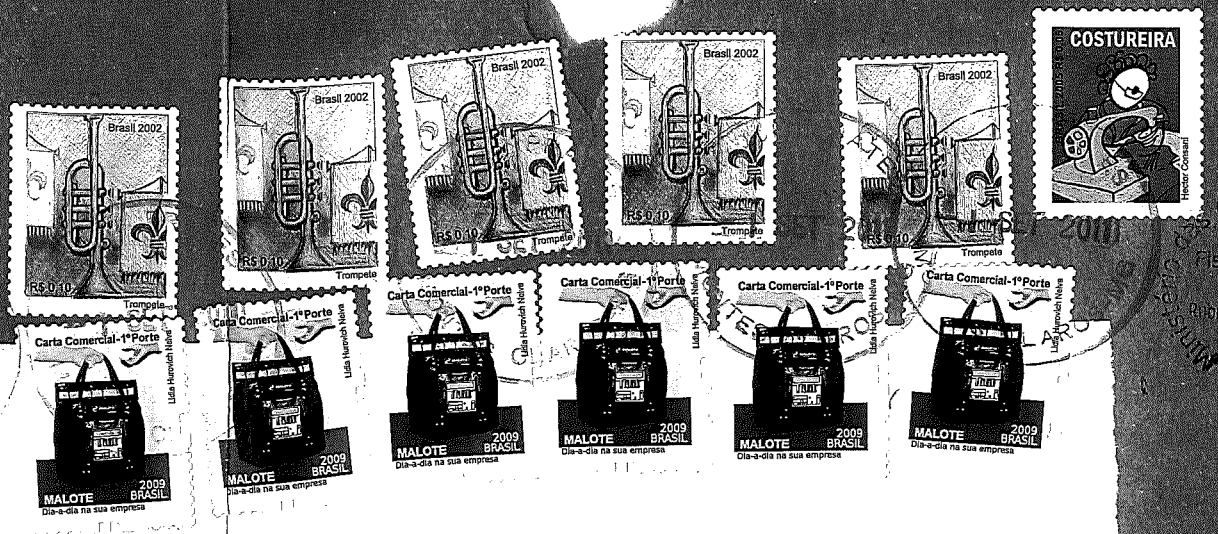
O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
22/07/2011 17:51	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
22/07/2011 13:38	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
15/07/2011 18:45	ACF MAJOR PRATES - MONTES CLAROS/MG	Encaminhado
	Em trânsito para CTC BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE/MG	
15/07/2011 16:43	ACF MAJOR PRATES - MONTES CLAROS/MG	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

70044-900 – Brasília-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RM 38744614 5 BR

Comunicação
Fls. 222
Rubrica

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO (ACEJU)

Rua José Vitor, Nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Juramento-MG
CEP: 39590-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls.: 281
Rubrica

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 5298 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.029480/09

DÍLSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 Juramento – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Terezinha de Jesus Soares da Cruz

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 16/09/2011

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: JURAMENTO 16 SET 2011 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 39506659 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outros Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*: 70044-900 – Brasília - DF

UF

BRASIL

_____-___

Fls.: 282
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1687/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.029480/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juramento / MG**, protocolizado em 01/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. O processo havia sido indeferido por motivo de não cumprimento das exigências elencadas no ofício nº 3455/11, conforme consta da Nota Técnica nº 908/11 (anexada às fls. 225/226 dos autos), tendo sido o indeferimento comunicado à entidade por meio do ofício nº 4792, datado de 22/08/2011. Ocorre que em 31/08/2011 foi anexada aos autos documentação em atendimento ao ofício de exigência (Fls. 227/271), a qual havia sido protocolada neste Ministério em 25/07/2011, ou seja, dentro do prazo do ofício de exigência, desfazendo o motivo do indeferimento.

II. Dessa forma, a entidade foi oficiada para que desconsiderasse o teor do ofício nº 4792/11, o que foi feito por meio do ofício nº 5298, datado de 06/09/2011, AR Postal em 16/09/2011.

III. Em 09/09/2011, a entidade protocolou pedido de revisão da decisão de indeferimento (Fls. 275/279) e, considerando que o processo foi indeferido equivocadamente e que se encontra devidamente instruído, tanto na parte técnica (conforme despacho à fl. 222) como na parte jurídica (conforme despacho à fl. 272), tal solicitação não será analisada, devendo o processo seguir para revisão final da Consultoria Jurídica.

SERVIÇO PÚBLICO
CONCLUSÃO
CONFERE COM O ORIG.
26 JAN 2012

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca da instrução do seu processo e do seu encaminhamento à Consultoria Jurídica, para revisão final.

nf/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 21 de outubro de 2011.

NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 27 de outubro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Fls.: 283
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6399 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2011.

Ao Senhor
DILSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU
Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
39.590-000 Juramento – MG

Assunto: **Informação sobre Situação de Processo / Processo nº 53000.029480/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência encaminhada por V.Sª e protocolada neste Ministério em 09/09/2011, sob o nº **53000.046248/2011-44**, informamos o que se segue:

I. O processo se encontra instruído, tanto na parte técnica quanto na parte jurídica, devendo os autos seguir para a Consultoria Jurídica, a fim de que seja realizada a revisão final.

II. Em relação ao pedido de reconsideração protocolado pela entidade, comunicamos que os documentos enviados não serão objeto de análise, tendo em vista que o processo foi indeferido indevidamente, tendo sido solicitada à entidade a desconsideração do ofício de indeferimento, por meio do ofício nº 5298, datado de 06/09/2011.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CGRC

Fls.: 284

ANEXO I

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	198
Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	201 201
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	203 203
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	206 206 206
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	210
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	210
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	210
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	213

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls.: 285
Rubrica:
Sistemas Interativos

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão menu a

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG **Município: Juramento**

Município	Canal	Freqüência
Juramento	285	104,9

Usuário: - **Data: 19/12/2011** **Hora: 16:03:28**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Re**

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

das Comunicações
Fls. 236
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de Fundação (fls. 03 e 04), datada de 02/05/2009 - OK Estatuto Social (fls. 08 a 14) - alterações às fls. 105 a 108 - OK Ata de Eleição (fl. 228), datada de 03/05/2011 - OK		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 18 (Educativa FM)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 230		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 230		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 02 (nº 10.912.484/0001-07) - ATIVO		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos (art.12) Validade: 03/05/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DILSON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	031.971.166-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
VANDERLEI VITORINO DE JESUS	959.471.756-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
ELAINE APARECIDA DE SOUZA RAMADA	069.100.016-64	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 229

26 JAN 2012
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029480/09 Localidade/UF: Juramento/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
LAÉCIO GONÇALVES MARQUES	887.675.156-49	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
MARLY VIEIRA DOS REIS JESUS	042.968.826-19	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
JOSÉ DOS REIS MIRANDA	602.454.411-15	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Sede (fls. 230) - Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 26
Declaração de vínculo - Fls. 18
Relação de associados - Fls. 05 a 07
Certidões criminais dos dirigentes - Fls. 232, 236, 239, 242, 244, 248, 250, 254, 256, 259 e 265 a 270.

13.	**Conclusão da Análise**
O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.	

Natália Froemming
(Analista)
Matrícula 1581466
Analista/Economista

MC - SCE - SSC Min. das Comunicações
Fls. 287
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2148/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.029480/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juramento**, estado de **MG**, protocolizado em 01/07/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU,** inscrita no CNPJ sob o número **10.912.484/0001-07**, com **sede** à **Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges**, no município de **Juramento**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24/06/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/209 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação constando o nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a. **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juramento (Consep)** – Processo nº 53000.066700/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que o "Conselho Comunitário de

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Segurança Pública de Juramento (CONSEP)" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, inviabilizando a efetivação da análise e os procedimentos de seleção contidos na legislação específica e ensejando o indeferimento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4585, datado de 16/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Dr. João F. Pimenta – 101B, no município de Juramento, estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°50'28"S de latitude e 43°35'21"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 221, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia da ata de eleição dos dirigentes e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 112 a 277).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 222. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 277 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Dílson Pereira da Cruz Júnior	Presidente
Vanderlei Vitorino de Jesus	Vice-Presidente
Elaine Aparecida de Souza Ramada	1ª Secretária
Laécio Gonçalves Marques	2º Secretário
Marly Vieira dos Reis Jesus	1ª Tesoureira
José dos Reis Miranda	2º Tesoureiro

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Avenida Dr. João F. Pimenta – 101B, no município de **Juramento**, estado de **Minas Gerais**;

IV. localização do **estúdio**: Avenida Dr. João F. Pimenta – 101B, no município de **Juramento**, estado de **Minas Gerais;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **16°50'28"S** de latitude e **43°35'21"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 222, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 198, e que se referem à localização da estação.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1561563
SSCE/RADCOM

JAVIER A. G. ALFARO
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Juramento	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU	
Nº DO PROCESSO: 53000.029480/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juramento (CONSEP)
Nº DO PROCESSO: 53000.066700/2006

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Responsável: Natália Froemming

Natália Froemming
Analista / Siape: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

nf/53000.029480/2009/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n°4585/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2009

Ao Senhor
Dílson Pereira da Cruz Junior
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juramento (CONSEP)
Praça Deputado Antônio Pimenta, 115 - Centro
39590-000 – Juramento/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.° 53000.066700/06**, na localidade de Juramento/MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009,** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que o **"Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juramento (CONSEP)"** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

gcc/RADCOM/ 53000.066700/06/ Juramento/MG

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIA

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

of nº 4585 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.066700/06
Dílson Pereira da Cruz Junior
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juramento (CONSEP)
Praça Deputado Antônio Pimenta,115-Centro
39590-000-Juramento/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Kellen Soares da Cruz Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
05/10/09

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
KELLEN SOARES DA CRUZ ALMEIDA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
0 5 OUT 2009

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE RÉCEPTION
AVS CN07

AR

RO 6 0 9 3 0 9 0 7 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo C, Sala 3000
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 293
Rubrica
Seção

PARECER Nº 21/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.029480/2009-01
INTERESSADO: Associação Comunitária Educativa de Juramento.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Juramento, no Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Juramento, no Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, estabelecendo este como prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 01, protocolado em 01 de julho de 2009, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No art. 14 do Estatuto Social de fls. 14/20, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998.

4. Ressaltamos que às fls.225, por meio da Nota Técnica nº 0908/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, o feito foi indeferido por não ter a entidade cumprido, dentro do prazo máximo de 30 dias, as exigências contidas no Ofício nº 3455/2011/RADCOM/DOS/SCE-MC (fls.224). No entanto, a entidade, apresentou tempestivamente, pedido de reconsideração, alegando ter cumprido as exigências no prazo legal e juntando comprovantes do alegado. Assim sendo, a decisão de indeferimento foi revista de acordo com a Nota Técnica nº 1687/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls.282).

5. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral*

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CONJUR - M. das Cs
Fls. 294
V
SEGOV

da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

6. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

7. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, foi determinada a juntada nos autos das certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

8. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

9. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 232/270). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 219). Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

SECOM/DIVISÃO
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA CONTRA
26 JAN 2012

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 295
Visto
Serpro

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, bem como da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. De acordo com o item 04 inciso I alíneas a da Nota Técnica nº 2148/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 287/289), em atendimento ao aviso de habilitação nº 28/2009, para a localidade de Juramento, no Estado de Minas Gerais, habilitaram-se para o serviço mais uma entidade, tendo sido seu requerimento, após análise, arquivado. Conforme explicitado na referida nota técnica, a entidade foi devidamente intimada da decisão de arquivamento, e por não ter apresentado pedido de reconsideração da decisão, tampouco recurso administrativo, foi formada a coisa julgada administrativa (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juramento – Processo nº 53000.066700/06- Ofício nº 4585 datado de 16/09/2009).

13. Foram carreados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, de acordo com Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 287/289), estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004.

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 232/270).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 219).

17. Ressaltamos, que para não haver violação aos princípios da legalidade e da isonomia, a entidade, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Habilitação, deverá apresentar, juntamente com o requerimento para a prestação do serviço, os documentos necessários à análise de seu pleito, de acordo com o estabelecido no artigo 9º § 2º da Lei nº 9612/98, não devendo a administração, após o prazo do aviso de habilitação, intimar a entidade para que esta junte aos autos documentos que deveriam ter sido juntados à época do aviso de habilitação, pois tal conduta fere o princípio da legalidade. A adminstração apenas poderá intimar quando o documento juntado apresentar vício formal, que não eive de nulidade absoluta o processo de escolha.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JAN 2012

18. No presente feito à administração pública emitiu o Ofício nº

3455/2011/RADCOM/DOS/SCE-MC (fls.224), que por conter exigências que constituem apenas vício formal, não impede o deferimento do feito.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CONJUR - M. das Comunicações
297
V

DESPACHO Nº 44/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.029480/2009-01
INTERESSADO: Associação Comunitária Educativa de Juramento.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Juramento, no Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **21/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU** de lavra da Advogada da União Mariana Montez Moreira de Almeida.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. da Fls. 298 Assinatura

DESPACHO Nº 45/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.029480/2009-01
INTERESSADO: Associação Comunitária Educativa de Juramento.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Juramento, no Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 44/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta, que aprovou o **Parecer nº 21/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 9 de Janeiro de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 01 / 12
Página: 53 Seção: 1
ANOTADO POR:

M. das Com...
Fls. 299
Rubrica
Seção

PORTARIA Nº 13 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029480/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, com sede na Rua José Vitor, nº 10, Bairro Nenzinha Borges, Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°50'28"S e longitude em 43°35'21"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 13, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE JURAMENTO - ACEJU** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **JURAMENTO/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.029480/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00043 2012
- 53000.003089/2010

MC 00044 2012
- 53710.000326/2002

MC 00045 2012 2 vol.
- 53770.000829/1999

MC 00046 2012
- 53000.022206/2011

MC 00047 2012 2 vol.
- 53000.029480/2009

MC 00048 2012 3 vol.
- 53000.054894/2010

MC 00049 2012
- 53000.045354/2009

MC 00050 2012
- 53000.073357/2006

MC 00051 2012 3 vol.
- 53000.012880/2010

MC 00052 2012
- 53000.062120/2010

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS5